



Ano CVII da IOE
110ª da República
Nº 29.152

Abilobara Estelina "Arthur Vianna"

0349

Belém, terça-feira,
15 de fevereiro de 2000

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO (LIV)

☒ No dia 27 de junho de 1898, através da Lei nº 602, o Instituto Lauro Sodré foi transformado em uma colônia orfanológica, artística, industrial e agrícola. A lei foi sancionada pelo governador José Paes de Carvalho.

O programa de ensino de artes e ofícios determinado pelo respectiva lei compreenderia: estenografia, tipografia, cartanagem (encadernação), fotografia, telegrafia e gravura. Quanto à área de conhecimentos gerais e práticas de agronomia, ficaria ligada à parte especial do programa da escola agrícola.

Já os ensinamentos práticos de agronomia e tecnologia seriam ministrados por profissionais habilitados, contratados pelo governo no Brasil e no Exterior.

Segundo a lei, o principal objetivo do instituto seria acolher meninos desvalidos e órfãos e prepará-los para o mercado de trabalho.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail:

ioe@amazon.com.br

Governador homologa regimento interno do Instituto de Artes do Pará

Através do Decreto nº 3.897, o Governador do Estado homologa o Regimento Interno do Instituto de Artes do Pará (IAP), que vigora a partir de hoje. A finalidade do IAP é desenvolver ações para o aperfeiçoamento artístico no campo das artes cênicas, musicais, plásticas, audiovisuais, literárias e de expres-

são de identidades. Entre suas funções, está a integração das Fundações Carlos Gomes e Curro Velho com o próprio IAP.

Além de finalidade e funções, o regimento também estabelece estrutura, competência, funcionamento, natureza e disposições finais.

(Caderno 1- Pág. 3)

Sefa normatiza requerimento de certidões sobre contribuintes

Através da Instrução Normativa nº 006/00, a Secretaria Executiva da Fazenda disciplina o requerimento e a emissão de certidões sobre a situação do contribuinte, referente aos tributos estaduais.

O direito de obter a certidão é assegurado ao contribuinte, inde-

pendentemente do pagamento de qualquer taxa. O requerimento pode ser feito pelo contribuinte (se pessoa física), pelo titular da firma (se pessoa jurídica) ou pelo representante legal ou procurador de pessoa física ou jurídica.

(Caderno 1- Pág. 8)

Convênios da Seteps



Mais de R\$57 mil serão repassados para implantar o programa de Erradicação do Trabalho Infantil em 14 municípios paraenses.

O repasse é feito pela Seteps através dos Convênios nº 014 a 017/00. Em todos os municípios, os convênios vigoram até o próximo dia 30 de junho.

(Caderno 1- Pág. 12 e13)

Formação de professores

A prefeitura municipal de Alenquer assina contrato com a Universidade do Estado do Pará para realizar um curso de formação de professores no município.

Os professores serão formados para atuar no pré-escolar e 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental. O convênio está orçado em mais de R\$122 mil.

(Caderno 2- Pág.8)

Terras de quilombos

O Iterpa abre processo de titulação de terras de comunidades de remanescentes de quilombos.

O processo abrange as comunidades de Gurupá Mirim, Jocojó, Flexinha, Carrazedo, Camutá do Ipixuna, Bacá do Ipixuna, Alto Ipixuna e Alto do Pucuruí, localizadas em Gurupá.

O objetivo é a titulação coletiva de terras.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Guarda de presos

A Superintendência do Sistema Penal e a prefeitura municipal de Paragominas assinam um convênio de cooperação mútua. O objetivo é executar a guarda dos presos provisórios e condenados abrigados no município.

O convênio vigora até 31 de dezembro deste ano.

(Caderno 2- Pág. 1)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCO XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

JUSTIÇA

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM EUSTÍNIO ANTONIO GONÇALVES NETO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOÍSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Extrato de Portaria Cad. 2-Pág. 1

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1-Pág. 5

Parecer Cad. 1-Pág. 6

Resultado de julgamento Cad. 1-Pág. 6

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 1

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

Portarias Cad. 1-Pág. 15

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Portarias Cad. 1-Pág. 15

Extrato de Contrato Cad. 1-Pág. 15

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 1

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1-Pág. 3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1-Pág. 5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Errata Cad. 2-Pág. 1

Tornar sem Efeito Cad. 2-Pág. 1

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Ato Administrativo Cad. 1-Pág. 16

Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 16

Edital Cad. 1-Pág. 16

Portarias Cad. 1-Pág. 16

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Extrato de Portaria Cad. 2-Pág. 6

Extrato de Contrato Cad. 2-Pág. 6

PARTICULARES

Mineração Rio do Norte S/A Cad. 2-Pág. 4

Cartório Vale Veiga Cad. 2-Pág. 8

Agroindustrial Bela Vista S/A Cad. 2-Pág. 8

Café Dimosso S/A Cad. 2-Pág. 8

Associação dos Municípios Consorciados do Araguaia e Tocantins Cad. 2-Pág. 8

POLÍCIA MILITAR

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 6

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Alenquer Cad. 2-Pág. 8

Prefeitura Municipal de Marabá Cad. 2-Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Extrato de Contrato Cad. 1-Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Aviso de Licitação Cad. 1-Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág. 6

Rescisão Contratual Cad. 1-Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad. 1-Pág. 8

Pauta para Julgamento Cad. 1-Pág. 9

Edital de Notificação Cad. 1-Pág. 8

Instrução Normativa Cad. 1-Pág. 9

Ratificação Cad. 1-Pág. 9

Ato de Credenciamento Cad. 1-Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria Cad. 1-Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Portarias Cad. 1-Pág. 10

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad. 1-Pág. 13

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 14

Dispensa de Licitação Cad. 1-Pág. 14

Ratificação Cad. 1-Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria Cad. 1-Pág. 10

Resoluções Cad. 1-Pág. 10

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 10

Extrato de Dispensa de Licitação Cad. 1-Pág. 10

Extrato de Convênio Cad. 1-Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Decisão Cad. 1-Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Convênios Cad. 1-Pág. 12

Portarias Cad. 1-Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extrato de Ordem de Serviço Cad. 1-Pág. 15

Extrato de Termo de Re-Ratificação Cad. 1-Pág. 15

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 15

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Resumo de Portaria Cad. 2-Pág. 2

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 1

Extrato de Convênio Cad. 2-Pág. 1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdãos Cad. 2-Pág. 2

Notificação de Julgamento Cad. 2-Pág. 2

Resoluções Cad. 2-Pág. 3

Edital de Citação Cad. 2-Pág. 3

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 2-Pág. 6

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad. 1-Pág. 15

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Editais de Citação Cad. 1-Pág. 6

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 12/00 Cad. 1-Pág. 8

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 14/00 Cad. 1-Pág. 11

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 12/00 Cad. 1-Pág. 3

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 18 e 19/00 Cad. 1-Pág. 12

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Despacho da Presidência Cad. 1-Pág. 3

10ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 1

3ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 2

VTB de Abaetetuba Cad. 1-Pág. 1

Pauta de Julgamento da Seção Especializada Cad. 1-Pág. 3s



GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO 3886, DE 31/01/2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.501.370,71 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" e "b" do inciso II e inciso III, ambos do artigo 6º, da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.501.370,71 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
68201.0812201252.903	319092	001	1.200,00
20105.1012201252.903	319092	003	460.000,00
20104.1012201252.903	319092	003	18.300,00
20103.1012201252.903	319092	003	31.566,00
20109.1012201252.903	319092	003	42.159,62
20102.1012201252.903	319092	003	26.966,09
20106.1012201252.903	319092	003	13.402,00
54201.0912201252.902	329021	061	25.200,00
	329022	061	1.200,00
	479071	061	2.400,00
16101.1236101062.394	349034	005	298.977,00
54201.0927200082.916	349005	061	580.000,00
T O T A L			1.501.370,71

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das fontes estabelecidas nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme e seguinte especificação: I - Excesso de Arrecadação proveniente do Salário Educação - Quota Federal no valor de R\$ 298.977,00 - II Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, nas Unidades Orçamentárias e nos valores abaixo discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
68201.0812201252.902	349030	001	1.200,00
20101.1012201252.903	319011	003	592.393,71
54201.0912201252.902	349039	061	28.800,00
54201.0930200082.025	349039	061	580.000,00
T O T A L			1.202.393,71

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Governador do Estado, em exercício

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper, a contar de 9 de fevereiro do corrente, as férias concedidas por intermédio do Decreto datado de 27 de janeiro de 2000 a ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE FEVEREIRO DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 86, § 2º da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado ANETE PENNA DE CARVALHO PINHO, para atuar como titular da 1ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TRAT, e a Procuradora do Estado MÁRCIA NAZARÉ R. F. DOS SANTOS, para atuar no impedimento da titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2000.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE FEVEREIRO DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 3.897, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.235, de 21 de julho de 1999, que atribui ao Chefe do Poder Executivo competência para homologar a organização e o funcionamento do Instituto de Artes do Pará - IAP, Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 032, de 26 de janeiro de 2000, da Consultoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Instituto de Artes do Pará - IAP, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DA NATUREZA, SEDE E FORO

Art. 1º O Instituto de Artes do Pará - IAP, instituído pela Lei Estadual nº 6.235, de 21 de julho de 1999, fundação com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, dotada de autonomia técnica, administrativa e financeira, com sede e foro na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reger-se-á pelas normas legais que lhe forem aplicáveis e por este Regimento.

Parágrafo único. A expressão Instituto e a sigla IAP se equivalem como denominação da entidade neste Regimento.

TÍTULO II

DA FINALIDADE E FUNÇÕES

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 2º O Instituto de Artes do Pará tem como finalidade desenvolver um processo amplo e aberto de ações que propiciem o aperfeiçoamento artístico no campo das artes cênicas, musicais, plásticas, audiovisuais, literárias e de expressão de identidades, promovendo o intercâmbio e a divulgação desse processo e de resultados no âmbito estadual, nacional ou internacional, segundo a estratégia que for mais propícia à evolução e ao reconhecimento das artes do Estado do Pará.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 3º São funções básicas do Instituto de Artes do Pará:

- I - planejar e executar a política relativa ao aperfeiçoamento de artistas e de profissionais técnicos da área;
- II - promover a integração interinstitucional das Fundações Carlos Gomes (FCG) e Curro Velho (FCV) com o Instituto de Artes do Pará;
- III - fomentar e promover o aperfeiçoamento, a reciclagem, a qualificação técnica e a troca de experiências das artes no Pará, de acordo com a política cultural do Estado, através de cursos livres, oficinas, palestras, visitas, seminários, workshops, bolsas de estudo, treinamento à distância e em serviço, e outras ações;
- IV - promover atividades de experimentação de novos processos criativos, prioritariamente a partir das fontes simbólicas da cultura paraense e amazônica;
- V - estudar ou apoiar estudos no campo das artes paraense e amazônica e difundir-las nos âmbitos estadual, nacional e internacional;
- VI - fomentar e/ou realizar a produção e a promoção de eventos decorrentes das atividades do Instituto;
- VII - promover a articulação, nos parâmetros estabelecidos pela política cultural do Estado, com as prefeituras municipais para o aperfeiçoamento das atividades artísticas, bem como com outras entidades públicas e privadas, federais, estaduais e internacionais;
- VIII - priorizar atividades de pesquisa, valorização e recriação das artes indígenas;
- IX - desenvolver experiências no campo da estética industrial.

Parágrafo único. Para realização de suas funções básicas, o Instituto poderá celebrar convênios com órgãos ou entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, inclusive privadas.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA, DA COMPETÊNCIA E DO

FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º O Instituto de Artes do Pará terá a seguinte estrutura organizacional:

I - NÍVEL DE DECISÃO SUPERIOR E ATUAÇÃO COLEGIADA:

a) Conselho Diretor;

b) Presidente;

II - NÍVEL DE ACESSORAMENTO:

a) Gabinete do Presidente;

b) Comitê de Gestão Artística;

c) Setorial de Controle Interno;

III - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR:

a) Gerência-Geral de Artes Cênicas e Musicais;

b) Gerência-Geral de Artes Plásticas e Audiovisuais;

c) Gerência-Geral de Artes Literárias e de Expressão de Identidade;

IV - NÍVEL DE GERÊNCIA OPERACIONAL:

a) Grupos Técnicos;

b) Coordenação-Geral de Administração e Finanças;

b.1) Coordenação de Orçamento e Finanças;

b.2) Coordenação de Recursos Humanos;

b.3) Coordenação de Apoio Operacional;

b.4) Coordenação de Documentação e Informação.

Parágrafo único. O organograma do Instituto de Artes do Pará encontra-se no anexo deste Regimento (Anexo I).

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I

DO NÍVEL DE DECISÃO SUPERIOR E ATUAÇÃO COLEGIADA

SUBSEÇÃO ÚNICA

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 5º O Conselho Diretor é uma unidade colegiada deliberativa, que tem como missão principal deliberar sobre as políticas e as ações a serem implementadas pelo Instituto, e será composto de 4 (quatro) Conselheiros membros, nomeados pelo Governador do Estado, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por uma única vez.

§ 1º Fazem parte do Conselho Diretor o Presidente do IAP, que o presidirá, e pessoas de reconhecida competência na área artístico-cultural.

§ 2º Os membros integrantes do Conselho Diretor não serão remunerados, sendo as atividades por eles desenvolvidas consideradas como prestação de serviço público relevante.

§ 3º O Presidente do Conselho Diretor terá direito a voto nas sessões e de qualidade, no caso de empate.

Art. 6º Compete ao Conselho Diretor:

- I - apoiar o Presidente do Instituto, procedendo ao acompanhamento da Política e das atividades do IAP;
- II - aprovar o Plano Anual de Trabalho e as propostas orçamentárias do IAP, para homologação do Chefe do Poder Executivo, bem como acompanhar sua execução;
- III - deliberar sobre a prestação de contas anual do Instituto;
- IV - opinar sobre contratos, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos equivalentes a serem firmados, bem como empréstimos a serem contraídos pelo Instituto;

V - zelar pela programação anual das atividades artísticas do Instituto;

VI - aprovar a solicitação de abertura de créditos adicionais;

VII - aprovar normas sobre a guarda, aplicação e movimentação dos bens do Instituto;

VIII - aprovar as alterações no Regimento Interno do IAP;

IX - opinar sobre doações de terceiros e sobre alienações, cessões ou doações;

X - deliberar sobre a concessão de bolsa de estudos e incentivo cultural;

XI - deliberar sobre doação e alienação dos bens do Instituto;

XII - decidir em conjunto com o Presidente do IAP sobre os casos omissos no Regimento Interno;

XIII - manifestar-se sobre os assuntos para os quais o Presidente solicite seu pronunciamento.

Art. 7º O Conselho Diretor reunir-se-á em sessões ordinárias trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 1º Perderá o mandato o membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões sucessivas ou 6 (seis) intercaladas.

§ 2º Considerar-se-á justificada a falta comunicada ao Presidente, por qualquer de seus membros, com antecedência até a hora da realização da sessão.

§ 3º O Gabinete do Presidente do IAP exercerá a função de Secretaria Executiva do Conselho Diretor.

§ 4º Toda a matéria que deva ser submetida ao Conselho Diretor será encaminhada à Secretaria Executiva.

§ 5º O Conselho Diretor reunir-se-á com a presença mínima de 3 (três) membros.

Art. 8º As deliberações do Conselho Diretor serão tomadas em forma de resoluções, assinadas pelo Presidente e publicadas no Diário Oficial do Estado.

SEÇÃO II

DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO

SUBSEÇÃO I

DO COMITÊ DE GESTÃO ARTÍSTICA

Art. 9º O Comitê de Gestão Artística é uma unidade colegiada de caráter não-deliberativo, constituído de 6 (seis) membros natos.

§ 1º O Comitê será presidido pelo Presidente do IAP e integrado pelos Presidentes das Fundações Carlos Gomes e Curro Velho, e pelos Gerentes-Gerais do Instituto.

§ 2º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 3º Os membros do Comitê de Gestão serão designados por ato do Secretário Especial de Estado de Promoção Social.

Art. 10. Ao Comitê de Gestão Artística, diretamente subordinado ao Presidente do IAP, compete planejar e integrar o processo de execução das artes entre o IAP e as Fundações Carlos Gomes e Curro Velho.

SUBSEÇÃO II

DO GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 11. Ao Gabinete, subordinado diretamente ao Presidente, compete:

- I - assistir o Presidente em suas atividades de representação político-social;
- II - coordenar o atendimento do público que demandar ao Gabinete do Presidente, controlando a agenda de audiências e reuniões;
- III - encaminhar à publicação oficial os atos administrativos do Instituto;
- IV - coordenar o fluxo de informação e as relações públicas de interesse do Instituto;
- V - manter o cadastro de autoridades e personalidades;
- VI - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

SUBSEÇÃO III

DA SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 12. A Setorial de Controle Interno, subordinada administrativamente e financeiramente ao Presidente do IAP, e técnica e normativamente à Auditoria Geral do Estado, compete:

- I - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas nos planos, programas, projetos e atividades do Instituto de Artes do Pará;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional do IAP, bem como da aplicação de recursos públicos;
- III - assegurar que todos os atos e fatos sejam registrados de forma correta e tempestiva, garantindo a fidelidade das informações;
- IV - realizar análise detalhada em documentos como nota de doação, nota de crédito, nota de empenho, nota de lançamento, ordem bancária, guia de recolhimento, convênios, acordos, ajustes, diárias, folha de pagamento de pessoal, restos a pagar, subvenções, auxílios, contribuições, suprimento de fundos e procedimentos licitatórios, assim como sua dispensa e inexigibilidade;
- V - garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos na legislação vigente e normas complementares;
- VI - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

SEÇÃO III

DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

SUBSEÇÃO I

DA GERÊNCIA-GERAL DE ARTES CÊNICAS E MUSICAIS

Art. 13. A Gerência-Geral de Artes Cênicas e Musicais, diretamente subordinada ao Presidente, é responsável pela formulação, execução e acompanhamento da política de qualificação, pesquisa e novas experiências, onde seus projetos e ações são planejados a partir da compreensão das especificidades de suas áreas e da pluralidade do fazer das artes, cênicas e musicais, tendo como competência:

- 1 - propor programas e projetos inerentes às artes cênicas e musicais, de modo a



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chico, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

TABELA ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

identificar, pesquisar, aperfeiçoar e difundir a criação artística paraense;
 II - identificar fontes alternativas de apoio e financiamento a projetos do IAP;
 III - articular e coordenar a realização de projetos e programas voltados para as artes cênicas e musicais;
 IV - realizar estudos sobre o impacto sócio-econômico das atividades voltadas para as artes cênicas e musicais;
 V - fomentar e promover as atividades referentes às artes cênicas e musicais;
 VI - promover cursos livres, oficinas, palestras, visitas, seminários, workshops, bolsas de estudo, treinamento à distância e em serviço, visando o aperfeiçoamento de profissionais da área para sua melhor inserção no mercado de trabalho;
 VII - selecionar o pessoal técnico para constituir os grupos de trabalho;
 VIII - promover cursos e seminários para profissionais da área;
 IX - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

SUBSEÇÃO II

DA GERÊNCIA-GERAL DE ARTES PLÁSTICAS E AUDIOVISUAIS

Art. 14. A Gerência-Geral de Artes Plásticas e Audiovisuais, diretamente subordinada ao Presidente, é responsável pela formulação, execução e acompanhamento da política de qualificação, pesquisa e novas experiências, onde seus projetos e ações são planejados a partir da compreensão das especificidades de suas áreas e da pluralidade do fazer das artes plásticas e audiovisuais, tendo como competência:
 I - propor programas e projetos inerentes às artes plásticas e audiovisuais, de modo a identificar, pesquisar, aperfeiçoar e difundir a criação artística paraense;
 II - identificar fontes alternativas de apoio e financiamento a projetos do IAP;
 III - articular e coordenar a realização de projetos e programas voltados para as artes plásticas e audiovisuais;
 IV - realizar estudos sobre o impacto sócio-econômico das atividades voltadas para as artes plásticas e audiovisuais;
 V - fomentar e promover as atividades referentes às artes plásticas e audiovisuais;
 VI - promover cursos livres, oficinas, palestras, visitas, seminários, workshops, bolsas de estudo, treinamento à distância e em serviço, visando o aperfeiçoamento de profissionais da área para sua melhor inserção no mercado de trabalho;
 VII - selecionar o pessoal técnico para constituir os grupos de trabalho;
 VIII - promover cursos e seminários para profissionais da área;
 IX - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

SUBSEÇÃO III

DA GERÊNCIA-GERAL DE ARTES LITERÁRIAS E DE EXPRESSÃO DE IDENTIDADE

Art. 15. A Gerência-Geral de Artes Literárias e de Expressão de Identidade, diretamente subordinada ao Presidente, é responsável pela formulação, execução e acompanhamento da política de qualificação, pesquisa e novas experiências, onde seus projetos e ações são planejados a partir da compreensão das especificidades de suas áreas e da pluralidade do fazer das artes literárias e de expressão de identidades, tendo como competência:
 I - propor programas e projetos inerentes às artes literárias e de expressão de identidade, de modo a identificar, pesquisar, aperfeiçoar e difundir a criação artística paraense;
 II - identificar fontes alternativas de apoio e financiamento a projetos do IAP;
 III - articular e coordenar a realização de projetos e programas voltados para as artes literárias e de expressão de identidade;
 IV - realizar estudos sobre o impacto sócio-econômico das atividades voltadas para as artes literárias e de expressão de identidade;
 V - fomentar e promover as atividades referentes às artes literárias e de expressão de identidade;
 VI - promover cursos livres, oficinas, palestras, visitas, seminários, workshops, bolsas de estudo, treinamento à distância e em serviço, visando o aperfeiçoamento de profissionais da área para sua melhor inserção no mercado de trabalho;
 VII - selecionar o pessoal técnico para constituir os grupos de trabalho;
 VIII - promover cursos e seminários para profissionais da área;
 IX - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

SEÇÃO IV

DO NÍVEL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL

SUBSEÇÃO I
DOS GRUPOS TÉCNICOS

Art. 16. Aos Grupos Técnicos, diretamente subordinados às Gerências-Gerais, compete:
 I - desenvolver e/ou coordenar estudos que visem identificar as necessidades de apoio estratégico e técnico na área artística paraense;
 II - desenvolver, executar programas e/ou coordenar projetos de apoio direto aos artistas e aos profissionais técnicos em atividades artísticas.
 § 1º Os Grupos Técnicos poderão, também, ser constituídos por especialistas não-pertencentes aos quadros do Instituto, sempre sob a coordenação de um técnico do IAP.

SUBSEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 17. A Coordenação-Geral de Administração e Finanças, unidade de apoio administrativo e financeiro do IAP, diretamente subordinada ao Presidente, compete:
 I - planejar, coordenar e controlar as atividades administrativo-financeiras do IAP;
 II - executar, através de suas coordenadorias, todas as atividades relativas a orçamento e finanças, recursos humanos, apoio operacional, informática, documentação e informação, em articulação com as demais unidades e assistências destas;
 III - realizar o processo licitatório do Instituto, observando a legislação vigente;
 IV - programar e elaborar a proposta orçamentária do IAP, em articulação com as outras unidades;
 V - acompanhar, controlar e avaliar a execução do orçamento e o programa anual do Instituto;
 VI - participar dos estudos e das elaborações de convênios e contratos e, ainda, registrar as obrigações e os direitos dele decorrentes, que impliquem, direta ou indiretamente, em obrigações administrativo-financeiras para o IAP;
 VII - orientar e controlar a movimentação de numerário, títulos, cheques, empenhos e cautelas do IAP, informando o Presidente, através de boletins semanais;
 VIII - coordenar o processo permanente de modernização administrativa do Instituto em articulação com a Secretaria Executiva de Estado de Administração;
 IX - estudar e implantar normas para o constante aperfeiçoamento e controle das suas atividades e serviços referentes a orçamento e finanças, recursos humanos, apoio operacional, informática e documentação e informação;
 X - assessorar a Presidência e prestar assistência às demais unidades integrantes do órgão nas matérias de natureza administrativo-financeira do IAP;
 XI - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

SUBSEÇÃO III

DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Art. 18. A Coordenação de Orçamento e Finanças, unidade com as funções de planejamento, coordenação, fiscalização, supervisão e operacionalização das atividades relativas ao controle, processamento contábil e financeiro do IAP, gerenciando e fazendo executar as tarefas necessárias à manutenção e funcionamento das áreas, nos termos da legislação vigente, diretamente subordinada à Coordenação-Geral de Administração e Finanças, compete:
 I - manter atualizadas as fichas financeiras do Instituto de Artes do Pará;
 II - realizar o processo de pagamento de valores devidos pelo Instituto;
 III - efetuar o repasse para pagamento a consignatário;
 IV - realizar o processo de concessão de suprimento de fundos das unidades do Instituto;
 V - executar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades orçamentário-financeira e extra-orçamentária;

VI - emitir cheques ou ordens de saques destinados a pagamentos;
 VII - registrar créditos, despesas empenhadas e saldos da unidade orçamentária;
 VIII - emitir, registrar e controlar notas orçamentárias;
 IX - manter atualizadas as fichas orçamentárias do Instituto;
 X - registrar, controlar e liberar, após autorização do ordenador de despesas, as cauções dadas em garantia de contratos de prestação de serviços;
 XI - apresentar balancetes relativos à situação orçamentária e financeira;
 XII - elaborar a prestação de contas do Instituto;
 XIII - elaborar anualmente o balanço geral do Instituto;
 XIV - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Coordenador-Geral.

SUBSEÇÃO IV

DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 19. A Coordenação de Recursos Humanos, unidade com as funções de planejamento, coordenação, fiscalização, supervisão e operacionalização das atividades relativas à política de pessoal do IAP, concernente ao recrutamento, admissão e dispensa, movimentação, avaliação, treinamento, pagamento, gerenciando e fazendo executar as tarefas necessárias à manutenção e funcionamento de suas áreas, diretamente subordinada à Coordenação-Geral de Administração e Finanças, compete:
 I - identificar as necessidades de recursos humanos do Instituto;
 II - realizar o processo de admissão, dispensa e afastamento do pessoal do Instituto;
 III - manter o controle do quadro de cargos do Instituto;
 IV - organizar e manter atualizados os registros funcionais dos servidores do Instituto;
 V - elaborar atos administrativos, bem como instruir processos referentes à vida funcional dos servidores do Instituto;
 VI - proceder análise e propor a criação, alteração e extinção de cargos e funções;
 VII - elaborar a escala de férias dos servidores;
 VIII - realizar o cadastramento dos servidores do Instituto no PIS/PASEP;
 IX - organizar e manter atualizados os registros financeiros dos servidores do Instituto;
 X - apurar a frequência e realizar cálculos relativos aos salários, direitos, vantagens e descontos dos servidores, para efeito de elaboração da folha de pagamento;
 XI - identificar as necessidades e executar as ações de aperfeiçoamento do quadro de pessoal do Instituto;
 XII - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Coordenador-Geral.

SUBSEÇÃO V

DA COORDENAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL

Art. 20. A Coordenação de Apoio Operacional, unidade com as funções de planejamento, coordenação, fiscalização, supervisão e operacionalização das atividades relativas ao patrimônio, compra, armazenamento, distribuição de material e serviços gerais, gerenciando e fazendo executar as tarefas necessárias à manutenção e funcionamento de suas áreas, diretamente subordinada à Coordenação-Geral de Administração e Finanças, compete:
 I - controlar e executar a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento do Instituto;
 II - coordenar o recebimento, estocagem, distribuição e controle do consumo de materiais no âmbito do Instituto;
 III - executar atividade de levantamento de custos de material e serviços, através da cotação de preços;
 IV - conferir os materiais recebidos e atestar despesas com a realização das compras;
 V - analisar e propor alienação de bens móveis do Instituto;
 VI - efetuar o registro e controle dos bens móveis, através de classificação, tombamento, inventário e inspeção;
 VII - controlar a guarda, uso, alocação e movimentação de todos os bens móveis do Instituto;
 VIII - realizar serviços de deslocamentos de bens móveis pertencentes ao Instituto;
 IX - coordenar a execução dos serviços de manutenção e reparos de móveis e imóveis do Instituto;
 X - executar e/ou supervisionar as atividades de limpeza, conservação e vigilância do prédio do Instituto;
 XI - controlar a utilização, guarda e conservação dos veículos oficiais do Instituto;
 XII - atender e recepcionar as pessoas, prestando as informações necessárias;
 XIII - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Coordenador-Geral.

SUBSEÇÃO VI

DA COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Art. 21. A Coordenação de Documentação e Informação, unidade com as funções de planejamento, coordenação, fiscalização, supervisão e operacionalização das atividades relativas a parte documental do Instituto, bem como as tarefas de informatização do IAP, gerenciando e fazendo executar as tarefas necessárias à manutenção e funcionamento das áreas, diretamente subordinada à Coordenação-Geral de Administração e Finanças, compete:
 I - compilar e executar a edição de estudos, pesquisas e outras publicações de interesse do Instituto;
 II - promover a divulgação dos trabalhos e pesquisas editadas que sejam de interesse do Instituto;
 III - organizar e cadastrar as publicações, documentos e qualquer outro material bibliográfico de interesse do Instituto;
 IV - manter o acervo sobre diversas manifestações artísticas no âmbito de atuação do Instituto;
 V - disponibilizar ao usuário leitura individual e sala com equipamentos para pesquisa em discos, fitas e vídeos;
 VI - registrar, organizar, manter, preservar e divulgar documentos produzidos pelo Instituto ou por ele recebidos e/ou adquiridos;
 VII - receber, registrar e expedir documentos e correspondências externas;
 VIII - conferir, numerar, distribuir e controlar a entrada, a saída e a movimentação interna de documentos;
 IX - arquivar documentos e cópias de correspondências expedidas e proceder abertura e arquivamento de processo;
 X - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Coordenador-Geral.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DA METODOLOGIA

Art. 22. O IAP é um órgão científico-teórico e técnico para propiciar condições ao desenvolvimento artístico.

Art. 23. A programação anual artística do IAP será elaborada pelo Presidente, em conjunto com as Gerências Artísticas, para posterior aprovação do Conselho Diretor. § 1º O Presidente e a equipe técnica reunir-se-ão ou consultarão com as categorias artística do Estado, levantando suas necessidades e aspirações, para servirem de base ao planejamento anual do IAP.

§ 2º A decisão final quanto à programação será do Instituto, que priorizará as propostas apresentadas, considerando a linha de desenvolvimento artístico definida em sua missão e em consonância com o orçamento anual programado.

SEÇÃO II

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 24. O pessoal do IAP será regido pela Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que estabelece as normas fundamentais dos servidores do Estado.

Art. 25. O quadro de pessoal do IAP é constituído por cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão e de funções gratificadas, cuja denominação, quantidade, atribuições e respectiva remuneração estão contidas nos Anexos I e II da Lei nº 6.235, de 21 de julho de 1999.

CAPÍTULO IV

DA FORMA DE PROVIMENTO

Art. 26. A nomeação do Presidente será feita pelo Chefe do Poder Executivo e para os demais cargos em comissão do Instituto, pelo Presidente do IAP.

Parágrafo único. A designação para o exercício de funções gratificadas será de responsabilidade do Presidente do IAP.
 Art. 27. O ingresso no quadro de cargos de provimento efetivo do Instituto far-se-á através de concurso público de provas ou de provas e títulos, e será provido por ato do Presidente do IAP.

CAPÍTULO V

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 28. A jornada normal e ordinária de trabalho dos servidores do IAP será fixada por sua Diretoria, não podendo ser inferior a 30 (trinta) horas semanais e nem superior ao máximo permitido pelo art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, respeitada a jornada dos profissionais regidos por legislação específica.

§ 1º Não serão admitidas alterações de jornadas de trabalho para atendimento de interesse unilateral de servidor.

§ 2º Para atender às necessidades de funcionamento, poderá o Instituto organizar jornadas em horários diferenciados.

Art. 29. A execução de serviços extraordinários será restrita a situações de urgência ou continuidade de atividades que não possam ser suspensas sem prejuízo do serviço.

Parágrafo único. O pagamento de horas extraordinárias deverá ser expressamente autorizado pelo Presidente do Instituto.

TÍTULO IV

DOS DIREITOS, VANTAGENS, DEVERES, PROIBIÇÕES, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS DIRIGENTES E SERVIDORES

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS, VANTAGENS, DEVERES E PROIBIÇÕES

Art. 30. Os direitos, vantagens, deveres e proibições dos servidores do Instituto de Artes do Pará são os estabelecidos na Lei nº 5.810, de 1994.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES E SERVIDORES

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 31. Ao Presidente do Instituto de Artes do Pará cabe as seguintes atribuições:
 I - dirigir e supervisionar executivamente o Instituto;
 II - representar o Instituto, em juízo ou fora dele, podendo designar prepostos ou procuradores, para fins judiciais;
 III - requisitar servidores da administração direta e indireta;
 IV - cumprir o orçamento anual, solicitando as modificações que se fizerem necessárias;
 V - submeter a prestação de contas à apreciação dos Tribunais de Contas na área de sua jurisdição;

VI - expedir portarias, ordens ou instruções de serviços;
 VII - autorizar despesas e movimentar os recursos do Instituto, juntamente com o Coordenador-Geral de Administração e Finanças;
 VIII - homologar licitações, nos termos da legislação vigente;
 IX - firmar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos equivalentes de interesse do Instituto;
 X - designar o seu substituto eventual;
 XI - decidir sobre matéria urgente "ad-referendum" do Conselho Diretor, nos casos inadiáveis e que possam comprometer ou prejudicar o órgão, submetendo cada decisão àquela colegiado, na primeira reunião;
 XII - delegar o que for de conveniência e interesse;
 XIII - praticar todos os demais atos necessários à realização de seus fins institucionais.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

Art. 32. Ao Presidente do Conselho Diretor cabe as seguintes atribuições:
 I - presidir e coordenar as reuniões do Conselho, apurar os votos e votar em último lugar, proclamando o resultado e proferendo voto de qualidade em caso de empate;
 II - convocar as reuniões do Conselho Diretor;
 III - resolver as questões de ordem suscitadas no curso das reuniões;
 IV - assinar, após sua aprovação, a ata de cada reunião do Conselho Diretor;
 V - distribuir os processos aos Conselheiros e recomendar a observância dos prazos estabelecidos para estudo e devolução dos mesmos;
 VI - permitir, com a anuência ou sugestão dos Conselheiros, que outras pessoas compareçam às reuniões;
 VII - assinar e fazer publicar as resoluções do Conselho;
 VIII - encaminhar ao Governador do Estado as resoluções do Conselho Diretor que dependam de homologação;

IX - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as decisões do Conselho.
 Art. 33. Aos membros do Conselho Diretor cabe as seguintes atribuições:

I - participar de reuniões do Conselho Diretor e relatar os processos que lhes forem distribuídos;
 II - votar as matérias que são submetidas à deliberação do Conselho;
 III - pedir vista das matérias a serem apreciadas e proferir seu voto;
 IV - assinar as atas das reuniões e solicitar retificações nas mesmas, quando julgar necessário;
 V - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as decisões do Conselho.

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GERENTES-GERAIS E COORDENADOR-GERAL

Art. 34. Aos Gerentes-Gerais e ao Coordenador-Geral cabe as seguintes atribuições:
 I - coordenar, controlar, supervisionar e avaliar as atividades das respectivas unidades;
 II - submeter ao Presidente do Instituto o plano de trabalho da respectiva unidade;
 III - apresentar relatório das atividades desenvolvidas pelos Grupos Técnicos e Coordenação, sob sua direção;
 IV - assistir o Presidente do Instituto nos assuntos pertinentes à respectiva área de atuação;
 V - praticar os demais atos necessários à consecução das competências da respectiva unidade.

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

Art. 35. Ao Assessor de Planejamento cabe as seguintes atribuições:
 I - elaborar, conjuntamente com as unidades, o planejamento do Instituto, bem como a proposta orçamentária para alocação de recursos financeiros, orçamentários e extra-orçamentários destinados aos projetos e programas do Instituto;
 II - acompanhar os planos, programas, projetos e atividades desenvolvidas pelas Gerências-Gerais em sua área de atuação e a aplicação dos recursos financeiros, orçamentários e extra-orçamentários dos projetos e programas do Instituto;
 III - assessorar o Presidente na assinatura de contratos, acordos e convênios de natureza cultural, celebrados pelo Instituto;
 IV - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente do Instituto.

SEÇÃO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR DE MARKETING CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 36. Ao Assessor de Marketing Cultural e Comunicação Social cabe as seguintes atribuições:
 I - assessorar o Presidente do Instituto na captação de recursos para atividade artística e promocionais do IAP;
 II - realizar atividades promocionais das ações desenvolvidas pelo IAP;
 III - promover a sinopse diária do noticiário publicado em jornais, revistas ou assemblados de interesse do Instituto;
 IV - articular-se com a assessoria de imprensa da Secretaria Especial de Estado de Promoção Social e do Governador nos casos de interesse do Instituto e do Governo;

V - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente do Instituto.

SEÇÃO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO

Art. 37. Ao Assessor de Articulação cabe as seguintes atribuições:
I - atender, em primeira instância, as entidades que recorrerem ao IAP com propostas de trabalho em cooperação;
II - articular o IAP com os Municípios e instituições públicas e privadas;
III - integrar os diferentes setores do IAP;
IV - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente do Instituto.

SEÇÃO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 38. Aos Coordenadores e Gerentes de Grupos Técnicos e do Controle Interno cabe as seguintes atribuições:
I - orientar, controlar, distribuir e executar as atividades da respectiva unidade;
II - propor medidas que visem a racionalização dos trabalhos pertinentes à unidade;
III - fornecer dados que subsidiem a elaboração dos programas de trabalhos e dos relatórios anuais;
IV - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

SEÇÃO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS

Art. 39. As Secretárias cabe as seguintes atribuições:
I - prestar assistência direta à chefia imediata em assuntos relativos ao expediente administrativo;
II - receber, protocolar, organizar e distribuir a correspondência oficial ou particular da chefia imediata;
III - minutar e digitar a correspondência, portarias, memorandos e documentos diversos solicitados pela chefia imediata;
IV - colaborar com a organização e cumprimento da agenda de compromissos da chefia imediata;
V - executar outras atividades correlatas ou que lhes venham a ser atribuídas.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES DOS DIRIGENTES E SERVIDORES

SEÇÃO I

DAS RESPONSABILIDADES DOS DIRIGENTES

Art. 40. Constituem responsabilidade fundamental dos dirigentes, em todos os níveis, além das específicas das unidades e programas sob sua direção, as seguintes:
I - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades inerentes a sua área de competência;
II - promover nas unidades o desenvolvimento de um fluxo de comunicação que venha propiciar um perfeito inter-relacionamento do órgão;
III - combater o desperdício em todas as suas formas, com vistas a reduzir custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade;
IV - orientar os subordinados na execução de suas tarefas e promover a prática de rodízio, a fim de proporcionar-lhes visão integrada da unidade;
V - propiciar aos subordinados condições para o desenvolvimento de atitudes, habilidades e conhecimentos voltados para os objetivos da unidade a que pertencem, assegurando ao público tratamento rápido e satisfatório;
VI - ensejar oportunidade para o progresso individual do subordinado, em consonância com o seu potencial e sua capacidade, e até com os objetivos do Governo do Estado;
VII - fomentar, nos subordinados, o espírito de lealdade ao Estado e às autoridades constituídas, pelo acatamento às ordens e às solicitações, sem prejuízo da participação crítica, construtiva e responsável, em favor da ampliação da eficácia na Administração Pública.

SEÇÃO II

DAS RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES

Art. 41. São responsabilidades dos servidores, além daquelas previstas nos art. 179 a 182 da Lei nº 5.810, de 1994, executar o disposto em determinações legais e regimentais, com zelo e presteza, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem o aperfeiçoamento das ações do Instituto.

TÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

CAPÍTULO I

DO PATRIMÔNIO

Art. 42. Constituem patrimônio do Instituto de Artes do Pará:
I - os bens móveis, instalações e equipamentos que estejam destinados ao funcionamento do Instituto;
II - os bens móveis e imóveis que forem adquiridos durante a existência da fundação;
III - os bens móveis, imóveis, direitos e garantias que forem doados por pessoas

jurídicas ou físicas, de natureza pública ou privada.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS

SEÇÃO I

DOS RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 43. Constituem recursos próprios do Instituto:
I - dotações orçamentárias e subvenções do Poder Público, especialmente os recursos necessários a sua manutenção e ao atendimento de suas finalidades que, anualmente, o orçamento do Estado lhe consignar;
II - rendas próprias dos imóveis que possua ou que estejam sob sua administração;
III - produtos de operações de crédito que venha a realizar;
IV - rendas em seu favor, instituídas por terceiros;
V - rendas de outras origens, como as de bilheterias, vendas de livros, impressos em geral, discos e fonogramas, assinaturas de festivais e temporadas artísticas e outras;
VI - remuneração por serviços prestados;
VII - recursos decorrentes de doação de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
VIII - valores que receber eventualmente.

SEÇÃO II

DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 44. O IAP, para o desenvolvimento de suas atividades, além de contar com recursos orçamentários do Tesouro Estadual, poderá captar recursos:
I - de incentivos fiscais para aplicação em projetos ou atividades artísticas, decorrente da renúncia fiscal, prevista em leis municipal, estadual e federal;
II - decorrentes de convênios, contratos ou acordos;
III - de doações de pessoas físicas ou jurídicas de entidades de direito público e privado, nacionais ou internacionais.
Art. 45. Os recursos provenientes de incentivos fiscais captados e os próprios, para aplicação em projetos ou atividades artísticas, em cujo favor serão canalizados, atenderão, pelo menos, um dos seguintes objetivos:
I - incentivo ao aperfeiçoamento mediante:
a) concessão de bolsas de estudo, pesquisa-trabalho, no Brasil e no exterior, a autores, artistas e técnicos brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil;
b) instalação e manutenção de cursos livres, regulares e periódicos, de caráter artístico, destinados ao aperfeiçoamento, a reciclagem e a qualificação de pessoal na área das artes e técnicos em atividades artísticas;
c) realização de eventos, promoções, atividades artísticas, registros para arquivo e divulgação, decorrentes das atividades e funções do Instituto;
d) aperfeiçoamento de atividades criativas decorrentes das artes indígenas, do folclore, do artesanato, das tradições populares paraense e amazônica;
II - estímulo ao conhecimento dos bens e valores artísticos, mediante:
a) levantamento, estudos e pesquisa da arte e de seus vários segmentos;
b) fornecimento de recursos para pessoa física, pessoa jurídica e grupos artísticos do Estado, para realização de experiências aprovadas de acordo com a missão do Instituto;
c) realização de missões artísticas no Brasil e no exterior, inclusive através do fornecimento de passagens;
d) contratação de serviços para elaboração de projetos artísticos, estudos e pesquisas;
e) outras ações vinculadas às finalidades do Instituto.
Parágrafo único. O patrimônio, bem como todos os recursos do Instituto de Artes do Pará serão utilizados ou aplicados exclusivamente na consecução dos seus objetivos previstos neste Regimento, revertendo, na hipótese de sua extinção, ao Estado do Pará.

CAPÍTULO III

DO INCENTIVO CULTURAL

Art. 46. O IAP concederá incentivo cultural, sob as formas de Projeto Artístico Incentivado e Atividade Artística Incentivada, aos artistas e aos técnicos da área artística, para aperfeiçoamento, pesquisa-trabalho e manutenção, no Brasil ou no exterior, bem como para professores visitantes brasileiros ou estrangeiros, de acordo com os critérios estabelecidos no presente Regimento e nos demais regulamentos do Instituto.

§ 1º O incentivo cultural de que trata o caput deste artigo se dará através da seguinte forma:

I - bolsas de estudo, de 3 (três) tipos, denominadas de bolsa de aperfeiçoamento, bolsa de pesquisa-trabalho e bolsa de manutenção, destinadas a remunerar e custear as despesas de artistas e técnicos da área artística, quando estiverem participando, por proposta do IAP, de cursos de aperfeiçoamento, realização de pesquisa ou para manutenção do beneficiário durante determinado prazo;
II - auxílio à atividade artística, destinado a financiar a realização de eventos artísticos que sejam de interesse do Instituto, a pessoas ou grupos que não possuem condições

financeiras para esse fim.

§ 2º Poderá ser concedida a bolsa de aperfeiçoamento ou a de pesquisa-trabalho conjuntamente com a bolsa de manutenção.

§ 3º Os critérios de concessão, a quantidade, os valores, a forma de renovação e avaliação das bolsas de estudo, bem como do auxílio à atividade artística serão submetidos e definidos pelo Conselho Diretor.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47. A representação judicial do Instituto de Artes do Pará ficará a cargo de advogado integrante dos seus quadros, ou será objeto de contratação de serviços de terceiros, observado, nesse último caso, a legislação federal aplicável às licitações.
Art. 48. Até a realização de concurso público, o IAP poderá contratar servidores temporários, pelo prazo improrrogável de vinte e quatro meses, sob o regime da Lei Complementar nº 07/91, de 25 de novembro de 1995, para atender às necessidades iniciais do seu funcionamento.

Art. 49. Este Regimento poderá ser alterado por proposta conjunta do Presidente e do Conselho Diretor.

Art. 50. O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação, após homologação pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

GABINETE
DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 006/00-GVG DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: CURTUBA-PR E SÃO PAULO-SP

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
CAPPIMHEYDER CALDERARO MARTINS	Ajudante de Ordens	03 a 05.02.00	2½
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE	OTAVIO OLIVANETO		
Chefe de Gabinete			

PORTARIA N.º 007/00-GVG DE 06 DE FEVEREIRO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: BRAGANÇA - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
CAPPIMHEYDER CALDERARO MARTINS	Ajudante de Ordens	07.02.00	1½
SGT PM CARLOS JESUS DA SILVA DIAS	Motoista	06 a 07.02.00	1½
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE	OTAVIO OLIVANETO		
Chefe de Gabinete			

PORTARIA N.º 008/00-GVG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SOURE - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
CBPMARCUS VINICIUS CRUZ MONTEIRO	Motoista	07 a 09.02.00	2½
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE	OTAVIO OLIVANETO		
Chefe de Gabinete			

PORTARIA N.º 009/00-GVG DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: RONDON DO PARÁ E DOM ELIZEU - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
TENTIMILUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA	Ajudante de Ordens	09 a 12.02.00	3½
SGT PM AFONSO BALMA DA PAIXÃO	Segurança	09 a 12.02.00	3½

LOCALIDADE: PALESTINA DO PARÁ E DOM ELIZEU - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
SGT PM ANTONIO MOURA MARTINS	Motoista	09 a 12.02.00	3½
SGT PM CARLOS JESUS DA SILVA DIAS	Motoista	09 a 12.02.00	3½

LOCALIDADE: BRAGANÇA - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
SGT PM JOSÉ ORLANDO CORREA PINHEIRO	Motoista	04.05 e 07.02.00	02
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE	OTAVIO OLIVANETO		
Chefe de Gabinete			

PORTARIA N.º 010/00-GVG DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: BRASÍLIA/DF

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
SILVIA REGINA GUERRA MESSIAS SALES	Assessora	08 a 09.02.00	1½
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE	OTAVIO OLIVANETO		
Chefe de Gabinete			

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 188/2000-CCG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e RESOLVE:
exonerar IVAN MORAES REGO DE MELO do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 24

de dezembro de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE FEVEREIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 189/2000-CCG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e RESOLVE:
nomear IVAN MORAES REGO DE MELO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 24 de dezembro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE FEVEREIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 190/2000-CCG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 23 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0057/2000 - SEPLAN, RESOLVE:
autorizar FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário Executivo de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a viajar a Brasília, no dia 10 de fevereiro do corrente, a fim de representar o Excelentíssimo Senhor Governador na Audiência Pública que discutirá a questão dos Fundos Constitucionais.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE FEVEREIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 191/2000-CCG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 038/2000-AGE, RESOLVE:
nomear IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Auditoria Geral do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE FEVEREIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 192/2000-CCG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0138/2000-GS, RESOLVE:
autorizar CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário Executivo de Estado de Administração, a se ausentar do Estado, no período de 8 a 13 de fevereiro do corrente, sem ônus para o Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES, Secretária-Adjunta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE FEVEREIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 193/2000-CCG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e RESOLVE:
nomear ALEXANDRE COHEN, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Setorial de Planejamento, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE FEVEREIRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0040/2000-SCCG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome : João Manoel da Costa Alves
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 1/2 (meia)
Origem : Belém
Destino : Santa Izabel e Santa Barbara
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 04/02/2000
LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0041/2000-SCCG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome : José Lima
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Bragança
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 07/02/2000

Nome : Luiz Cláudio Amaral Santos
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Bragança
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 07/02/2000
LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0042/2000-SCCG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome : Geraldo de Maria A. Sirotheau
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 07 (sete)
Origem : Santarém/PA
Destino : Belém/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 16 a 22/02/2000
LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 02/99-CCG

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, NOTIFICA as empresas que participam da Concorrência n.º 02/99, processo n.º 1999/204151, do resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto por A. A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA., conforme decisão a seguir transcrita, de lavra do Excelentíssimo Senhor Subchefe da Casa Civil da Governadoria, no exercício da Chefia: "DECISÃO": "Face o parecer da Assessoria Jurídica deste órgão, coube ao Recurso, eis que tempestivo; porém no MÉRITO, julgo totalmente improcedente o recurso interposto pela licitante A. A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA., mantendo a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, para considerar ADJUDICADA a empresa R & N COMÉRCIO LTDA. Publique-se. Belém (PA), 14 de fevereiro de 2000. LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE - Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício". Belém (PA), 14 de fevereiro de 2000 - MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO STELIN - Presidente da CPL.

PARECER Nº 008/2000-ASJUR/CCG PROCESSO Nº 2000/14.872

O Departamento Financeiro deste Órgão remete o Memorando n.º 009/2000 - DPCC, solicitando autorização, das Notas de Empenho à Empresa TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEMAR, do consumo de telefonia convencional (fixa) desta Governadoria / Casa Civil, relativo ao presente exercício, estimado no valor de R\$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais). Com efeito, trata-se de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, "CAPUT" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, acrescida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, pois a exploração do serviço de telefonia fixa comutada, é realizado por delegação da União, exclusivamente pela Empresa TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEMAR, integrante do sistema TELEBRAS, inexistindo processo licitatório em tal situação. Como se trata de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, submetemos à RATIFICAÇÃO de Vossa Excelência, com a consequente publicação no Diário Oficial.

Belém, 11 de fevereiro de 2000.
MARIA DE FÁTIMA LOBATO DOS SANTOS
Diretora Administrativa e Financeira

PARECER Nº 008/2000-ASJUR/CCG PROCESSO Nº 2000/14.872 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fundamento no art. 25, "CAPUT" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, preenchidos os pressupostos legais justificadores da Inexigibilidade de Licitação, na hipótese tratada no Processo supra, e considerando a inexistência de competição por se tratar de pagamento de serviços públicos explorados exclusivamente pela Empresa TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEMAR (fornecimento de telefonia fixa comutada), RATIFICO o parecer da Dr.ª Maria de Fátima Lobato dos Santos - Diretora Administrativa e Financeira. Com base no art. 26 da Lei n.º 8.666/93 determino a publicação no Diário Oficial do Estado, desta decisão e do parecer da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, contido no processo referido.

Belém, 14 de fevereiro de 2000.
LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil, em exercício.



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

PORTARIA Nº 028/00-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 205 da Lei n.º 5.810 e, considerando o que dispõe o art. 199 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94. Considerando os termos da denúncia formulada nos autos do processo n.º 1755887/98 e 83476/99. Considerando os motivos apresentados pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria n.º 490/99-GS de 14.10.99 e publicada no D.O.E. n.º 29.070 de 18.10.99 e prorrogada pela Portaria n.º 543/99-GS de 27.12.99 e publicada no D.O.E. n.º 29.118 de 29.12.99, dos motivos que impediram de concluí-lo no prazo legal. Considerando decisão do S.T.F. no M.S. n.º 22.055-RS.

RESOLVE:
1. Redesignar a partir de 15.02.00, SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA, REGINALDO RAMOS DOS SANTOS e SIMONE MARIANO BOECHAT, para em comissão e, sob a presidência do primeiro, prosseguirem na apuração dos fatos relatados no Processo n.º 175887/98 e 83476/99.
2. Fixar para a conclusão dos trabalhos o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Portaria.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE. Em, 15 de fevereiro de 2000.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS RESCISÃO CONTRATUAL ADMISSÃO: 10.06.98

A Secretária Executiva de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo. Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e JORGE LUIS TRAJANO DE SOUZA cargo de Professor, lotado no município de BREJO BRANCO, publicado no Diário Oficial n.º 28.232 de 12.06.96, a partir de 28.04.98.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Secretaria Executiva de Educação, em 14.02.2000
ROSINELI GUERREIRO SALAME
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DEPARTAMENTO RESUMO PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS REVOGAR

PORTARIA Nº 0094-B/2000 DE 14/02/2000
NOME: ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA
MATRÍCULA: 5060672/027
CARGO/LOT.: PROF. ADJ. SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
REVOGAR, A CONTAR DE 03/02/2000, A CESSÃO PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 527/95, DE 14/03/95.

DESIGNAR

PORTARIA Nº 2005/2000 DE 09/02/2000
NOME: SANDRA HELENA BRITO XAVIER

MATRÍCULA: 0322270/015
CARGO/LOT.: PROF. ADJ. 4/ERC. MADRE ROSA GATORNO/BELEM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 09/02/2000, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº 1817/2000 DE 04/02/2000
NOME: DRILENE MERCEDES RABELO PEREIRA
MATRÍCULA: 0674303/010
CARGO/LOT.: PROF. ADJ. 1/BE. JONATA P. ATHIAS/PEXE BOI
PERÍODO: 01/12/99 A 07/01/2000

PORTARIA Nº 1816/2000 DE 04/02/2000
NOME: SANDRA LUIZA MATOS GONÇALVES
MATRÍCULA: 5339685/011
CARGO/LOT.: ESCR. DATILOG./EE.V.M.M. COSTA/ICOARCI
PERÍODO: 29/11/99 A 18/12/99

PORTARIA Nº 1819/2000 DE 04/02/2000
NOME: JOÃO LOPES MORAIS
MATRÍCULA: 0393916/019
CARGO/LOT.: AG. DE PORT./EE. LAURO SODRE/BELEM
PERÍODO: 05/11/99 A 29/02/2000

PORTARIA Nº 1818/2000 DE 04/02/2000
NOME: SANDRA SUELY LEDO FERREIRA
MATRÍCULA: 6037615/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. VISC. DE S. FRANCO/BELEM
PERÍODO: 20/12/99 A 07/01/2000

PORTARIA Nº 008/2000 DE 19/01/2000
NOME: ANA AMELIA CHAVES SIQUEIRA
MATRÍCULA: 630986/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. FULGENCIO SIMÕES/ALLENQUER
PERÍODO: 03/11/99 A 17/11/99

PORTARIA Nº 1790/2000 DE 04/02/2000
NOME: NORMA SUELY FERREIRA MOURAO
MATRÍCULA: 2059851/023
CARGO/LOT.: PROF./DIV. DE APOIO/BELEM
PERÍODO: 26/10/99 A 09/11/99

PORTARIA Nº 1791/2000 DE 04/02/2000
NOME: OSMARINA DOS SANTOS GAMA
MATRÍCULA: 0180475/019
CARGO/LOT.: AG. ADM./DIV. DE ASSIT. AO SERV./BELEM
PERÍODO: 12/11/99 A 10/02/2000

PORTARIA Nº 1792/2000 DE 04/02/2000
NOME: ROSA MARIA SOARES PINTO
MATRÍCULA: 537870/018
CARGO/LOT.: PROF./DIV. DE APOIO/BELEM
PERÍODO: 13/10/99 A 02/11/99

PORTARIA Nº 1423/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARIA BORGES FERREIRA
MATRÍCULA: 5510589/013
CARGO/LOT.: MEREND./LOTAÇÃO PROVISORIA
PERÍODO: 26/10/99 A 12/11/99

PORTARIA Nº 1424/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARIA BORGES FERREIRA
MATRÍCULA: 5510589/013
CARGO/LOT.: MEREND./LOTAÇÃO PROVISORIA
PERÍODO: 16/11/99 A 23/11/99

PORTARIA Nº 1783/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARIA DE FÁTIMA SALGADO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5217580/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. V.A. DA CUNHA/BELEM
PERÍODO: 15/12/99 A 19/12/99

PORTARIA Nº 1784/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARIA TEREZA PINHEIRO
MATRÍCULA: 0490709/018
CARGO/LOT.: AG. PORT./DEPTO DE EDUC. ESPECIAL/BELEM
PERÍODO: 01/12/99 A 30/12/99

PORTARIA Nº 1785/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARCIA MARIA MOREIRA DUARTE
MATRÍCULA: 3238890/023
CARGO/LOT.: PROF./DIVISÃO DE DIAGNOSTICO/BELEM
PERÍODO: 03/12/99 A 02/01/2000

PORTARIA Nº 1786/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARIA DE NAZARE MORAES MACDOVELL
MATRÍCULA: 0457051/010
CARGO/LOT.: PROF./DEPTO DE ENS. DE 1º GRAU/BELEM
PERÍODO: 06/12/99 A 19/01/2000

PORTARIA Nº 1787/2000 DE 04/02/2000
NOME: MELZI ANA DOS SANTOS JARDIM
MATRÍCULA: 0151033/029
CARGO/LOT.: INSPALUNOS/DIV. DE INSPEÇÃO/BELEM
PERÍODO: 23/04/99 A 07/05/99

PORTARIA Nº 1788/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARIA DO SOCORRO DE MELO LOPES
MATRÍCULA: 0674451/012
CARGO/LOT.: PROF./CTR.H/MARITUBA
PERÍODO: 25/10/99 A 04/11/99

PORTARIA Nº 1789/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARIA HELENA LOPES DE PINA
MATRÍCULA: 0452858/012
CARGO/LOT.: SERV. REFI/DIV. DE LOTAÇÃO/BELEM
PERÍODO: 13/12/99 A 31/12/99

PORTARIA Nº 1782/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARIA HELOISA RODRIGUES MARTINS
MATRÍCULA: 0303151/011
CARGO/LOT.: PROF./UNID. TEC. AST. DE CAMPOS/BELEM
PERÍODO: 03/12/99 A 07/12/99

PORTARIA Nº 1730/2000 DE 03/02/2000
NOME: MARIZALDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0683531/014
CARGO/LOT.: PROF. AD. 2/EE. BRASILIA/ICOARACI
PERÍODO: 18/12/99 A 01/01/2000

PORTARIA Nº 1731/2000 DE 03/02/2000
NOME: MARIA DA GLORIA DOS SANTOS COSTA
MATRÍCULA: 0690199/016
CARGO/LOT.: SERV./EE. BENJAMIN CONSTANT/BELEM
PERÍODO: 14/12/99 A 31/12/99

PORTARIA Nº 1732/2000 DE 03/02/2000
NOME: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA PINTO
MATRÍCULA: 0626597/018
CARGO/LOT.: SERV./EE. ANIBAL DUARTE/BELEM
PERÍODO: 04/10/99 A 30/11/99

PORTARIA Nº 1733/2000 DE 03/02/2000
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO FONSECA
MATRÍCULA: 0467316/011
CARGO/LOT.: AG. ADMINIST./EE. AUG. OLIMPIO/BELEM
PERÍODO: 07/01/2000 A 05/02/2000

PORTARIA Nº 1734/2000 DE 03/02/2000
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CHAGAS GAMA
MATRÍCULA: 5451221/011
CARGO/LOT.: PROF./EE. FE EM DEUS/ICOARACI
PERÍODO: 13/12/99 A 25/12/99

PORTARIA Nº 1735/2000 DE 03/02/2000
NOME: LAURA MARIA NASCIMENTO GUIMARAES
MATRÍCULA: 0220086/017
CARGO/LOT.: AG. ADMINIST./EE. D.S. LOPES/BELEM
PERÍODO: 09/11/99 A 13/11/99

PORTARIA Nº 1736/2000 DE 03/02/2000
NOME: ELISADELIA LAGOIA DE MACEDO
MATRÍCULA: 524667/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. C. D. DE ANDRADE/ANANINDEUA
PERÍODO: 04/11/99 A 04/01/2000

PORTARIA Nº 1737/2000 DE 03/02/2000
NOME: LUCILENE LEONOR DA GAMA COSTA
MATRÍCULA: 0239127/016
CARGO/LOT.: SERV./EE. D. ALB. G. RAMOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 17/11/99 A 06/12/99

PORTARIA Nº 1738/2000 DE 03/02/2000
NOME: LUIZ QUEIROZ DE JESUS
MATRÍCULA: 0383368/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. D.S. LOPES/BELEM
PERÍODO: 04/11/99 A 12/11/99

PORTARIA Nº 1739/2000 DE 03/02/2000
NOME: JULIANA SILVA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5802237/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. D.S. LOPES/BELEM
PERÍODO: 22/11/99 A 26/11/99

PORTARIA Nº 1740/2000 DE 03/02/2000
NOME: ICARO COSTA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0308773/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. B. CONSTANT/BELEM
PERÍODO: 30/11/99 A 30/01/2000

PORTARIA Nº 1741/2000 DE 03/02/2000
NOME: JOANA BARBOSA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5556872/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. C. ED. CINDERELA/ANANINDEUA
PERÍODO: 17/09/99 A 31/10/99

PORTARIA Nº 1741/2000 DE 03/02/2000
NOME: JOANA LEAL OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0649180/010
CARGO/LOT.: INSP. ALUNOS/EE. D. DE MENDONÇA/BELEM
PERÍODO: 13/10/99 A 11/12/99

PORTARIA Nº 1743/2000 DE 03/02/2000
NOME: EDUAR FERREIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 5313759/012
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. ANTONIA P. DA SILVA/BELEM
PERÍODO: 16/11/99 A 21/11/99

PORTARIA Nº 1744/2000 DE 03/02/2000
NOME: ELIANA MARIA DO SOCORRO AS FREITAS
MATRÍCULA: 0567752/018
CARGO/LOT.: ESC. DATILOG./EE. AUG. OLIMPIO/BELEM
PERÍODO: 14/10/99 A 29/10/99

PORTARIA Nº 1745/2000 DE 03/02/2000
NOME: ADRIANA CLAUDIA E MELO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5771510/016
CARGO/LOT.: PROF./EE. TIRADENTES II/BELEM
PERÍODO: 06/12/99 A 20/12/99

PORTARIA Nº 1729/2000 DE 03/02/2000
NOME: MARIA CRISTINA MARINHO DA COSTA
MATRÍCULA: 0465313/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. DEOD. DE MENDONÇA/BELEM
PERÍODO: 29/11/99 A 13/12/99

PORTARIA Nº 1729/2000 DE 03/02/2000
NOME: MARIA CRISTINA MARINHO DA COSTA
MATRÍCULA: 0465313/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. DEOD. DE MENDONÇA/BELEM
PERÍODO: 29/11/99 A 13/12/99

PORTARIA Nº 1799/2000 DE 04/02/2000
NOME: SEBASTIANA GOMES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0238147/014
CARGO/LOT.: SERV./EE. NSRA DE N. SÃO M. DO GUAMA
PERÍODO: 04/01/2000 A 02/02/2000

PORTARIA Nº 1564/2000 DE 02/02/2000
NOME: IVALDO GLAUBER BRITO DAS NEVES
MATRÍCULA: 576316/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. INACIO PASSARINHO/TERRA ALTA
PERÍODO: 13/10/99 A 29/10/99

PORTARIA Nº 1565/2000 DE 02/02/2000
NOME: LUCIA DA SILVA LOPES
MATRÍCULA: 0654809/013
CARGO/LOT.: PROF./EE. ELIAS NEGRÃO/MARAPANIM
PERÍODO: 13/10/99 A 22/10/99

PORTARIA Nº 1566/2000 DE 02/02/2000
NOME: OCIREMA LOBO FREITAS
MATRÍCULA: 0486906/010
CARGO/LOT.: PROF./12ª URE DE ALTAMIRA
PERÍODO: 22/06/99 A 22/10/99

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 1824/2000 DE 04/02/2000
NOME: VANIA LENA DANTAS DA CUNHA
MATRÍCULA: 0594580/019
CARGO/LOT.: PROF. COLAB./EE. J. PASSARINHO/BELEM
PERÍODO: 22/01/2000 A 22/03/2000

PORTARIA Nº 1878/2000 DE 07/02/2000
NOME: DEDIVAL BRANDÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 0329142/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. VISC. S. FRANCO/BELEM
PERÍODO: 21/12/99 A 18/02/2000

PORTARIA Nº 1877/2000 DE 07/02/2000
NOME: DEUSARINA MOURA MARQUES
MATRÍCULA: 0220213/011
CARGO/LOT.: SERV./EE. VISC. S. FRANCO/BELEM
PERÍODO: 24/11/99 A 2/01/2000

PORTARIA Nº 1822/2000 DE 04/02/2000
NOME: LUCIDEA LIMA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0674540/014
CARGO/LOT.: SERV./EE. L. NUNES DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 02/12/99 A 02/02/2000

PORTARIA Nº 1820/2000 DE 04/02/2000
NOME: JULIO ALVES PIRES
MATRÍCULA: 0396397/026
CARGO/LOT.: PROF./EE. PAULO MARANHÃO/BELEM
PERÍODO: 01/01/2000 A 31/03/2000

PORTARIA Nº 1821/2000 DE 04/02/2000
NOME: JULIO ALVES PIRES
MATRÍCULA: 0396397/018
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/EE. AUGUSTO MEIRA/BELEM
PERÍODO: 01/01/2000 A 31/02/2000

PORTARIA Nº 1823/2000 DE 04/02/2000
NOME: IVETE BASSOTELI DE QUEIROZ
MATRÍCULA: 0302295/017
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. DR. MARIO CHERMONT/BELEM
PERÍODO: 07/12/99 A 05/01/2000

PORTARIA Nº 1881/2000 DE 07/02/2000
NOME: NATALICE PALHANO DE SOUZA
MATRÍCULA: 5418291/013
CARGO/LOT.: SERV./EE. JARBAS PASSARINHO/BELEM
PERÍODO: 13/12/99 A 13/01/2000

PORTARIA Nº 1882/2000 DE 07/02/2000
NOME: JOSEDIRA DO CARMO CAVALCANTE
MATRÍCULA: 5545978/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. MAGUARI/ANANINDEUA
PERÍODO: 23/08/99 A 18/10/99

PORTARIA Nº 1883/2000 DE 07/02/2000
NOME: SANDRA MARIA DE SOUSA SANTOS
MATRÍCULA: 0354112/016
CARGO/LOT.: PROF./EE. VISC. S. FRANCO/BELEM
PERÍODO: 25/12/99 A 22/02/2000

PORTARIA Nº 1880/2000 DE 07/02/2000
NOME: DAVINA FARIAS UCHOA
MATRÍCULA: 0343307/019
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. MARIO BARBOSA/BELEM
PERÍODO: 13/12/99 A 11/01/2000

PORTARIA Nº 1879/2000 DE 07/02/2000
NOME: BENEDITA DE CASTRO AMADOR
MATRÍCULA: 0447145/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. D. HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/12/99 A 30/01/2000

PORTARIA Nº 1793/2000 DE 04/02/2000
NOME: OLGA LIDIA CUNHA CORDEIRO
MATRÍCULA: 0319414/015
CARGO/LOT.: PROF./UNID. TEC. J. A. DE AZEVEDO/BELEM
PERÍODO: 21/10/99 A 25/10/99

PORTARIA Nº 1794/2000 DE 04/02/2000
NOME: VERA LUCIA DE SOUSA FERREIRA
MATRÍCULA: 0455458/014
CARGO/LOT.: PROF./UNID. TEC. CAST. DE CAMPOS/BELEM
PERÍODO: 06/11/99 A 15/11/99

PORTARIA Nº 1795/2000 DE 04/04/2000
NOME: MARCIA MARIA MOREIRA DUARTE SCHALKEN
MATRÍCULA: 328890/023
CARGO/LOT.: PROF./DIV. DE DIAGNOSTICO/BELEM
PERÍODO: 03/01/2000 A 01/02/2000

PORTARIA Nº 1796/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARTA DA CONCEIÇÃO ROCHA ROSA
MATRÍCULA: 0772569/011
CARGO/LOT.: ESC. DATILOG./DIV. DE CADASTRO/BELEM
PERÍODO: 01/12/99 A 15/12/99

PORTARIA Nº 1797/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARTA DA CONCEIÇÃO ROCHA ROSA
MATRÍCULA: 0772569/011
CARGO/LOT.: ESC. DATILOG./DIV. DE CADASTRO/BELEM
PERÍODO: 16/12/99 A 14/01/2000

PORTARIA Nº 1798/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARIA DO SOCORRO MENDES ROCHA
MATRÍCULA: 0568104/012
CARGO/LOT.: PROF./DIV. DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO/BELEM
PERÍODO: 29/11/99 A 31/01/2000

PORTARIA Nº 017/2000 DE 17/01/2000
NOME: LUIZ ANTONIO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5523389/010
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. C. A. P. GOMES/PORTEL
PERÍODO: 12/12/99 A 10/10/2000

PORTARIA Nº 1755/2000 DE 03/02/2000
NOME: CECILIA DE NAZARE TEIXEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0218197/019
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. CAMILO SALGADO/BELEM
PERÍODO: 23/0/99 A 22/01/2000

PORTARIA Nº 1754/2000 DE 03/02/2000
NOME: JACIRA BARRETO DE ASSIS
MATRÍCULA: 546177/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. ARTUR PORTO/BELEM
PERÍODO: 16/10/99 A 14/11/99

PORTARIA Nº 1755/2000 DE 03/02/2000
NOME: DOMINGAS DO SANTOS LOBATO
MATRÍCULA: 0600180/014
CARGO/LOT.: SERV./EE. ASSOC. C. DO BENGUI/ICOARACI
PERÍODO: 01/12/99 A 03/12/99

PORTARIA Nº 1752/2000 DE 03/02/2000
NOME: MARYLENE MENDES SOARES
MATRÍCULA: 0525960/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. D. A. NUNES/BELEM
PERÍODO: 08/01/2000 A 06/02/2000

PORTARIA Nº 1751/2000 DE 03/02/2000
NOME: MARYLENE MENDES SOARES
MATRÍCULA: 0525960/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. D. A. NUNES/BELEM
PERÍODO: 08/12/99 A 07/01/2000

PORTARIA Nº 1750/2000 DE 03/02/2000
NOME: ALAMITA FERREIRA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 555102/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 06/10/99 A 04/12/99

PORTARIA Nº 1749/2000 DE 03/02/2000
NOME: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA
MATRÍCULA: 0469114/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. FREI DANIEL/BELEM
PERÍODO: 12/10/99 A 15/11/99

PORTARIA Nº 1748/2000 DE 03/02/2000
NOME: MANUEL HERCULANO MARINHO BARROS
MATRÍCULA: 5450063/016
CARGO/LOT.: PROF./EE. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 16/10/99 A 14/12/99

PORTARIA Nº 1746/2000 DE 03/02/2000
NOME: ALAMITA FERREIRA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5551102/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. ANT. GONDIM LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 05/12/99 A 05/02/2000

PORTARIA Nº 1802/2000 DE 04/02/2000
NOME: ROSA HELENA DE OLIVEIRA NEVES
MATRÍCULA: 0215732/013
CARGO/LOT.: PROF./EE. CAND. CAMPUS/CURUÇA
PERÍODO: 31/12/99 A 29/01/2000

PORTARIA Nº 1800/2000 DE 04/02/2000
NOME: SONIA MARIA AVILA PINHEIRO
MATRÍCULA: 5771960/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. ALMI. S. DUTRA/SANTAREM
PERÍODO: 01/01/2000 A 30/03/2000

PORTARIA Nº 1801/2000 DE 04/02/2000
NOME: SEBASTIANA FERNANDES DA SILVA
MATRÍCULA: 0533327/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. R. A. REBELO/SEM. JOSE PORFIRIO
PERÍODO: 27/12/99 A 29/02/2000

PORTARIA Nº 1574/2000 DE 02/02/2000
NOME: OCIREMA LOBO FREITAS
MATRÍCULA: 0486906/010
CARGO/LOT.: PROF./12ª URE DE ALTAMIRA
PERÍODO: 23/10/99 A 23/02/2000

LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA Nº 1307/2000 DE 04/02/2000
Nº DE DIAS: 60
NOME: SEBASTIANA TAVARES DE MELO
MATRÍCULA: 0184357/013
CARGO/LOT.: AG. ADMINIST./EE. CALM. F. DE LIMA/BELEM
PERÍODO: 01/01/2000 A 26/02/2000 - 27/02/2000 A 29/02/2000

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA Nº 1563/2000 DE 02/01/2000
Nº DE DIAS: 31
NOME: IVANILDES DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 5226953/019
CARGO/LOT.: MERENDEIRA/EE. PROF. T. DE J. RODRIGUES/
SANTAREM
PERÍODO: 25/09/99 A 25/10/99



SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/00-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Cooperativa Agropecuária São Gonçalo (CGC/MF nº 02.419.886/0001-38)
OBJETO: A Sagri cede e transfere através de Cessão de Uso 01 Microcomputador compatível c/pentium III, RP-06821, 01 Impressora marca Epson Stylus Color 640, RP-06847, 01 No Break de 1,2 KVA, marca NHS, RP-06820, 01 Fac-Simile, marca TCE, modelo PC-299, RP-07072, 01 Televisor de 20" c/controle remoto, marca LG, RP-07072, 01 Video Cassete c/04 cabeça controle remoto, marca LG, RP-07061, 01 Máquina Copiadora, marca Sharp, modelo AL-1000 digital laser, RP-07230, 01 Geladeira marca Consul cap. 229 litros, RP-07139, 02 Arquivos c/04 gavetas, marca Pandin, RP-07221 e 07222, 01 Rack p/micro impressora, RP-06826 e 01 Cadeira para digitador, RP-06818.
VIGÊNCIA: A contar de sua publicação até 31 de dezembro de 2000.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2000.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
NELSON BATISTA DIAS
Presidente da Cooperativa



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

EDITAL DE AQUISIÇÃO DE BENS

ANEXO I

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL NCB Nº 001/2000-CPL/SECTAM
ACORDOS DE DOAÇÃO Nº S. RFT TF 021958 E CEC TF 026654

1. A República Federativa do Brasil recebeu uma doação administrada pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, em várias moedas, relativo ao custo do "Subprograma de Política de Recursos Naturais", e pretende aplicar parte dos recursos dessa doação para efetuar pagamentos admissíveis nos Termos do Acordo, para o fornecimento de 05 (cinco) veículos novos, zero Km, conforme descritos e especificados nas Seções IV e V do Edital.
2. A documentação completa, relativa à concorrência, pode ser adquirida por qualquer PROPONENTE, admissível, na Comissão de Licitação da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Travessa Lomas Valentinas nº 2717, Marco-Belém-Pará-CEP 66.095-770, Tel (091) 276-5100 Fax (091) 276-8829.
3. Qualquer dúvida relativa a este aviso poderá ser encaminhada à Comissão de Licitação da SECTAM, através do FAX (091) 276-8829, no horário das 08:30h às 12:30h, ou mediante correspondência enviada à Comissão de Licitação da SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Tv. Lomas Valentinas nº 2717, Marco, Belém-Pará-CEP 66.095-770.

a) Comissão de Licitação/SECTAM



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO GABINETE DA SECRETARIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0006 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000.

Disciplina o requerimento e a emissão de certidões acerca da situação do contribuinte, quanto aos tributos estaduais.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 5º, inciso XXXIV da Constituição Federal, nos Arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e nos Arts. 1º e 2º da Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º É assegurado ao contribuinte, pessoa física ou jurídica, independentemente do pagamento de qualquer taxa, o direito de obter certidão acerca de sua situação relativamente aos tributos estaduais administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Parágrafo único. Os requerimentos que visem a obtenção das certidões a que se refere esta Instrução Normativa deverão ser apresentados na Delegacia Regional da Fazenda Estadual com jurisdição sobre o domicílio fiscal do contribuinte, e neles deverão constar informações necessárias à identificação do requerente, seu domicílio fiscal, ramo de negócio ou atividade, o período a que se referem e esclarecimentos relativos aos fins e razões do pedido.

Art. 2º Podem requerer as certidões a que se refere esta Instrução Normativa:

- I - o próprio contribuinte, se pessoa física;
- II - o titular da firma individual ou o dirigente da sociedade, se pessoa jurídica;
- III - o representante legal ou procurador de qualquer das pessoas citadas nos incisos anteriores.

Parágrafo único. No caso do inciso III deste artigo, o requerimento deverá ser acompanhado do respectivo instrumento público ou particular de procuração.

Art. 3º A Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais será fornecida quando não existirem débitos tributários em seu nome, no âmbito da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Art. 4º Compete ao titular da Delegacia Regional da Fazenda Estadual, com jurisdição sobre o domicílio fiscal do contribuinte, a expedição das certidões que trata esta Instrução Normativa.

Art. 5º A Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais será formalizada por meio do documento a que se refere o Anexo I.

Art. 6º Será expedida Certidão de Regularidade Fiscal quando, em relação ao contribuinte requerente, constar a existência de débito de tributos estaduais:

- I - cuja exigibilidade esteja suspensa em virtude de:

- a) moratória;
- b) depósito de seu montante integral;
- c) impugnação ou recurso, nos termos da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998;
- d) concessão de medida liminar em mandado de segurança;

II - que tenha sido objeto de parcelamento, desde que comprovada a regularidade do pagamento das prestações.

§ 1º A certidão de que trata este artigo terá os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais.

§ 2º Na expedição da certidão de que trata o caput, sempre que o crédito tributário for superior a 52.024 (cinquenta e duas mil e vinte e quatro) Unidades Fiscais de Referência - UFR, e representar mais de 30% do patrimônio conhecido do sujeito passivo, deverá ser observada a determinação constante do § 6º do Art. 10 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 7º O requerimento da Certidão de Regularidade Fiscal, no caso do inciso I, alínea "d" deverá ser acompanhado do original ou cópia autêntica do despacho/

sentença judicial que houver concedido medida liminar, suspendendo a exigibilidade do crédito tributário de obrigação do contribuinte requerente.

Art. 8º A Certidão de Regularidade Fiscal será formalizada por meio do documento a que se refere o Anexo II.

Art. 9º As certidões de que trata esta Instrução Normativa serão expedidas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de entrada do requerimento na repartição competente, ou da data em que o contribuinte requerente houver regularizado as pendências que impeçam sua expedição.

Art. 10 O prazo de validade das certidões de que trata esta Instrução Normativa é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º O prazo de validade de certidão fornecida a contribuinte com débito objeto de impugnação ou recurso em instância administrativa, é limitado ao décimo quinto dia da data da ciência da decisão relativa à impugnação ou ao recurso.

§ 2º O prazo de validade de certidão fornecida a contribuinte com débito objeto de parcelamento é limitado à data do último recolhimento, se interrompido o pagamento.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

ANEXO I

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Nº
PROCESSO Nº
INTERESSADO:
INSC. ESTADUAL:
ENDERECO:
CERTIFICADO a requerimento do(a) interessado(a), na conformidade dos registros desta DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - REGIÃO FISCAL, conforme despachos proferidos no processo em referência, que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos estaduais.

A presente CERTIDÃO será válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição, não eximindo, entretanto, a interessado(a) de qualquer dívida que porventura venha a ser constatada futuramente.

Por ser verdade mandei expedir a presente, que vai por mim datada e assinada.

Belém, de de

ANEXO II

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº
PROCESSO Nº
INTERESSADO:
INSC. ESTADUAL:
ENDERECO:
CERTIFICADO a requerimento do(a) interessado(a), na conformidade dos registros desta DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - REGIÃO FISCAL, conforme despachos proferidos no processo em referência, que consta contra a requerente:

() débitos de tributos estaduais, cuja exigibilidade está suspensa em virtude de _____, na forma da legislação vigente.

() débitos de tributos estaduais, objeto de parcelamento, na forma da legislação vigente.

A presente CERTIDÃO será válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 10, da Instrução Normativa nº 0006, de 11.02.00, não eximindo, entretanto, o(a) interessado(a) de qualquer dívida que porventura venha a ser constatada futuramente.

Em cumprimento ao disposto no § 6º do Art. 10 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, informamos que consta arrolamento de bens em decorrência dos débitos acima.

Por ser verdade mandei expedir a presente, que vai por mim datada e assinada.

Belém, de de

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DA SECRETARIA PORTARIA Nº 0099, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 70 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998 e tendo em vista os termos do expediente de nº 1999/224675:

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei nº 5.529 de 05.01.89, e com base no parecer em anexo, exarado pelo Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos - NTE, conforme preceito do § 4º do Artigo 69 da Lei nº 6.182/98, a isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens e direitos - ITCD, relacionado ao seguinte bem:

- 80 % (oitenta por cento) do terreno edificado medindo 4,55m x 55,00m, sito à Travessa Três de Maio, nº 347, em Belém - Pará, registrado sob o nº 16.157, às fls. 50 do livro 3-M, do Cartório de Registro de Imóveis - Segundo Ofício, integrante do espólio de Maria José Feitosa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Executiva da Fazenda, em 11 de fevereiro de 2000.

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETARIA QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA Nº 0101, DE 14.02.2000

Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63 de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual

Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

- ICMS - período: 31/01/00 e 01 a 06/02/00.

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 31 de janeiro de 2000

MUNICÍPIO	CONTA	Em R\$
ABAETETUBA	170.050-2	9.291,98
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	2.859,07
ACARÁ	170.098-7	4.467,30
AFUÁ	170.039-1	4.467,30
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	4.467,30
ALENQUER	170.027-8	6.611,60
ALMEIRIM	170.028-6	41.813,92
ALTAMIRA	170.076-6	26.625,10
ANAJÁS	170.040-5	3.752,53
ANANINDEUA	170.074-0	89.703,36
ANAPU	170.659-4	3.395,15
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	2.501,69
AURORA DO PARÁ	170.271-8	3.216,46
AVEIRO	170.029-4	3.395,15
BAGRE	170.041-3	2.501,69
BALÃO	170.051-0	3.037,76
BANNACH	170.664-0	2.680,38
BARCARENA	170.052-9	77.016,24
BELÉM	170.001-4	411.726,53
BELTERRA	170.660-8	2.323,00
BENEVIDES	170.075-8	5.539,45
BOM JESUS DO ANTAS	170.025-1	3.216,46
BONITO	170.094-4	2.323,00
BRACANCA	170.086-3	0.968,99

BRASIL NOVO	170.283-1	3.752,53
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	2.680,38
BREJO BRANCO	170.284-0	7.683,75
BREVES	170.042-1	11.436,29
BUJARU	170.096-0	2.859,07
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	3.037,76
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	2.323,00
CAMETÁ	170.053-7	4.824,68
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	3.931,22
CAPANEMA	170.084-7	12.508,44
CAPTÃO POÇO	170.069-3	4.109,92
CASTANHAL	170.003-0	29.484,17
CHAVES	170.043-0	4.645,99
COLARES	170.004-9	2.144,30
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	8.219,83
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	3.216,46
CUMARU DO NORTE	170.285-8	4.109,92
CURIONÓPOLIS	170.017-0	4.467,30
CURRALINHO	170.044-8	2.501,69
CURUÁ	170.678-0	2.144,30
CURUCÁ	170.005-7	3.037,76
DOM ELIZEU	170.083-9	9.470,67
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	3.395,15
FARO	170.031-6	3.395,15
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	3.395,15
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	2.859,07
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	5.182,07
GURUPÁ	170.045-6	3.037,76
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	3.573,84
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	3.573,84
INHANGAPI	170.007-3	2.323,00
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	4.467,30
IRITUBA	170.070-7	3.395,15
ITAITUBA	170.032-4	16.260,97
ITUPIRANGA	170.020-0	4.288,61
JACAREACANGA	170.288-2	6.254,22
JACUNDÁ	170.021-9	6.432,91
JURUTÍ	170.033-2	3.752,53
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	2.323,00
MÃE DO RIO	170.071-5	4.288,61
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.144,30
MARABÁ	170.022-7	51.105,90
MARACANÁ	170.009-0	2.680,38
MARAPANIM	170.010-3	2.680,38
MARITUBA	170.675-6	6.790,29
MEDICILÂNDIA	170.077-4	5.539,45
MELGAÇO	170.046-4	2.680,38
MOCAJUBA	170.056-1	2.501,69
MOJU	170.057-0	5.003,37
MONTA ALEGRE	170.034-0	6.432,91
MUANÁ	170.105-3	3.216,46
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	2.680,38
NOVA IPIXUNA	170.666-7	2.859,07
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.323,00
NOVO PROGRESSO	170.289-0	6.790,29
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	5.539,45
ÓBIDOS	170.035-9	6.968,99
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	2.859,07
ORIXIMINÁ	170.036-7	55.751,89
OUREM	170.093-6	2.501,69
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	5.003,37
PACAJÁ	170.018-9	4.288,61
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.323,00
PARAGOMINAS	170.068-5	30.020,25
PARAUPEBA	170.019-7	196.203,77
PAU D'ARCO	170.296-3	2.859,07
PEIXE-BOI	170.088-0	2.144,30
PIÇARRA	170.670-5	4.288,61
PLACAS	170.661-6	4.288,61
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.216,46
PORTEL	170.048-0	7.147,68
PORTO DE MOZ	170.079-0	4.467,30
PRAINHA	170.037-5	4.109,92
PRIMAVERA	170.089-8	2.144,30
QUATIPURU	170.680-2	2.323,00
REDENÇÃO	170.059-6	18.405,27
RIO MARIA	170.060-0	5.539,45
RONDON PARÁ	170.081-2	8.934,60
RURÓPOLIS	170.030-8	3.752,53
SALINÓPOLIS	170.091-0	3.752,53
SALVATERRA	170.102-9	2.680,38
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	3.573,84
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.501,69
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	10.542,83
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	3.037,76
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	4.288,61
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	3.216,46
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	8.219,83
SANTARÉM	170.038-3	39.133,54
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.144,30
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	3.395,15
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.323,00
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	3.037,76
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	2.859,07
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	11.436,29
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	2.859,07
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	5.003,37
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	2.501,69
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	2.680,38
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	3.037,76
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	5.182,07
SÃO SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	2.323,00
SAPUCAIA	170.672-1	4.645,99
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	3.395,15
SOURÊ	170.600-4	3.931,22
TAILÂNDIA	170.099-5	14.831,43
TERRA ALTA	170.277-7	2.144,30
TERRA SANTA	170.293-9	2.501,69
TOME-AÇU	170.095-2	11.436,29
TRACUATEUA	170.685-3	7.862,45
TRAIÃO	170.294-7	3.037,76
TUCUMAN	170.064-2	23.766,03
TUCURUI	170.026-0	86.665,60
ULIANÓPOLIS	170.280-7	7.326,37
URUARA	170.078-2	5.539,45
VIGIA	170.016-2	3.573,84
VISEU	170.082-0	3.931,22
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	3.573,84
XINGUARA	170.066-9	9.828,06
YTOUAI		1.786.919,62

LTDA 15.186.693-7	CRISMAR III	30 M3	360 M3
	CRISMAR IV	30 M3	360 M3
DUARTE & NASCIMENTO LTDA 15.177.503-6	CIAPESC XVII	30 M3	360 M3
	CIAPESC XXVIII	30 M3	360 M3
PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA 15.169.214-9	PACÍFICO	30 M3	360 M3
	PINA II	30 M3	360 M3
	PINA III	30 M3	360 M3
	PINA IV	30 M3	360 M3
	PINA VI	30 M3	360 M3
	PINA VIII	30 M3	360 M3
	RAYA II	30 M3	360 M3
	PROMAR V	30 M3	360 M3
	PROMAR VII	30 M3	360 M3
	PROMAR VIII	30 M3	360 M3
	PROMAR IX	30 M3	360 M3
	CONFRIO GUARANI	18 M3	220 M3
	CONFRIO MARAZUL	18 M3	220 M3
	PROMAR XVII	30 M3	360 M3

RICOPESCANORTE - CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCA S.A. 15.136.720-5	CIAPESC VII	18 M3	220 M3
ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S.A. 15.185.405-0	ECOMAR I	18 M3	220 M3
	ECOMAR II	18 M3	220 M3
	LEAL SANTOS I	30 M3	360 M3
	LEAL SANTOS II	30 M3	360 M3
	LEAL SANTOS III	30 M3	360 M3
	LEAL SANTOS IV	30 M3	360 M3
	LEAL SANTOS VI	30 M3	360 M3
OCEAN PESCA INDUSTRIAL LTDA 15.175.545-0	OCEAN I	30 M3	360 M3
	(ex BELÉM PESCA VII)		
	BELÉM PESCA V	30 M3	360 M3
	BELÉM PESCA IV	30 M3	360 M3

NAVE PESCA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA 15.190.689-0	BELÉM PESCA XVII	30 M3	360 M3
INCOGEL INDÚSTRIA	MF-I (ex SANTO ANTONIO)	30 M3	360 M3
COMÉRCIO GÊLO PESCADOS LTDA 15.090.854-7	MF-II (ex MISS CLAUDIA)	30 M3	360 M3
	MF-IV (ex ELISE MARIA)	30 M3	360 M3
	MF-V (ex FLÁVIA MARIA)	30 M3	360 M3
	MF-VIII (ex INTER 37)	30 M3	360 M3
	MF-IX (ex THIAGUS)	18 M3	220 M3
	MF-VII (ex INTER 36)	18 M3	220 M3
	MF-VI (ex SANTA ELISA)	30 M3	360 M3

REAL PESCADOS LTDA. 15.192.701-4	AMASA 25	30 M3	360 M3
	DELMAR NORTE XI	30 M3	360 M3
	DELMAR NORTE XII	30 M3	360 M3

NATAL PESCA LTDA 15.189.419-1	NATAL PESCA I (ex CIAPESC XVIII)	30 M3	360 M3
	NATAL PESCA II (ex CIAPESC XIV)	30 M3	360 M3
	BELÉM PESCA VIII	30 M3	360 M3

J.R.T. DE OLIVEIRA 15.192.353-1	ATLÂNTICO	30 M3	360 M3
A.M. TRINDADE-ME 15.191.686-1	INTER 46	30 M3	360 M3
	MISS EDNA	30 M3	360 M3

CROMAR PESCA LTDA. 15.179.843-5	DELMAR NORTE VI	30 M3	360 M3
------------------------------------	-----------------	-------	--------

JOSÉ S. RODRIGUES - ME 15.191.685-3	INTER 39	30 M3	360 M3
	DELMAR NORTE VIII	30 M3	360 M3

TROPICAL PESCA LTDA. 15.191.626-8	AMASA 50	30 M3	360 M3
-----------------------------------	----------	-------	--------

F.E.C. - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. 15.160.733-8	ATLÂNTICA II	30 M3	360 M3
	FEC-II (ex ATLÂNTICA V)	30 M3	360 M3
	LUCAS	18 M3	220 M3
	INTER 35	18 M3	220 M3
	FEC-III (ex INTER 38)	18 M3	220 M3

BETA CORPORATION LTDA. 15.197.462-4	AMASA 20	30 M3	360 M3
	DELMAR NORTE 7	30 M3	360 M3

Belém, 07 de fevereiro de 2000
ARMENIO WILSON CORRÊA DE MORAES
Diretor de Fiscalização



SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP
DECISÃO Nº 001/00 - CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º da Lei Nº 5.944, de 02/02/96, Artigos 2º e 8º inciso VII de seu Regimento Interno, e CONSIDERANDO a remessa ao CONSEP, pela Secretaria Especial de Defesa Social, do processo que versa sobre a Campanha Nacional lançada na Assembleia Legislativa de São Paulo pelo Deputado Estadual Campos Machado, objetivando apresentar ao Congresso Nacional uma Proposta de Emenda à Constituição Federal - "reduzindo a maioridade penal para 14 anos", CONSIDERANDO a manifestação da Conselheira Dra. Ana Celina Hamoy, apoiando integralmente o posicionamento do Movimento República de Emais, expresso através do texto "Rebaixamento da Menoridade Penal. Solução ou Exclusão?", contrário a postulação anterior, inclusive apresentando-o como proposição, tendo sido ambos os textos distribuídos aos Conselheiros para apreciação e parecer, CONSIDERANDO que no julgamento da proposição apresentada pela Conselheira Dra. Ana Celina Hamoy ao plenário foi colhido cinco (5) votos favoráveis e apenas dois (2) contrários;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar e ratificar pela maioria de seus membros, na forma relacional apresentada no anexo, o texto "Rebaixamento da Menoridade Penal. Solução ou Exclusão?" editada pelo Movimento República Emais manifestando-se contrário a alteração da Constituição Federal, para redução da maioridade penal no Brasil.
Art. 2º - A Secretaria Executiva do CONSEP para as providências relativas a sua divulgação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sala de Conselhos da Secretaria Executiva de Segurança Pública do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 2000.
PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do CONSEP



SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

RESUMO DE PORTARIAS TEMPO INTEGRAL TORNA SEM EFEITO-REVOGAÇÃO PORTARIA Nº 57 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 05 de 7 de janeiro de 2000 publicada no Diário Oficial nº 29.126, datado de 10 de fevereiro de 2000, que determinou o cumprimento da jornada de tempo integral pelo servidor IGINO NUNES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 5226260-015 a partir de 01 de fevereiro de 2000.

PORTARIA Nº 58 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 531 de 30 de dezembro de 1996 publicada no Diário Oficial nº 28.376, datado de 7 de janeiro de 1997, que determinou o cumprimento da jornada de tempo integral pelo servidor OTTO CARDOSO GUIMARÃES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0006190-019 a partir de 01 de fevereiro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria Executiva de Obras Públicas, 14 de fevereiro de 2000
INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
Secretário Executivo de Obras Públicas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO (3º) T.A. - CONTRATO Nº 13/99 - TP Nº 04/99
PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA - CGC Nº 83.310.177/0001-11
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL GABRIEL PIMENTA, MARABÁ-PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 207.508,86 (DUZENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS, OITENTA E SEIS CENTAVOS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 28.09.99
2º T.A. - 25.11.99
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, IV, II, DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 10.02.00
TERMO FINAL: 10.04.00
DATA: 10.02.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVENIO TERCEIRO (3º) T.A. - CONVENIO Nº 02/96 - SEOP/UNAMA

PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X UNESA - CGC Nº 15.752.686/0001-44
OBJETO: CONVENIO DE COOPERAÇÃO CIENTIFICO TECNOLÓGICO
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 02.04.96
2º T.A. - 31.01.97
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA PARA O EXERCÍCIO DE 2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.04.122.0125.2903.349036.001
DATA: 14.02.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

QUINTO (5º) T.A. - CONVENIO Nº 04/95

PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X SEJU - CGC Nº 05.054.895/0001-60
OBJETO: CONVENIO DE COOPERAÇÃO TECNICA COM ENCARGOS
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 02.01.96
2º T.A. - 28.08.97
3º T.A. - 28.08.98
4º T.A. - 28.08.99
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA PARA O EXERCÍCIO DE 2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.04.122.0125.2900.349036.001. E 22101.04.122.0125.2901.349039.001
DATA: 14.02.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

TERCEIRO (3º) T.A. - CONVENIO Nº 05/95

PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X UFPA - CGC Nº 34.621.798/0001-23 E FADESP - CGC Nº 05.528.79/0001-59
OBJETO: CONVENIO DE COOPERAÇÃO CIENTIFICO TECNOLÓGICO
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA PARA O EXERCÍCIO DE 2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.04.122.0125.2903.349036.001
DATA: 14.02.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL
NLC



SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 923-1257

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- Os termos da portaria nº 709/GM/MS de 19/06/99, que estabelece critérios e requisitos para implementação de ações de combate às carências nutricionais nos municípios.
- A deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 08/02/2000.
RESOLVE:
Aprovar os planos Municipais de Carências Nutricionais dos Municípios abaixo relacionados.
- Bragança
- Cametá
- Castanhal
- Capanema
- Mocajuba
- Peixe Boi
- São Miguel do Guamá
Belém, 09 de Fevereiro de 2000
José Raimundo da Silva Arias
Presidente da CIB, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A Portaria Conjunta nº 01 de 06/02/2000 que recompõe os tetos financeiros da Assistência à saúde dos Estados e Distritos Federais
- A existência de saldo de programação não pactuada pelos Municípios na PPI-99/2000.
- As diversas propostas de alteração apresentada, mas não consensuadas pelo plenário da CIB.
- A deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 08/02/2000
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer prazo até o dia 23/02/2000, para os Municípios apresentarem à secretaria executiva da CIB, as propostas para a PPI/99/2000.
Art. 2º - Cria Comissão responsável pela análise das referidas propostas, assim constituída:
I - 03 representantes da SESP
II - 03 representantes do COSEMS/PA
Belém, 09 de Fevereiro de 2000
José Raimundo da Silva Arias
Presidente da CIB, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- Os termos da Portaria nº 2.409/GM/MS de março de 1998, que estabelece critérios e requisitos para a implementação das ações de combate às Carências Nutricionais nos Municípios
- A deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 08/02/2000.
RESOLVE:
Aprovar o plano Municipal de Combate às Carências Nutricionais do Município de Curuçá.
Belém, 09 de Fevereiro de 2000
José Raimundo da Silva Arias
Presidente da CIB, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A necessidade de expansão/implementação do programa de Agentes comunitários de saúde e Programa Saúde da Família no Estado de Pará.
- A deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 08/02/2000.
RESOLVE:
Aprovar a expansão/implementação do programa de Agentes comunitários de saúde e Programa Saúde da Família nos Municípios, conforme demonstrativo.
MUNICÍPIO PACS PSF
IMPLAN. N° EXPLAN. EQUIPES IMPLAN. N° DE
TAÇÃO DE ACS SÃO TAÇÃO EQUIPES
Faro X 17 - - X 01
Capitão poço - - X 03 - -
Paragominas - - - - X 02
Porto de Moz - - - - X 02
Capanema - - - - - -
Belém, 09 de Fevereiro de 2000
José Raimundo da Silva Arias
Presidente da CIB, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A necessidade de ampliar e melhorar a qualidade de atendimento hospitalar a população do Município de São Domingos do Araguaia
- A deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 08/02/2000.
RESOLVE:
Aprovar, o cadastramento no SIH, de 10 leitos para o Hospital Municipal de São Domingos do Araguaia.
Belém, 09 de Fevereiro de 2000
José Raimundo da Silva Arias
Presidente da CIB, em exercício

PORTARIA Nº 08 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, considerando as normas do Decreto Governamental nº 1522/96, o qual regula o Sistema Estadual de Auditoria no âmbito da SESP.
RESOLVE:
Designar o servidor a seguir relacionado, lotado no 3º Centro Regional de Saúde, conforme Ofício nº 015/99, de 10.01.2000, para função de Auditor em Serviços de Saúde.
José Jylson Alcoforado de Oliveira - Médico
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 11 de fevereiro de 2000.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL: 14/98

PARTES: Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESP/ Empresa Estacon Engenharia S/A, CGC Nº 04.946.406/0001-12
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Conclusão das obras do Hospital Gaspar Vianna
MODALIDADE: Concorrência Pública Internacional (ICB)
VALOR: R\$ 6.136.576,36
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES: 1º T.A. 22.09.99-R\$ 8.355.217,62.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de conclusão das obras para execução de serviços.
VIGÊNCIA: 20.01.2000 a 20.06.2000-02-14
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento de Despesa nº 30.101.1307.3042.82114.033.001.
DATA: 08.02.2000
ORDENADOR: Valry Bittencourt Ferreira

EXTRATO DE CONVENIO Nº 10/2000

Partes: Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Anajás.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente instrumento de Convênio tem por objetivo estabelecer bases de cooperação mútua entre as instituições, no que concerne a situação dos servidores da SESP encampados pela PREFEITURA no processo de municipalização dos serviços de saúde pública no âmbito do Estado do Pará.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS:
O presente termo terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E. podendo ser prorrogado automaticamente, por período igual e sucessivos, no silêncio dos participantes, desde que não haja alteração no objeto deste Convênio.
CLÁUSULA NONA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará.
Belém-PA, 09 de fevereiro de 2000
ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROC. Nº 4414/DAF/SESPA

ASSUNTO: O Diretor Administrativo e Financeiro/SESPA, encaminha para superior decisão, a ratificação do Ato de Dispensa de Licitação que garantirá o custo dos procedimentos de Transplantes Renais no "Hospital Olívio Lora" - Belém - Pa, com

devidas recomendações médicas e solicita que o tratamento no valor de R\$ 33.892,96 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) em favor dos pacientes: VALDIRENE BARROSO MIRANDA, JAIR FERRERIRA ROSA, MARIA DO ROSÁRIO ROCHA DA SILVA E RUBEM NAZARENO VIEIRA ALVES, seja custeado pela Secretaria Executiva de Saúde.

DESPACHO: Considerando o caráter de urgência no atendimento por tratar-se de procedimento de alta complexidade. Ratifico o ato, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como nas determinações do Art. 26 parágrafo único, inciso I, II e III da Lei supracitada, para que após publicada no D. O. E., produza seus efeitos legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 20.101/10.302.0070.2200; Natureza de Despesa 3490.92 e Fonte de Recursos: 003.

Belém - Pa, 14 de fevereiro de 2000

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 189343/99 (REF. CIN.º 245/GAB/99)

OBJETO: PAGAMENTO DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE ESTIMULAÇÃO VISUAL NA PACIENTE LUIZA MARTINS DE SOUZA SANTOS

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Saúde Pública/SUS-PA.

CONTRATADO: Centro Brasileiro de Cirurgia de Olhos - GO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inc. IV.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 20.2114, Natureza de Despesa: 3490.39 Fonte de Recursos: 001

RATIFICAÇÃO: Por Valry Bittencourt Ferreira - Secretário Executivo de Saúde Pública, em 14 de Fevereiro de 2000.



SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 031 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARD STILIANI FILHO, Diretor do Departamento de Fomento à Microempresa, GEP-DAS-4; N.º DE DIÁRIAS: 4 (quatro); LOCAL: Redenção-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para efetuar palestra sobre o tema "Agroindústria e Desenvolvimento" no "I Encontro de Desenvolvimento Rural de Floresta do Araguaia"; PERÍODO: 17.02. a 20.02.2000.



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA N.º 0127/00 - SETEPS DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

Nome da servidora: Risolima Maria P. dos Santos

Cargo: Assistente Social

Matrícula: 3223876-010

Valor do Suprimento: R\$ 150,00

Elementos de Despesas:

Passagem e Despesas com Locomoção: R\$ 150,00

Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0129/00 - SETEPS DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do Servidor: José Maria Lima dos Santos Porto

Cargo: Ch. Dept.º, Emp. Peq. Produção

Matrícula: 0027227-012

Valor do Suprimento: R\$ 200,00

Elementos de Despesas:

Passagem e Despesas com Locomoção: R\$ 200,00

Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0130/00 - SETEPS DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

Nome da servidora: Terezinha de Jesus Nogueira Cabral

Cargo: Assessora

Matrícula: 3195856-013

Valor do Suprimento: R\$ 500,00

Material de Consumo: R\$ 300,00

Elementos de Despesas:

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$ 200,00

Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0158/00 - SETEPS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Soraiá Medeiros dos Reis

Cargo: Assistente Social

Matrícula: 5135982-038

Valor do Suprimento: R\$ 150,00

Elementos de Despesas:

Material de Consumo: R\$ 50,00

Passagem e Despesas com Locomoção: R\$ 100,00

Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0166/00 - SETEPS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Elínea Ruth Melo Campos

Cargo: Ch. Qual. Mão de Obra

Matrícula: 3194345-018

Valor do Suprimento: R\$ 300,00

Elementos de Despesas:

Passagem e Despesas com Locomoção: R\$ 300,00

Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0167/00 - SETEPS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Monica Terezinha de J. Dantas Coutinho

Cargo: Ch. Dept.º de Rel. do Trabalho

Matrícula: 3220192-011

Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00

Elementos de Despesas:

Material de Consumo: R\$ 500,00

Passagem e Despesas com Locomoção: R\$ 200,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$ 300,00

Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0171/00 - SETEPS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome do servidor: Ruy Guilherme Carvalho Pereira

Cargo: Assessor

Matrícula: 3253759-014

Valor do Suprimento: R\$ 100,00

Elementos de Despesas:

Passagem e Despesas com Locomoção: R\$ 100,00

Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0172/00 - SETEPS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Maria Goreth Bendelack Pereira

Cargo: Coord. Projetos Especiais

Matrícula: 3232760-013

Valor do Suprimento: R\$ 100,00

Elementos de Despesas:

Passagem e Despesas com Locomoção: R\$ 100,00

Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0175/00 - SETEPS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Sandra Maria Rocha de Souza

Cargo: Assistente Social

Matrícula: 3203166-018

Valor do Suprimento: R\$ 100,00

Elementos de Despesas:

Passagem e Despesas com Locomoção: R\$ 100,00

Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0176/00 - SETEPS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Terezinha de Jesus Nogueira Cabral

Cargo: Assessora

Matrícula: 3195856-013

Valor do Suprimento: R\$ 300,00

Elementos de Despesas:

Material de Consumo: R\$ 300,00

Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0181/00 - SETEPS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Natércia Parente Freire

Cargo: Pedagoga

Matrícula: 0335940-020

Valor do Suprimento: R\$ 50,00

Elementos de Despesas:

Passagem e Despesas com Locomoção: R\$ 50,00

Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

ERRATAS:

PORTARIA N.º 0054/00 - SETEPS DE 12 DE JANEIRO 2000.

ONDE SE LÊ: Autorizar o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diária

LÊ-SE: Autorizar o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diária.

Publicada no D. O. E. N.º 29.130 de 14/01/2000.

PORTARIA N.º 0123/00 - SETEPS DE 03 DE JANEIRO DE 2000.

ONDE SE LÊ: Roberto da Silva Soeiro

Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.145 de 04 de fevereiro de 2000.

LÊ-SE: Paulo Roberto da Silva Soeiro

DIÁRIAS:

PORTARIA N.º 0125/00 - SETEPS DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

Nome da servidora: Suleima Fraiha Pegado, Secretária Executiva do Trabalho e Proteção

Número de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Período: 03/02/00 a 06/02/00

Local: Muana e Curralinho

Motivo da viagem: com o objetivo de entregar Créditos Produtivo, Certificados do PEP, visitas à Empresa Muana e ao Projeto de Manejo da Empresa Muana e entrega de Certificados do PEP em Curralinho.

PORTARIA N.º 0126/00 - SETEPS DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

Nome da servidora: Risolima Maria Pantoja dos Santos

Cargo: Assistente Social

Número de diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)

Período: 02/02/00 a 06/02/00

Local: municípios de Curralinho

Motivo da viagem: com o objetivo de acompanhar as ações do PEP.

PORTARIA N.º 0128/00 - SETEPS DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: José Maria Lima dos Santos Porto

Cargo: Ch. Div. Apoio A Peq. Produção

Número de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Período: 03/02/00 a 06/02/00

Local: municípios de Muana e Curralinho

Motivo da viagem: com o objetivo de entregar Crédito Produtivo, Certificados do PEP, visitas à Empresa Muana e ao Projeto de Manejo da Empresa Muana e entrega de Certificados do PEP em Curralinho.

PORTARIA N.º 0131/00 - SETEPS DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

Nome da servidora: Terezinha de J. N. Cabral

Cargo: Assessora

Número de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Período: 01/02/00 a 04/02/00

Local: municípios de São Miguel do Guamá

Motivo da viagem: com o objetivo de acompanhar e assessorar tecnicamente a implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0142/00 - SETEPS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Cleideonice Santos

Cargo: Assessora

Número de diárias: 10 e 1/2 (dez e meia)

Período: 03/02/00 a 13/02/00

Local: municípios de Castanhal

Motivo da viagem: com o objetivo de acompanhar e assessorar tecnicamente a implantação Regional de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0156/00 - SETEPS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Soraiá Medeiros dos Reis

Cargo: Assistente Social

Número de diárias: 1/2 (meia)

Período: 04/02/00 a 04/02/00

Local: municípios de Barcarena

Motivo da viagem: com o objetivo de acompanhar a Sra. Adriana Monteiro de Aviz, custodiada na Unidade de Acolhimento Temporário, visando resolução de pendências junto à Justiça e localização de pertences.

PORTARIA N.º 0157/00 - SETEPS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome do servidor: Valdivino Rocha da Silva

Cargo: Motorista

Número de diárias: 1/2 (meia)

Período: 04/02/00 a 04/02/00

Local: municípios de Barcarena

Motivo da viagem: com o objetivo de conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA N.º 0160/00 - SETEPS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Ana Maria Abreu de Arocha

Cargo: Assessora de Gabinete

Número de diárias: 13 e 1/2 (treze e meia)

Período: 04/02/00 a 17/02/00

Local: municípios de Breves

Motivo da viagem: com o objetivo de acompanhar tecnicamente a implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0161/00 - SETEPS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Suleima Fraiha Pegado

Cargo: Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

Número de diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)

Período: 07/02/00 a 09/02/00

Local: Brasília/DF

Motivo da viagem: com o objetivo de participar da reunião com os Secretários de Trabalho.

PORTARIA N.º 0163/00 - SETEPS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome do servidor: Edilson Pereira Gonçalves

Cargo: Diretor do SINE/PA

Número de diárias: 08 e 1/2 (oito e meia)

Período: 10/02/00 a 18/02/00

Local: municípios de Breves

Motivo da viagem: com o objetivo de acompanhar a Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social e Trabalho do Estado do Pará.

PORTARIA N.º 0164/00 - SETEPS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome do servidor: Rubens Luís Prouença Cordeiro

Cargo: Coord. GT Análise Est.

Número de diárias: 08 e 1/2 (oito e meia)

Período: 10/02/00 a 18/02/00

Local: municípios de Breves

Motivo da viagem: com o objetivo de acompanhar a Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social e Trabalho do Estado do Pará.

PORTARIA N.º 0165/00 - SETEPS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Elínea Ruth Melo Campos

Cargo: Ch. Div. Qual. Mão de Obra

Número de diárias: 08 e 1/2 (oito e meia)

Período: 10/02/00 a 18/02/00

Local: municípios de Breves

Motivo da viagem: com o objetivo de acompanhar a Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social e Trabalho do Estado do Pará.

PORTARIA N.º 0168/00 - SETEPS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Monica Terezinha de J. D. Coutinho

Cargo: Ch. Dept.º de Rel. do Trabalho

Número de diárias: 09 e 1/2 (nove e meia)

Período: 08/02/00 a 17/02/00

Local: municípios de Cametá

Motivo da viagem: com o objetivo de acompanhar a Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social e Trabalho do Estado do Pará.

PORTARIA N.º 0169/00 - SETEPS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome do servidor: Thomaz Edson Campos e Souza

Cargo: Ch. Div. S. Pol. Trabalho

Número de diárias: 10 e 1/2 (dez e meia)

Período: 15/02/00 a 25/02/00

Local: municípios de Santarém

Motivo da viagem: com o objetivo de acompanhar a Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social e Trabalho do Estado do Pará.

PORTARIA N.º 0170/00 - SETEPS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome do servidor: Ruy Guilherme Carvalho Pereira

Cargo: Assessor

Número de diárias: 09 e 1/2 (nove e meia)

Período: 08/02/00 a 17/02/00

Local: municípios de Cametá

Motivo da viagem: com o objetivo de acompanhar a Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social e Trabalho do Estado do Pará.

PORTARIA N.º 0173/00 - SETEPS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Maria Goreth Bendelack Pereira

Cargo: Coord. Projetos Especiais

Número de diárias: 09 e 1/2 (nove e meia)

Período: 08/02/00 a 17/02/00

Local: municípios de Cametá

Motivo da viagem: com o objetivo de acompanhar a Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social e Trabalho do Estado do Pará.

PORTARIA N.º 0174/00 - SETEPS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Sandra Maria Rocha de Souza

Cargo: Assistente Social

Número de diárias: 09 e 1/2 (nove e meia)

Período: 08/02/00 a 17/02/00

Local: municípios de Cametá

Motivo da viagem: com o objetivo de acompanhar a Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social e Trabalho do Estado do Pará.

PORTARIA N.º 0178/00 - SETEPS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Terezinha de J. N. Cabral

Cargo: Ch. Div. Qual. Mão de Obra

Número de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Período: 09/02/00 a 12/02/00

Local: municípios de Redenção

Motivo da viagem: com o objetivo de acompanhar a Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social e Trabalho do Estado do Pará.

PORTARIA N.º 0179/00 - SETEPS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Maria do Socorro Silva Menezes

Cargo: Sociólogo

Número de diárias: 07 e 1/2 (sete e meia)

Período: 19/02/00 a 26/02/00

Local: municípios de Belterra e Almerim

Motivo da viagem: com o objetivo de realizar assessoramento técnico nos referidos Municípios

PORTARIA N.º 0180/00 - SETEPS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Natércia Parente Freire

Cargo: Pedagoga

Número de diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)

Período: 11/02/00 a 13/02/00

Local: municípios de Breves

Motivo da viagem: com o objetivo de proceder o Treinamento e Capacitação de Técnicos, no referido Município.

PORTARIA N.º 0182/00 - SETEPS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome do servidor: Edilson Pereira Gonçalves

Cargo: Diretor do SINE/PA

Número de diárias: 09 e 1/2 (nove e meia)

Período: 19/02/00 a 27/02/00

Local: municípios de Marabá

Motivo da viagem: Assessorar e Acompanhar Tecnicamente a implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0183/00 - SETEPS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Odília Milhomens de Azevedo

Cargo: Ch. Técnico em Assuntos Educacionais

Número de diárias: 08 e 1/2 (oito e meia)

Período: 19/02/00 a 27/02/00

Local: municípios de Marabá

Motivo da viagem: com o objetivo de Assessorar e Acompanhar Tecnicamente a Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0184/00 - SETEPS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome do servidor: Eliazar Ferreira da Silva

Cargo: Motorista

Número de diárias: 10 e 1/2 (Dez e meia)
Período: 01/02/00 a 27/02/00
Local: municípios de Marabá
Motivo da viagem: com o objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 0185/00 - SETEPS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Celditamar Claves de Souza
Cargo: Socióloga
Número de diárias: 08 e 1/2 (oito e meia)
Período: 17/02/00 a 25/02/00
Local: municípios de Santarém
Motivo da viagem: com o objetivo de acompanhar a Gestão das Políticas Públicas de Assessorar e Acompanhar Tecnicamente a implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0186/00 - SETEPS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Rosa de Fátima Carvalho Brazão e Silva
Cargo: Coord. de Inter. E Seguro
Número de diárias: 08 e 1/2 (oito e meia)
Período: 17/02/00 a 25/02/00
Local: municípios de Breves
Motivo da viagem: com o objetivo de Assessorar e Acompanhar Tecnicamente a Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0187/00 - SETEPS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Maria do Perpétuo Socorro R. da Silva
Cargo: Assistente Social
Número de diárias: 08 e 1/2 (oito e meia)
Período: 19/02/00 a 27/02/00
Local: municípios de Marabá
Motivo da viagem: com o objetivo de Assessorar e Acompanhar Tecnicamente a Implantação das Regionais de Proteção.

PORTARIA N.º 0188/00 - SETEPS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Ivana Augusta Brito de Sousa
Cargo: Coord. de Educ. Pelo Trabalho
Número de diárias: 08 e 1/2 (oito e meia)
Período: 17/02/00 a 25/02/00
Local: municípios de Santarém
Motivo da viagem: com o objetivo de acompanhar Tecnicamente a Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0189/00 - SETEPS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Maria Goreth Bendelack
Cargo: Coord. de Projeto Especiais
Número de diárias: 08 e 1/2 (oito e meia)
Período: 19/02/00 a 27/02/00
Local: municípios de Breves
Motivo da viagem: com o objetivo de Assessorar e Acompanhar Tecnicamente a Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 197/00 - SETEPS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Terezinha de Jesus N. Cabral
Cargo: Assessora
Número de diárias: 11 e 1/2 (onze e meia)
Período: 15/02/00 a 26/02/00
Local: municípios de Redenção
Motivo da viagem: com o objetivo de Assessorar e Acompanhar Tecnicamente a Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0198/00 - SETEPS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome do servidor: Ruy Guilherme Pereira
Cargo: Assessor
Número de diárias: 07 e 1/2 (sete e meia)
Período: 19/02/00 a 26/02/00
Local: municípios de Redenção
Motivo da viagem: com o objetivo de Assessorar e Acompanhar Tecnicamente a Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0199/00 - SETEPS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Sandra Maria R. de Souza
Cargo: Assistente Social
Número de diárias: 07 e 1/2 (sete e meia)
Período: 19/02/00 a 26/02/00
Local: municípios de Redenção
Motivo da viagem: com o objetivo de Assessorar e Acompanhar Tecnicamente a Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0200/00 - SETEPS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Rita de Cássia dos Santos Pacundo
Cargo: Diretora de Assistência Básica
Número de diárias: 07 e 1/2 (sete e meia)
Período: 19/02/00 a 26/02/00
Local: municípios de Redenção
Motivo da viagem: com o objetivo de Assessorar e Acompanhar Tecnicamente a Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0201/00 - SETEPS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Vitória Regia Ferreira Damasceno
Cargo: Ch. Div. Aten. Seg. Desemprego
Número de diárias: 07 e 1/2 (sete e meia)
Período: 19/02/00 a 26/02/00
Local: municípios de Redenção
Motivo da viagem: com o objetivo de Assessorar e Acompanhar Tecnicamente a Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0202/00 - SETEPS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Odília Milhomens de Azevedo
Cargo: Tec. Assuntos Educacionais
Número de diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Período: 28/02/00 a 04/02/00
Local: municípios de São Miguel do Guamá
Motivo da viagem: com o objetivo de Assessorar e Acompanhar Tecnicamente a Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0203/00 - SETEPS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Terezinha de Jesus N. Cabral
Cargo: Assessora
Número de diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Período: 28/02/00 a 04/02/00
Local: municípios de São Miguel do Guamá
Motivo da viagem: com o objetivo de Assessorar e acompanhar Tecnicamente a Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0204/00 - SETEPS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Rosolina Maria Pantoja dos santos
Cargo: Assistente Social
Número de diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Período: 28/02/00 a 04/02/00
Local: municípios de São Miguel do Guamá
Motivo da viagem: com o objetivo de Assessorar e acompanhar Tecnicamente a Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0205/00 - SETEPS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Haifa França Gabriel
Cargo: Assessora

Número de diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Período: 28/02/00 a 04/02/00
Local: municípios de São Miguel do Guamá
Motivo da viagem: com o objetivo de Assessorar e acompanhar Tecnicamente a Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0206/00 - SETEPS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Fernanda Mekdec de Sousa
Cargo: Gerente da Unid. Op. Meio Aberto Creche Cremação
Número de diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Período: 28/02/00 a 04/02/00
Local: municípios de São Miguel do Guamá
Motivo da viagem: com o objetivo de Assessorar e acompanhar Tecnicamente a Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0207/00 - SETEPS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Flávia Fernanda Conceição de Lima
Cargo: Gerente
Número de diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Período: 28/02/00 a 04/02/00
Local: municípios de São Miguel do Guamá
Motivo da viagem: com o objetivo de Assessorar e acompanhar Tecnicamente a Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0208/00 - SETEPS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome do servidor: José Maria Lima dos Santos Porto
Cargo: Ch. Dept. Emp. Peg. Produção
Número de diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)
Período: 16/02/00 a 22/02/00
Local: municípios de Itaituba
Motivo da viagem: com o objetivo de Assessorar e acompanhar Tecnicamente a Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0209/00 - SETEPS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Shirley Maria Almeida de Sá
Cargo: Ch. Div. Biblioteca
Número de diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Período: 14/02/00 a 18/02/00
Local: municípios de Itaituba
Motivo da viagem: com o objetivo de Assessorar e acompanhar Tecnicamente a Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0210/00 - SETEPS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Inez Braga Marques
Cargo: Assistente Social
Número de diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)
Período: 16/02/00 a 22/02/00
Local: municípios de Itaituba
Motivo da viagem: com o objetivo de Assessorar e acompanhar Tecnicamente a Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0211/00 - SETEPS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Suleima Fraiha Pegado
Cargo: Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social
Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
Período: 13/02/00 a 14/02/00
Local: municípios de Souré
Motivo da viagem: com o objetivo de participar da Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0212/00 - SETEPS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Suleima Fraiha Pegado
Cargo: Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social
Número de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Período: 26/02/00 a 29/02/00
Local: municípios de Castanhal, Sr. Izabel, Capanema e São Miguel do Guamá
Motivo da viagem: com o objetivo de participar da Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0213/00 - SETEPS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Suleima Fraiha Pegado
Cargo: Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social
Número de diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)
Período: 16/02/00 a 22/02/00
Local: municípios de Altamira, Itaituba, Santarém, Redenção, Marabá e Tucuruí
Motivo da viagem: com o objetivo de participar da Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0215/00 - SETEPS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Suleima Fraiha Pegado
Cargo: Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social
Número de diárias: 1/2 (meia)
Período: 15/02/00
Local: municípios de Marabá
Motivo da viagem: com o objetivo de participar da Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0216/00 - SETEPS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Haifa França Gabriel
Cargo: Assessora
Número de diárias: 09 e 1/2 (nove e meia)
Período: 18/02/00 a 27/02/00
Local: municípios de Marabá
Motivo da viagem: com o objetivo de participar da Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0217/00 - SETEPS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Maria Lúcia Fonseca de Abreu
Cargo: Assessora
Número de diárias: 08 e 1/2 (oito e meia)
Período: 14/02/00 a 22/02/00
Local: municípios de Altamira
Motivo da viagem: com o objetivo de participar da Implantação das Regionais de Proteção Social.

PORTARIA N.º 0218/00 - SETEPS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Bernadelli de J. Barros Almeida
Cargo: Administradora
Número de diárias: 07 e 1/2 (sete e meia)
Período: 15/02/00 a 22/02/00
Local: municípios de Altamira
Motivo da viagem: com o objetivo de participar da Implantação das Regionais de Proteção Social.

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N.º 0214/00 - SETEPS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000
Tornar sem efeito a portaria de nº 2493/99 - SETEPS, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao servidor LUIZ OSCAR PINTO DE SOUZA, Coord. de Cap. E Des. Do trabalho, Publicada no D. O. E. N.º 29.117 do dia 28/12/99.

CESSAR:

PORTARIA N.º 0159/00 - SETEPS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000
A SECRETARIA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício N.º 027/2000 - GAB/SEEL de 20/01/2000
RESOLVE:

CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2000, a disposição da servidora MARIA GORETH BENDELACK PEREIRA, Assistente Social, para a Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL concedida através da Portaria n.º 0859/99-SETEPS.

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA N.º 0123/00 - SETEPS DE 03 DE JANEIRO DE 2000
Nome do Servidor: Paulo Roberto da Silva Soeiro
Cargo: Vigia
Matrícula n.º: 3193900-014
N.º de Licença: 30 (trinta) dias
Lotação: CEARF - Tucunduba
Ref. Trânsito: 01/07/85 a 30/06/88
Período: 03/01/2000 a 02/02/2000

LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA N.º 0110/00 - SETEPS DE 25 DE JANEIRO DE 2000
Nome da Servidora: Maria de Nazaré Silva de Castro
Cargo: Assistente Social
N.º de Licença: 16 (dezesseis) dias
Laudo Médico: 0266/00
Período: 08/01/2000 a 24/01/2000

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA N.º 0111/00 - SETEPS DE 25 DE JANEIRO DE 2000
Nome da Servidora: Carmem Nobrega dos Santos Freitas
Cargo: Assistente Social
N.º de Licença: 18 (dezoito) dias
Laudo Médico: 0387/00
Período: 14/01/2000 a 31/01/2000
C.G.C./M.F. 15.296.817/0001-26
Av. Governador José Malcher, 652
Ed. CAPEMI - 3º ao 10º andar
CEP: 66.035-100 - Nazaré
Belém - PA
TEL: (091) 242-7042
FAX: (091) 242-7042

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 004/2000

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Altamira
Objeto: Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI/BOLSA, no Município de Altamira.
Valor: R\$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900-Fonte:039
Vigência: 11.02.2000 a 30.06.2000
Data de Assinatura: 11.02.2000
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO N.º 005/2000

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Altamira
Objeto: Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI/BOLSA, no Município de Altamira.
Valor: R\$ 8.750,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900-Fonte:039
Vigência: 11.02.2000 a 30.06.2000
Data de Assinatura: 11.02.2000
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO N.º 006/2000

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Anajás
Objeto: Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI/BOLSA, no Município de Anajás.
Valor: R\$ 5.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900-Fonte:039
Vigência: 11.02.2000 a 30.06.2000
Data de Assinatura: 11.02.2000
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO N.º 007/2000

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Ananindeua
Objeto: Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI/BOLSA, no Município de Ananindeua.
Valor: R\$ 6.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900-Fonte:039
Vigência: 11.02.2000 a 30.06.2000
Data de Assinatura: 11.02.2000
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO N.º 008/2000

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Cuiabá
Objeto: Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI/BOLSA, no Município de Cuiabá.
Valor: R\$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900-Fonte:039
Vigência: 11.02.2000 a 30.06.2000
Data de Assinatura: 11.02.2000
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO N.º 009/2000

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás
Objeto: Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI/BOLSA, no Município de Eldorado dos Carajás.
Valor: R\$ 1.250,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900-Fonte:039
Vigência: 11.02.2000 a 30.06.2000
Data de Assinatura: 11.02.2000
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO N.º 010/2000

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Itaituba
Objeto: Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI/BOLSA, no Município de Itaituba.
Valor: R\$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900-Fonte:039
Vigência: 11.02.2000 a 30.06.2000
Data de Assinatura: 11.02.2000
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO N.º 011/2000

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Jacundá
Objeto: Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI/BOLSA, no Município de Jacundá.
Valor: R\$ 3.750,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900-Fonte:039
Vigência: 11.02.2000 a 30.06.2000
Data de Assinatura: 11.02.2000
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

TERÇA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 13

CONVÊNIO N 012/2000

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Marabá
Objeto: Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI/BOLSA, no Município de Marabá.
Valor: R\$ 5.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900-Fonte:039
Vigência: 11.02.2000 a 30.06.2000
Data de Assinatura: 11.02.2000
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO N 013/2000

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Melgaço
Objeto: Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI/BOLSA, no Município de Melgaço.
Valor: R\$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900-Fonte:039
Vigência: 11.02.2000 a 30.06.2000
Data de Assinatura: 11.02.2000
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO N 014/2000

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Pacajá
Objeto: Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI/BOLSA, no Município de Pacajá.
Valor: R\$ 3.750,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900-Fonte:039
Vigência: 11.02.2000 a 30.06.2000
Data de Assinatura: 11.02.2000
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO N 015/2000

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Paragominas
Objeto: Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI/BOLSA, no Município de Paragominas.
Valor: R\$ 6.250,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900-Fonte:039
Vigência: 11.02.2000 a 30.06.2000
Data de Assinatura: 11.02.2000
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO N 016/2000

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Redenção
Objeto: Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI/BOLSA, no Município de Redenção.
Valor: R\$ 5.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900-Fonte:039
Vigência: 11.02.2000 a 30.06.2000
Data de Assinatura: 11.02.2000
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO N 017/2000

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Tailândia
Objeto: Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI/BOLSA, no Município de Tailândia.
Valor: R\$ 2.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900-Fonte:039
Vigência: 11.02.2000 a 30.06.2000
Data de Assinatura: 11.02.2000
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA 0089, DE 02/02/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
Resolve:
1 - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 37.433,43 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), na dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
50201.2312201252.903	319091	061	37.433,43

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
50201.2312201252.903	319011	061	37.433,43

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 0080, DE 31/01/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.
Resolve:
1 - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 865.068,35 (OITOCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
54201.0930200082.025	349036	061	50.000,00
	344039	061	300.000,00
	349054	061	5.000,00
59201.1412201252.902	349040	061	30.000,00
56201.2112201252.903	349036	061	32.000,00
29101.2612201252.901	349092	001	27.037,50
15101.1339100962.349	349092	001	5.423,47

20101.1030200702.200	349039	003	242.800,00
08101.2781200951.235	349030	045	2.270,78
	349036	045	12.826,00
	349039	045	12.710,60
	349037	060	65.000,00
	349035	061	80.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
54201.0930200082.025	349039	061	355.000,00
59201.1412201252.902	349039	061	30.000,00
56201.2112201252.903	349039	061	32.000,00
29101.2612201252.901	349040	001	27.037,50
15101.1339100962.349	349039	001	5.423,47
20101.1030200702.200	349033	003	242.800,00
08101.2781200951.235	349032	045	5.000,00
	349033	045	21.607,38
	349034	045	1.200,00
	349039	060	65.000,00
	349039	061	80.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 0005, DE 03/01/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 3867, de 03 de janeiro de 2000.
Resolve:
1 - Definir no montante de R\$ 193.185.866,63 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MILHÕES, CENTO E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), a quota provisória para o 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 00	FONTE	JAN	FEV	MAR
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		817.023,23	212.531,00	135.447,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
ENC. PGE		454.171,00	0,00	0,00
9010 Encargos com Débitos Previdenciários	001	454.171,00	0,00	0,00
LOTERIA	061	0,00	19.500,00	0,00
		0,00	19.500,00	0,00
IOE	061	0,00	68.758,00	0,00
		0,00	68.758,00	0,00
PRODEPA	001	214.471,50	0,00	0,00
		214.471,50	0,00	0,00
ENC. SEFA/DEA		142.873,00	124.273,00	135.447,00
9002 Encargos com Débito com Previdência Básica	001	142.873,00	124.273,00	135.447,00
DEA				
SAGRI	001	5.507,73	0,00	0,00
11.632.371,00		6.889.644,00	6.694.054,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
JUROS				
INTERNA		534.273,00	6.154.133,00	5.866.820,00
ENC. SEFA		4.806.465,00	4.859.086,00	
9004 Amortização e Encargos do Financiamento	001	4.774.108,00	4.859.086,00	
9006 Amortização e Encargos do Financiamento	001	568.165,00	1.347.668,00	1.007.734,00
EXTERNA				
ENC. SEFA		5.254.246,00	0,00	0,00
9007 Amortização e Encargos do Financiamento	001	5.254.246,00	0,00	0,00
ENCARGOS				
INTERNA		123.482,00	101.227,00	165.433,00
ENC. SEFA		59.984,00	60.266,00	60.830,00
9004 Amortização e Encargos do Financiamento	001	63.498,00	40.961,00	104.603,00
9006 Amortização e Encargos do Financiamento	001			
EXTERNA		912.370,00	634.284,00	661.801,00
ENC. SEFA		912.370,00	634.284,00	661.801,00
9007 Amortização e Encargos do Financiamento	001			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.254.130,31	27.269.434,66	26.995.194,0
ORDINÁRIO				
NAP	001	30.000,00	0,00	0,00
GAB. GOV.-CASA CIVIL	001	31.483,00	0,00	0,00
SAGRI	001	29.250,00	0,00	0,00
	046	350.000,00	0,00	0,00
SEGUIP	001	0,00	46.000,00	0,00
SEOP	001	4.300,00	0,00	0,00
GAB. DO VICE-GOVERNADOR	001	24.066,22	0,00	0,00
ASTRAG	001	11.699,67	0,00	0,00
FOG	061	10.000,00	0,00	0,00
LOTERIA	061	68.000,00	1.000,00	0,00
IMEP	061	49.000,00	0,00	0,00
FUND. SANTA CASA	069	300.000,00	0,00	0,00
JUCEPA	061	43.000,00	0,00	0,00
IAP	001	395,00	0,00	0,00
GAB. GOV.-CASA MILITAR/DESTREC	001	841.500,00	0,00	0,00
DA SETRAN	001	6.375,00	0,00	0,00
SUSIPE/DESTAQUERECIBIDO DA SEOP	001	10.000,00	984.297,00	0,00
SEFA/NAFE	030	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - EGE/SEFA		25.678.058,00	24.609.964,00	25.467.423,0
ENC. SEFA				
1276 Acordo de Cooperação Universidade Federal do Pará / Governo do Estado do Pará	001	240.000,00	240.000,00	240.000,00
9003 Transferências Financeiras aos Municípios	001	25.438.058,00	24.369.964,00	25.227.423,0
BASEP		1.558.186,00	1.494.879,00	1.463.771,00
ENC. SEFA		1.558.186,00	1.494.879,00	1.463.771,00
2007 Administração de Recursos Humanos (BASEP)	001	1.300,00	0,00	0,00
LOTERIA	061	1.300,00	0,00	0,00
		1.300,00	0,00	0,00
IOE	061	1.300,00	0,00	0,00
		844.018,00	0,00	0,00
ENC. SEFA/DEA				
2007 Administração de Recursos Humanos (BASEP)	001	844.018,00	0,00	0,00
GASTOS CENTRALIZADOS				
ENC. SEFA/AUXÍLIO FUNERAL		5.000,00	12.000,00	12.000,00
2008 Gastos Centralizados	001	5.000,00	12.000,00	12.000,00
ENC. SEFA/AUXÍLIO FUNERAL-DEA		20.000,00	0,00	0,00
2008 Gastos Centralizados	001	20.000,00	0,00	0,00
ENC. SEFA/DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS-DEA		5.000,00	3.000,00	2.000,00
2006 Gastos Centralizados	001	5.000,00	3.000,00	2.000,00
ENC. SEFA/RESSARCIMENTO		20.000,00	50.000,00	50.000,00
2009 Gastos Centralizados	001	20.000,00	50.000,00	50.000,00
ENC. SEFA/RESSARCIMENTO-DEA		50.000,00	0,00	0,00
2009 Gastos Centralizados	001	50.000,00	0,00	0,00
SEMENTES				
SAGRI	046	400.000,00	0,00	0,00

REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL

REGIMEDENDEBENTOPRINCIPAL	039	242.475,00	0,00	0,00
SETRAN				
CONTRATO				
CONTRATOGLOBAL				
SEDIRB	001	19.986,00	0,00	0,00
GAB.GOV.-CASA.CIVIL	001	36.166,00	0,00	0,00
SEGUIP	001	154.170,00	0,00	0,00
SEOP	001	63.550,68	0,00	0,00
SETRAN	001	601.074,18	0,00	0,00
SECOM	001	69.534,37	0,00	0,00
IMPA	001	652.000,00	0,00	0,00
SECTAM	001	44.909,00	0,00	0,00
SETRAN	001	756.492,95	0,00	0,00
CEM	001	624.000,00	0,00	0,00
GAB.DO VICE-GOVERNADOR	001	6.336,13	0,00	0,00
ITERPA	001	2.042,00	0,00	0,00
	061	190.280,00	0,00	0,00
HEXOPA	069	144.000,00	0,00	0,00
DETRAN	061	513.460,00	0,00	0,00
IAP	001	85.832,00	0,00	0,00
COM/COMBUSTIVEL	001	50.000,00	0,00	0,00
SETRAN/COMBUSTIVEL	001	498.308,27	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEDIRB	001	6.320,00	0,00	0,00
GAB.GOV.-CASA.CIVIL	001	6.584,00	0,00	0,00
GAB.GOV.-CASA.MILITAR	001	131.027,00	0,00	0,00
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	001	2.900,00	0,00	0,00
SEPA	044	62.280,77	0,00	0,00
SEGUIP	001	4.167,00	0,00	0,00
SEOP	001	1.800,00	0,00	0,00
SETRAN	001	77.715,25	0,00	0,00
SECTAM	001	9.497,00	0,00	0,00
CCE	001	100,00	0,00	0,00
POLÍCIA CIVIL	001	22.200,00	0,00	0,00
LOTERIA	061	810,81	0,00	0,00
SUSIPE	001	14.450,00	0,00	0,00
ITERPA	001	9.408,00	0,00	0,00
CEASA	061	11.626,50	0,00	0,00
IMEP	061	60.000,00	0,00	0,00
DETRAN	061	184.479,00	0,00	0,00
IPASEP/HOSPITAL DIAGNOSE CAPITAL				
INTERIOR	061	839.421,04	0,00	0,00
SEGUIP/COMBUSTIVEL	001	7.295,00	0,00	0,00
POLÍCIA CIVIL/COMBUSTIVEL	001	68.540,00	0,00	0,00
ENC. SEFA/CONTRATO ESTIMATIVO		66.300,00	0,00	0,00
2905 Ações de Injunções da Administração				
Estadual	001	66.300,00	0,00	0,00
IPASEP/CONTRATO LOCAÇÃO	061	7.890,00	0,00	0,00
FUNTELPA/CONTRATO TV LIBERAL	001	235.000,00	0,00	0,00
IPASEP/CONVÊNIO PREFEITURA				
PARCERIA	061	69.925,00	0,00	0,00
ENC. SEFA/GASTOS CENTRALIZADOS				
-EJAUS		126.000,00	0,00	0,00
2009 Gastos Centralizados	001	126.000,00	0,00	0,00
ENC. SEFA/GASTOS CENTRALIZADOS				
BANINRA		1.530.000,00	0,00	0,00
2006 Gastos Centralizados	001	1.530.000,00	0,00	0,00
IPASEP/ALIMENTAÇÃO	061	185.220,00	0,00	0,00
ENC. SEFA/SUBVENÇÕES/SETRAN	001	62.044,00	0,00	0,00
DEA				
JUCEPA	061	10.000,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
NF	001	6.000,00	0,00	0,00
GAB.GOV.-CASA.CIVIL	001	0,00	13.056,00	0,00
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	001	0,00	260,00	0,00
SEAD	001	6.416,66	9.416,66	0,00
SAGRI	001	10.000,00	0,00	0,00
SEFA	044	59.583,00	0,00	0,00
SEPLAN	001	0,00	9.647,00	0,00
SEGUIP	001	0,00	12.000,00	0,00
SEOP	001	10.000,00	0,00	0,00
SECOM	001	5.855,25	0,00	0,00
FGE	001	2.000,00	2.675,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	5.850,00	0,00
GAB.DO VICE-GOVERNADOR	001	0,00	3.800,00	0,00
ASIPAG	001	2.800,00	3.000,00	0,00
LOTERIA	061	0,00	7.990,00	0,00
IOE	061	0,00	600,00	0,00
ITERPA	001	105.791,70	0,00	0,00
	061	11.422,58	0,00	0,00
JUCEPA	061	1.550,00	0,00	0,00
UTILIDADE PÚBLICA				
ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA				
SEFA	001	21.192,00	0,00	0,00
FUNTELPA	001	2.008,47	0,00	0,00
IPASEP	061	20.000,00	0,00	0,00
JUCEPA	061	4.660,83	0,00	0,00
TELEFONE				
NF	001	6.000,00	0,00	0,00
GAB.GOV.-CASA.CIVIL	001	968,00	0,00	0,00
SEFA	001	2.297,00	0,00	0,00
LOTERIA	061	24,00	0,00	0,00
IPASEP	061	10.000,00	0,00	0,00
JUCEPA	061	2.012,27	0,00	0,00
ARCON	025	172,47	0,00	0,00
VALE TRANSPORTE				
GAB.DO VICE-GOVERNADOR	001	532,41	0,00	0,00
LOTERIA	061	1.300,00	0,00	0,00
COMBUSTIVEL				
FUND. SANTA CASA	003	1.500,00	0,00	0,00
JUCEPA	061	495,83	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		49.056.207,43	2.959.908,00	0,00
OBRAS				
SETRAN	001	18.170.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
NF	001	30.000,00	0,00	0,00
GAB.GOV.-CASA.CIVIL	001	17.000,00	0,00	0,00
SEPLAN	001	21.437,43	0,00	0,00
FGE	001	7.000,00	0,00	0,00
IMEP	061	15.000,00	0,00	0,00
JUCEPA	061	15.000,00	0,00	0,00
ITERPA	061	5.500,00	0,00	0,00
SEFA/INAFE	030	10.000,00	209.908,00	0,00
DEA				
SETRAN	001	2.500.000,00	2.750.000,00	0,00
REGIMEDENEXECUÇÃO ESPECIAL				
ENC. SEFA		24.765.270,00	0,00	0,00
3054 Macrodespesa da Bacia do Una	001	2.210.000,00	0,00	0,00
3054 Macrodespesa da Bacia do Una	031	22.555.270,00	0,00	0,00
SEPLAN/FDE		3.500.000,00	0,00	0,00
	013	3.500.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		1.300.738,00	969.792,00	978.425,00
INVERSÕES				
ENC. FGE		48.683,00	0,00	0,00
2424 Desapropriação de Imóveis	001	48.683,00	0,00	0,00
INVERSÕES - DÍVIDA EMPRESA				

Diárias – Servidora: Maria Lúcia Sousa Brasil, Matrícula nº 0027529-013; Cargo; Técnico; Destino: Municípios de Salinópolis, Quatipuru e Santarém Novo; Período;

TERÇA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2000

15 a 17.02.2000; Objetivo: A fim de realizar vistorias de Convênios nos referidos municípios.

PORTARIA N.º 0120, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000

Adiantamento - Servidora: Maria Lúcia Sousa Brasil; Matrícula n.º 0027529-013 e CIC n.º 045602642-87; Cargo: Técnico Valor Suprimento: R\$-100,00 (Cem Reais); Elementos de Despesa: 19101.041210019.1020-349034 - Suprimento - Fundos; Objetivo de realizar vistorias de Convênio FDE, nos referidos municípios; Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação Contas 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA N.º 0121, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000

Diárias - Servidora: Sônia de Fátima Ferreira Nunes; Matrícula n.º 5785731-019; Cargo: Técnico; Destino: Municípios de Bannach, Redenção e Santana do Araguaia; Período: 15 a 18.02.2000; Objetivo: A fim de realizar vistorias de Convênios nos referidos municípios.

PORTARIA N.º 0122, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000

Adiantamento - Servidora: Sônia de Fátima Ferreira Nunes; Matrícula n.º 5785731-019 e CIC n.º 172928752-20; Cargo: Técnico Valor Suprimento: R\$-700,00 (Setecentos e Reais); Elementos de Despesa: 19101.041210019.1020-349034 - Suprimento - Fundos; Objetivo de realizar vistorias de Convênio FDE, nos referidos municípios; Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação Contas 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA N.º 0125, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000

Adiantamento - Servidora: Ana Teresa Bentes Nicolau da Costa; Matrícula n.º 0761729-027 e CIC n.º 297339792-87; Cargo: Assessor desta Secretaria; Valor Suprimento: R\$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Elementos de Despesa: 19101.041280017.2050-349034 - Suprimento - Fundos; Objetivo: destina-se a tender despesas de pronto pagamento; Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação Contas 30 (trinta) dias após aplicação.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-8613

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 57 / 98.

PROCESSO: 1998 / 123502

Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001 - 09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA - CGC - 05.856.869 / 0001 - 56.
Objeto: Alterar Ordem de Serviço n.º 57 / 98, emitida em 14 / 09 / 98, para inclusão do acréscimo de valor.
Modalidade de Licitação: Convite n.º 139 / 98.
Valor: R\$ - 32.615,00
Data: 06 / 12 / 99
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
AO CONTRATO A. JUR. N.º 29 / 99.

PROCESSO: 1999 / 190036

Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001 - 09 / CIBEC ASFALTO S / A - CGC - 02.848.116 / 0001 - 00.
Objeto: Contratação da empresa para o fornecimento de asfalto CR - 250, CM - 30, CAP - 50/60 e Emulsão RR - 1C e RL - 1C, para aplicação na Malha Rodoviária dos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, e 7.º N.º R., conforme especificações contidas nos anexos do edital.
Finalidade: É declarar que, a partir de 27 de janeiro de 2000, em face de CISA O ocorrido, conforme documentação existente em bojo do Processo n.º 1999 / 190036 SETRAN, todos os direitos e obrigações pertinentes ao Contrato A. JUR. n.º 29 / 99, passam de CIBEC ASFALTO S / A, para IPIRANGA ASFALTO S / A.
Data: 11 / 02 / 2000
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto
Foro: Belém / PA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 45 / 99.

PROCESSO: 1999 / 228627

Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001 - 09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - CGC - 34.626.440 / 0001 - 70.
Objeto: Pavimentação com bloquete articulados sextavados nas vias do Núcleo Urbano da Sede do Município.
Finalidade: É retificar a Cláusula Segunda - Do Objeto, que passa a Ter a seguinte redação: O objeto do referido Convênio de Cooperação A. JUR. n.º 45 / 99 é a Pavimentação Asfáltica nas vias do Núcleo Urbano da Sede do Município, área total a ser pavimentada = 1.600m², com drenagem superficial através de guias (meio - fio). Os serviços serão realizados na Av. Beira Rio (entre a Av. Goiânia e a Rua Paraíba), estendendo-se por mais 42,00m entre as Ruas Paraíba e S. Paulo, numa extensão total de 160,00m, tudo conforme solicitação do Exmo. Prefeito e apresentação do Plano de Trabalho.
Data: 11 / 02 / 2000
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto
Foro: Belém / PA.

SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
REVOGAR

PORTARIA N.º 0199 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

Nome do servidor: VICENTE DE PAULA SOUZA
Matrícula: 0026875-018
Cargo: Técnico C
Motivo: Revogar, a contar de 01.02.2000, a cessão para a Secretaria Executiva de Tecnologia e Meio ambiente, ocorrida através da Portaria 252 de 11.02.99, com ônus para o Órgão de origem.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0196 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000

Nome do servidor: HELIANA DA SILVA JATENE
Matrícula: 5706661-042
Cargo: Assessor
Local: Cidade de Brasília-DF
Motivo: Participar da reunião na ENAP, para definir a programação do Curso de Capacitação para os Gerentes do PPA.
Período: 08 a 09.02.2000
N.º de diárias: 02 (duas) diárias
CARLOS JEHA KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

COMPANHIA DE MINERAÇÃO
DO PARÁ

PORTARIA N.º 001/00 DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

Sup.de Fundos: OSCAR NIVALDO PIMENTA
Matrícula n.º 5130794-019

Elem.Desp.e Valor: 693045-34903436-R\$300,00

34903440-R\$500,00

Prazo de aplicação de 30 dias a partir do recebimento.

PORTARIA N.º 002/00 DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

Concessão de Diárias: OSCAR NIVALDO PIMENTA

Matrícula n.º 5130794-019

Elem.Desp.e Valor: 693045-349014-R\$239,24

Período: 01/02/00 à 04/02/00 S.Domingos do Araguaia

Prazo de aplicação de 30 dias a partir do recebimento.

PORTARIA N.º 003/00 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000.

Sup.de Fundos: CARLOS ALBERTO SEIJA FÁRIA

Matrícula n.º 5623812-028

Elem.Desp.e Valor: 693039-34903439-R\$150,00

34903436-R\$150,00

Prazo de aplicação de 30 dias a partir do recebimento.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Michel Dib Tachy

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 164/2000-FS/DAF/CF - 04.02.2000

Nome do Servidor: Fernando Josias Costa Leal

CPF: 07646135291-00

Suprimento de Fundo: R\$-500,00

Elemento: 349034-030

Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 165/2000-DS/DAF/CF - 04.02.2000

Nome do Servidor: Maria Célia Cardoso

CPF: 03284992720-02

Suprimento de Fundo: R\$-3.000,00

Elemento: 349034-30

Data da Concessão: até 30 (trinta) dias

PORTARIA N.º 166/2000 - DA/DAF/CF - 04.02.2000

Nome do Servidor: Aldenora de Jesus Queiroz Picanço

CPF: 03284964215-00

Suprimento de Fundo: R\$-1.000,00

Elemento: 349034-30

Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 167/2000 - DS/DAF/CF - 04.02.2000

Nome do Servidor: Eva Paula Guimarães Bittencourt

CPF: 14522675291-02

Suprimento de Fundo: R\$-50,00

Elemento: 349034-33

Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 168/2000 - DA/DAF/CF - 04.02.2000

Nome do Servidor: Maria de Belém Pantoja Dias Gomes

CPF: 02459485204-02

Valor do Suprimento: R\$-1.500,00

Elemento: 349034-30

Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 169/2000 - DS/DAF/CF - 04.02.2000

Nome do Servidor: João Monteiro Correa

CPF: 14736080230-03

Valor do Suprimento: R\$-100,00

Elemento: 349034-33

Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 175/2000 - DA/DAF/CF - 08.02.2000

Nome do Servidor: Juarez dos Santos Paiva

CPF: 04851188234-00

Valor do Suprimento: R\$-200,00 - R\$-200,00

Elemento: 349034-30 - 349034-36

Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 176/2000 - DS/DAF/CF - 08.02.2000

Nome do Servidor: Raimundo Augusto Bentes de Brito

CPF: 02337371204-00

Valor do Suprimento: R\$-250,00 - R\$-250,00

Elemento: 349034-30 - 349034-36

Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 177/2000 - DS/DAF/CF - 08.02.2000

Nome do Servidor: Pedro Alcantara de Souza

CPF: 10546537200-02

Valor do Suprimento: R\$-1.300,00 - R\$-300,00 - R\$-400,00

Elemento: 249034-30 - 349034-36 - 349034-30

Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 178/2000-DS/CAF/CF - 08.02.2000

Nome do Servidor: Carlos Alberto P. da Costa

CPF: 04852052204-02

Valor do Suprimento: R\$-150,00

Elemento: 349034-30

Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 179/2000 - DS/DAF/CF - 08.02.2000

Nome do Servidor: Arquimundo Corrêa Sidim Filho

CPF: 29335450200-01

Valor do Suprimento: R\$-250,00 - R\$-250,00

Elemento: 349034030 - 349034-36

Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 180/2000-DS/DAF/CF - 08.02.2000

Nome do Servidor: Raimundo Negrão Filho

CPF: 00227501268-00

Valor do Suprimento: R\$-150,00 - R\$-150,00

Elemento: 349034-30 - 349034-36

Data da Concessão: até 30 (trinta) dias

PORTARIA N.º 181/2000-DS/DAF/CF - 08.02.2000

Nome do Servidor: Ronaldo Robson de Lima Carvalho

CPF: 43142117768-02

Valor do Suprimento: R\$-1.000,00 - R\$-1.000,00

Elemento: 349034-30 - 349034-36

Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 182/2000-DS/DAF/CF - 08.02.2000

Nome do Servidor: Iselene Chaves de Souza

CPF: 615434112-15

Valor do Suprimento: R\$-200,00 - R\$-200,00

Elemento: 349034-30 - 349034-36

Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 183/2000 - DS/DAF/CF - 08.02.2000

Nome do Servidor: Paulo José Vitore

CPF: 36768464272-00

Valor do Suprimento: R\$-300,00 - R\$-150,00

Elemento: 349034-30 - 349034-36

Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 184/2000 - DS/DAF/CF - 08.02.2000

Nome do Servidor: Ivana do Socorro da Silva Gaspar

CPF: 22842616200-02

Valor do Suprimento: R\$-1.000,00 - R\$-1.000,00

Elemento: 349034-30 - 349034-36

Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 1875/2000 - DS/DAF/CF - 08.02.2000

Nome do Servidor: Dilson Barbosa Soares Junior

CPF: 25508679200-01

Valor do Suprimento: R\$-500,00 - R\$-500,00

Elemento: 349034-30 - 349034-36

Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 186/2000-DS/DAF/CF - 08.02.2000

Nome do Servidor: Maria do Socorro Santos Almeida

CPF: 10941142272-02

Valor do Suprimento: R\$-300,00 - R\$-300,00

Elemento: 349034-30 - 349034-36

Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 132/2000-DS/PROJUR

Resolve:

Suspender o condutor MIGUEL ALTINO REIS RIBEIROS, portador da CNH registro 001064441782-PA, categoria "B", do seu direito de dirigir. Infração prevista no artigo 186-II e 244-II do Código de Trânsito Brasileiro. Belém, 26 de janeiro de 2000. Rosa Maria Chaves da Cunha. Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 08/2000-DS/PROJUR

Resolve:

Suspender o condutor CARLOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, portador da CNH registro 001567125-PA, categoria "B", do seu direito de dirigir. Infração prevista no artigo 165 da Lei 9503/97, combinado com o artigo 1.º, III da resolução 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito. Belém, 04 de janeiro de 2000. Rosa Maria Chaves da Cunha. Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1617/99-DS/PROJUR

Resolve:

Suspender o condutor JORGE CLAUDIO LIMS FERREIRA DE CARVALHO, portador da CNH registro 00169386047-PA, categoria "C", do seu direito de dirigir. Infração prevista no artigo 218, II do Código Nacional de Trânsito. Belém, 07 de janeiro de 2000. Rosa Maria Chaves da Cunha. Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 56/2000-DS/PROJUR

Resolve:

Suspender o condutor REGINALDO PAIXÃO BATISTA, portador da CNH registro 00111567156-PA, categoria "B", do seu direito de dirigir. Infração prevista no artigo 185-I e 165 do Código de Trânsito Brasileiro. Belém, 18 de janeiro de 2000. Rosa Maria Chaves da Cunha. Diretora Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 133/2000

Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FAPESP
Objeto: Implantação de Sistema Informatizado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
Vigência: Início - 07.02.2000 Término - 06.08.2001
Valor global: R\$-R\$-2.459.749,81 (Dois milhões, quatrocentos e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)
Dotação Orçamentária:
66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
06 - Segurança Pública
122 - Administração Geral
0125 - Apoio Administrativo
2900 - Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis
34909039-07 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 061 - Recursos Próprios.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2000
Ordenador responsável:
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 215/2000-DS/PROJUR

Considerando os termos do ofício n.º 003/2000-CPAD, da lavra do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 1601/99-DS/PROJUR, publicada no Diário Oficial de 31/12/99, que apura a responsabilidade dos servidores EMANUEL DAVID COSTA DA SILVA, JOSÉ MARIA DA SILVA FERNANDES, RUBENS BATISTA SILVA DOS REIS, MARIA TEREZINHA DE O CONCEIÇÃO, CLÁUDIO ROBERTO SANTOS DO NASCIMENTO, IZABEL CRISTINA DE ANDRADE PAES DE LIRA e ALMIR BARRETO DA SILVA, na legalização do veículo de placa JTD-7096/PA, registrado em nome de LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS e transferido indevidamente para o senhor AVELINO HENRIQUE BATISTA DA SILVA.

Resolve:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a contar de 29.02.2000, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, devendo a Comissão, ao final, apresentar relatório conclusivo, com fulcro no art. 208, do Regime Jurídico Único. Gabinete da Superintendente,

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel, situado sítio à Rua Farias de Brito, 56, na cidade de Belém - Pará.
 LOCATÁRIO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
 LOCADOR: ESPÓLIO DE SÉRGIO FELIX DA SILVA
 CONTRATO ORIGINÁRIO: S/nº
 OBJETO DO CONTRATO: Contrato de locação de imóvel, sítio à Rua Farias de Brito, nº 56 - São Brás
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO - R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensal.
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO - Alteração da vigência.
 VALOR DO ADITAMENTO - R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensal
 VIGÊNCIA: 01.01.2000 a 30.09.2000.
 DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 21.122.0125.2900 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
 349036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 FORO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 10.02.2000.
 ORDENADOR: Dulce Nazaré de Lima Leoney Souza - Presidenta

PROCESSO DE TITULAÇÃO COLETIVA DE TERRAS DE COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS - NO. 1999/17214 - ITERPA

EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS 1ª PUBLICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual, criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias de Brito, 56 - Belém - Pará, de acordo com o que determina a Lei 6.165/98, Decreto Estadual 3.572/99, e Instrução Normativa nº 02/99 - ITERPA, torna público através do presente EDITAL - 1ª Publicação, a abertura de Processo de Titulação de Terras de Comunidades Remanescentes de Quilombos, tombado sob nº 1999/171214/99 - ITERPA, requerido pela ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE GURUPÁ - ARQMG, de interesse das comunidades de Gurupá Mirim, Jocojó, Flexinha, Carrizado, Camutá do Ipixuna, Bacá do Ipixuna, Alto Ipixuna e Alto do Picuri, localizadas no Município de Gurupá - Pa, ao fundamento do Artigo 68 do ADCT da Constituição Federal, Artigo 322 da Constituição do Estado, mediante processo de AUTO-DEFINIÇÃO QUILOMBOLA & AUTO-DEMARCAÇÃO, objetivando titulação coletiva de terras, a fim de dar publicidade aos interessados na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confluente, e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos que se julgarem com direito a impugnar a condição quilombola das comunidades, e a apresentarem CONTRASTAÇÃO, A CONTAR DA DATA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PELO PRAZO DE 15 QUINZE DIAS CORRIDOS, a impugnação deve ser direta e substantiva sobre a condição quilombola das comunidades interessadas. As impugnações dirigidas sob o fundamento de títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que se fundamentarem na alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação incidente sobre a área de 85.428, 2213 ha. (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito mil, hectares, vinte e dois ares e treze centiares) aproximados, serão desconsideradas e apensadas, para serem processadas em momento posterior e adequado, após ultrapassada a definição da CONDIÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES INTERESSADAS, localizadas no Município de Gurupá, Estado do Pará, nas terras delimitadas pelo seguinte perímetro: "Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°25'55,45" Sul e Longitude 51°41'04,00" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.841.701,000m Norte e 423.860,000m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com o azimute plano de 115°55'46" e distância de 1.088,58 metros, chega-se ao marco M-2; deste, seguindo com o azimute plano de 135°43'51" e distância de 1.441,20 metros, chega-se ao marco M-3; deste, seguindo com o azimute plano de 111°59'31" e distância de 1.340,54 metros, chega-se ao marco M-4; deste, seguindo com o azimute plano de 140°35'04" e distância de 959,15 metros, chega-se ao marco M-5; deste, seguindo com o azimute plano de 161°35'21" e distância de 753,57 metros, chega-se ao marco M-6; deste, seguindo com o azimute plano de 193°13'54" e distância de 1.848,06 metros, chega-se ao marco M-7; deste, seguindo com o azimute plano de 182°42'19" e distância de 1.694,89 metros, chega-se ao marco M-8; deste, seguindo com o azimute plano de 156°55'04" e distância de 1.553,36 metros, chega-se ao marco M-9; deste, seguindo com o azimute plano de 180°00'00" e distância de 1.984,00 metros, chega-se ao marco M-10; deste, seguindo com o azimute plano de 208°01'12" e distância de 1.409,18 metros, chega-se ao marco M-11; deste, seguindo com o azimute plano de 195°48'31" e distância de 1.842,70 metros, chega-se ao marco M-12; deste, seguindo com o azimute plano de 157°21'46" e distância de 3.359,92 metros, chega-se ao marco M-13; deste, seguindo com o azimute plano de 176°07'12" e distância de 11.350,01 metros, chega-se ao marco M-14; deste, seguindo com o azimute plano de 261°50'13" e distância de 7.641,42 metros, chega-se ao marco M-15; deste, seguindo com o azimute plano de 252°02'09" e distância de 5.233,11 metros, chega-se ao marco M-16; deste, seguindo com o azimute plano de 265°01'21" e distância de 5.497,73 metros, chega-se ao marco M-17; deste, seguindo com o azimute plano de 242°47'59" e distância de 5.324,85 metros, chega-se ao marco M-18; deste, seguindo com o azimute plano de 251°09'43" e distância de 2.291,76 metros, chega-se ao marco M-19; deste, seguindo com o azimute plano de 284°00'39" e distância de 545,22 metros, chega-se ao marco M-20; deste, seguindo com o azimute plano de 332°26'44" e distância de 2.745,41 metros, chega-se ao marco M-21; deste, seguindo com o azimute plano de 303°17'08" e distância de 2.120,95 metros, chega-se ao marco M-22; deste, seguindo com o azimute plano de 233°55'49" e distância de 2.291,22 metros, chega-se ao marco M-23; deste, seguindo com o azimute plano de 212°42'26" e distância de 3.427,44 metros, chega-se ao marco M-24; deste, seguindo com o azimute plano de 228°48'55" e distância de 4.782,15 metros, chega-se ao marco M-25; deste, seguindo com o azimute plano de 208°58'12" e distância de 2.238,04 metros, chega-se ao marco M-26; deste, seguindo com o azimute plano de 241°43'45" e distância de 781,18 metros, chega-se ao marco M-27; deste, seguindo com o azimute plano de 302°47'43" e distância de 976,67 metros, chega-se ao marco M-28; deste, seguindo com o azimute plano de 342°28'09" e distância de 3.216,80 metros, chega-se ao marco M-29; deste, seguindo com o azimute plano de 339°42'27" e distância de 1.297,53 metros, chega-se ao marco M-30; deste, seguindo com o azimute plano de 3°12'29" e distância de 2.358,70 metros, chega-se ao marco M-31; deste, seguindo com o azimute plano de 347°26'45" e distância de 1.219,15 metros, chega-se ao marco M-32; deste, seguindo com o azimute plano de 15°50'19" e distância de 1.842,97 metros, chega-se ao marco M-33; deste, seguindo com o azimute plano de 353°40'07" e distância de 2.874,53 metros, chega-se ao marco M-34; deste, seguindo com o azimute plano de 44°02'30" e distância de 2.282,86 metros, chega-se ao marco M-35; deste, seguindo com o azimute plano de 34°59'40" e distância de 1.937,24 metros, chega-se ao marco M-36; deste, seguindo com o azimute plano de 11°26'02" e distância de 2.537,36 metros, chega-se ao marco M-37; deste, seguindo com o azimute plano de 317°47'07" e distância de 392,91 metros, chega-se ao marco M-38; deste, seguindo com o azimute plano de 13°06'57" e distância de 1.630,53 metros, chega-se ao marco M-39; deste, seguindo com o azimute plano de 277°52'07" e distância de 774,29 metros, chega-se ao marco M-40; deste, seguindo com o azimute plano de 334°17'29" e distância de 1.586,00 metros, chega-se ao marco M-41; deste, seguindo com o azimute plano de 33°22'18" e distância de 1.298,02 metros, chega-se ao marco M-42; deste, seguindo pela margem direita do Rio Amazonas, com uma distância de 37.869,36 metros, chega-se ao marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS: Foram deduzidos 6.276,0000 ha correspondentes às áreas das Posses Boa Vista, Curralinho, Larajal, Igara, Maria Ribeira e dos Srs. Arnaldo Lima da Fonseca (posse Boa Vista e Raimundo) e Foade Dib Tachy (posse Larajal, São Bento, Dominginhos, Tai, Igara e São Raimundo)". Tendo limites ao Norte: Margem Direita do Rio Amazonas; Leste: Comunidade Anioi e Assentamento Agro-Extrativista do Camutá do Picuri; Sul: Município de Melgaço; Oeste: Município de Porto de Moz. O Memorial Descritivo foi elaborado a partir de dados fornecidos pela comunidade interessada. Esgotado

o prazo deste Edital, será publicado o segundo, nos mesmos termos e igual prazo. As CONTRASTAÇÕES devem ser apresentadas através de advogado, dentro do prazo legal, que poderá requerer prazo, máximo quatro meses, para apresentação de Estudo Histórico-antropológico, a fim de complementar a sua defesa, e protocoladas na SEDE do ITERPA, no seguinte endereço: Rua Farias de Brito 56, São Brás, Belém - Pa, horário de 8:00 às 18:00, seguida a sexta. A contagem dos prazos regem-se pelas regras do CPC, em vigor.

Belém (Pa), 14 de Fevereiro de 2000.
 DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
 PRESIDENTA DO ITERPA

FÉRIAS

PORTARIA Nº 108/2000 - DE, 03.02.2000

Servidor: Antonio de Araújo Oliveira
 Matrícula: 3169944-015
 Período: 01 a 30.03.2000
 Servidor: Augusto José Pinheiro
 Matrícula: 3167151-017
 Período: 01.02 a 01.03.2000
 Servidor: Antonio Maria da Costa Vila Nova
 Matrícula: 3166210-015
 Período: 01 a 30.03.2000
 Servidor: Francisco José Araújo de Oliveira
 Matrícula: 5005051-017
 Período: 08.03 a 06.04.2000
 Servidora: Iracema Fátima da Silva
 Matrícula: 3166287-010
 Período: 01 a 30.03.2000
 Servidora: Ismênia Raimunda Rossy Gralato
 Matrícula: 3166708-014
 Período: 01 a 30.03.2000
 Servidor: Jairo Rodrigues Leite
 Matrícula: 3165612-017
 Período: 01 a 30.03.2000
 Servidor: João Guilherme da Silva Queiroz
 Matrícula: 3165612-017
 Período: 01 a 30.03.2000
 Servidor: José da Graça Nunes da Cruz
 Matrícula: 3166624-017
 Período: 01 a 30.03.2000
 Servidor: José Luiz Lessa de Araújo
 Matrícula: 3167313-017
 Período: 01 a 30.03.2000
 Servidor: José Luiz Nazaré de Carvalho
 Matrícula: 3166848-015
 Período: 01.02 a 01.03.2000
 Servidor: Marcelo Medeiros de Carvalho
 Matrícula: 3167437-014
 Período: 01 a 30.03.2000
 Servidora: Márcia Socorro de Oliveira Mendes
 Matrícula: 5041880-035
 Período: 01.02 a 01.03.2000
 Servidora: Maria de Lourdes Ribeiro R. Fernandes
 Matrícula: 2010313-011
 Período: 01.02 a 01.03.2000
 Servidor: Paulo Edson da Silva Alves
 Matrícula: 3169006-015
 Período: 01 a 30.03.2000
 Servidor: Raimundo Pedro Marques da Conceição
 Matrícula: 3166090-015
 Período: 07.02 a 07.03.2000
 Servidor: Rui José Carvalho de Almeida

Matrícula: 3168140-018
 Período: 01 a 30.03.2000
 Servidor: Ruy Guilherme de Carvalho Carreira
 Matrícula: 3169847-011
 Período: 01 a 30.03.2000
 Servidor: Samuel Silva Almeida
 Matrícula: 3168948-010
 Período: 01.02 a 01.03.2000
 Servidora: Vera Lúcia Kzan Reis
 Matrícula: 3166996-018
 Período: 01 a 30.03.2000

ALTERAÇÃO DE TRÊNIO

PORTARIA Nº 107/2000 - DE, 03.02.2000

Servidor: José Lúcio da Rocha Vaz
 Matrícula: 3168891-015
 Cargo: Técnico Agrícola
 Percentual: De 20% para 25%
 Servidor: Luiz Augusto Pinheiro Serra
 Matrícula: 3166155-011
 Cargo: Datilógrafo
 Percentual: De 35% para 40%
 Servidora: Maria Cristina Marçal Cavalcante
 Matrícula: 3168859-018
 Cargo: Geógrafa
 Percentual: De 20% para 25%
 Servidora: Nazaré Ilupina C. de Macedo Souza
 Matrícula: 3168875-011
 Cargo: Datilógrafa
 Percentual: De 20% para 25%
 DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - Presidenta

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 160/00 - DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2000.

A Presidenta do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E

I - ATRIBUIR de acordo com o Art. 137, da Lei nº 5.810/94, a Gratificação de 70% (Setenta por cento) por Regime Especial de Trabalho, a servidora VERA LÚCIA TAVARES MADUREIRA. Contínuo, matrícula nº 5631700-018.

II - FAZER vigorar os efeitos da presente portaria no período de 01.02 a 30.04.00. De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
 Presidenta

PORTARIA Nº 162/00 DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2000.

A Presidenta do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975, combinado com o Art. 1º da Lei nº 5.810, de 24.01.94 e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 763/99, de 07.12.99, consoante a Portaria nº 810/99, de 28.12.99, alterada pela Portaria nº 012/00, de 13.01.00, CONSIDERANDO o memorando nº 003/00 - Comissão de Sindicância, de 11.02.00, solicitando a prorrogação do prazo, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

R E S O L V E

I - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo estipulado na Portaria nº 763/99, de 07.12.99, consoante a Portaria nº 810/99, de 28.12.99, alterada pela Portaria nº 012/00, de 13.01.00, para que a referida Comissão possa concluir seus trabalhos.

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
 Presidenta

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELA ILMA.SRA. PRESIDENTA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
1998/164018	AGINALDO MORAES CAMPOS	06ha.80a.56ca.	Barcarena	000114/00
1998/155958	ALFREDO DOS SANTOS MONTEIRO	49ha.55a.58ca.	Barcarena	000115/00
1998/151957	ALFREDO FERREIRA DE SOUZA CERINEU	08ha.19a.09ca.	Barcarena	000116/00
1999/108416	ANTONIEA NEVES CRAVEIRO	20ha.30a.10ca.	Barcarena	000117/00
1999/108460	ANDRÉ DA COSTA NEVES	10ha.31a.75ca.	Barcarena	000118/00
1998/155942	BENEDITO MENDES DA SILVA	20ha.53a.49ca.	Barcarena	000119/00
1998/160463	LOURIVAL FERNANDES TORRES	02ha.10a.39ca.	Barcarena	000120/00
1999/108391	MANOEL COSTA	24ha.17a.10ca.	Barcarena	000121/00
1998/160226	MARIA DAS DORES BORGES	05ha.01a.84ca.	Barcarena	000122/00
1999/108451	MARIA DO SOCORRO DA C. NEVES	10ha.17a.56ca.	Barcarena	000123/00
1998/163369	NORMANDA DA SILVA E CUNHA	04ha.96a.20ca.	Barcarena	000124/00
1999/24411	ODIVAL GOMES FERREIRA	01ha.96a.18ca.	Barcarena	000125/00
1998/160418	RAIMUNDO BARBOSA TAVARES	06ha.14a.85ca.	Barcarena	000126/00
1998/163966	RAIMUNDO LOPES SODRE	12ha.79a.22ca.	Barcarena	000127/00
1998/160412	RAIMUNDO NONATO DA C. SANTOS	22ha.81a.30ca.	Barcarena	000128/00
1998/137144	RAIMUNDO PRESTE DA SILVA	35ha.90a.69ca.	Barcarena	000129/00
1998/160456	REGINALDO CHAVES DA SILVA	02ha.05a.94ca.	Barcarena	000130/00
1998/151940	SEBASTIÃO FERREIRA	44ha.06a.81ca.	Barcarena	000131/00
1998/169041	ST. VALE DA BENÇÃO	39ha.01a.88ca.	ACARÁ	000132/00
1998/168922	ANTÔNIO DA SILVA SANTOS	52ha.63.19ca.	ACARÁ	000133/00
1996/68548	BENTO CARDOSO PENICHE	41ha.67a.72ca.	ACARÁ	000134/00
1998/168931	ST. BOM JESUS	58ha.08a.94ca.	ACARÁ	000135/00
1996/71293	ST. MONTE CARLO	19ha.92a.03ca.	ACARÁ	000136/00
1998/63115	DONINGOS PAIVA DA COSTA	49ha.83a.22ca.	ACARÁ	000137/00
1999/137432	ST. SÃO RAIMUNDO	57ha.19a.00ca.	ACARÁ	000138/00
1998/63122	EDUARDO PENICHE XAVIER	47ha.47a.55ca.	ACARÁ	000139/00
1998/208089	FRANCISCA DA SILVA BRAGA	46ha.55a.62ca.	ACARÁ	000140/00
1998/170569	JOANA TAVARES DE SOUZA	15ha.83a.58ca.	ACARÁ	000141/00
1998/62578	JOÃO HENRIQUE MOTEIRO	44ha.09a.86ca.	ACARÁ	000142/00
1998/169053	JOSÉ FREIRE DOS SANTOS	13ha.24a.85ca.	ACARÁ	000143/00
1999/137443	ST. BOM JESUS	08ha.99a.16ca.	ACARÁ	000144/00
1998/170564	JOSÉ MARIA DE JESUS ALMEIDA	06ha.38a.47ca.	ACARÁ	000145/00
1998/62601	ST. S. JOSÉ DO AÇU	31ha.78a.09ca.	ACARÁ	000146/00
1998/62847	JOSIAS CARDOSO DE LIMA	11ha.21a.73ca.	ACARÁ	000147/00
1998/169782	SÍFONO NOVO	27ha.49a.78ca.	ACARÁ	000148/00
1999/155474	ST. SANTA MARIA	11ha.21a.73ca.	ACARÁ	000149/00
1998/170714	NASÁRIO DOS SANTOS AMARAL	73ha.20a.81ca.	ACARÁ	000150/00
1999/137418	OLGARINA SANTOS MENDES	49ha.43a.33ca.	ACARÁ	000151/00
1998/169775	RAIMUNDA ALMADA DE SOUZA	39ha.62a.84ca.	ACARÁ	000152/00
1999/137439	RAIMUNDO PENICHE DOS SANTOS	07ha.35a.63ca.	ACARÁ	000153/00
1999/137436	RAIMUNDO SOUZA DA CONCEIÇÃO	10ha.11a.95ca.	ACARÁ	000154/00
1998/88619	JOVENAL FERNANDES DE AMORIM	26ha.12a.29ca.	NOJÚ	000155/00
1998/88684	MANOEL PANTOJA TELES	29ha.83a.02ca.	NOJÚ	000156/00
1998/88692	ODINALDO CORREIA DE SOUSA	57ha.70a.92ca.	NOJÚ	000157/00
1998/88694	ROBERTO DE SOUZA CUNHA	28ha.92a.74ca.	NOJÚ	000158/00

Belém(Pa), 11.02.2000
 DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
 Presidenta



Ano CVIII da IOE
110ª da República
Nº 29.152

DIÁRIO OFICIAL

0365

CADERNO 2

Belém, terça-feira,
15 de fevereiro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 11/00, DE 10/02/00

Onde se lê: Nº de Diárias: 03 (três).
Leia-se: Nº de Diárias: 02 (duas)

PORTARIA Nº 12/00, DE 10/02/00

Onde se lê: Nº de Diárias: 03 (três).
Leia-se: Nº de Diárias: 02 (duas)
José Guilherme da Silva
Coordenador Administrativo

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 4º (QUARTO)
NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 090/98

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA
CNPJ 04.887.055/0001-16 X GEMPI - Gestão Empresarial e Informática Ltda CGC
57.002.255/0001-00
objeto do contrato originário: Captação e conversão para o formato digital, de
mapas e produtos cartográficos, referente a conclusão do Mapa Básico Digital da
Região Metropolitana de Belém, bem como a criação de Base de Dados
Georeferenciada decorrente destes trabalhos de conversão.
modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 004/98
valor do contrato originário: R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais).
data e valor de aditivos anteriores:
1º TA - 07.05.99
2º TA - 25.08.99
3º TA - 15.10.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.
prorrogação de Prazo.
termo inicial e final do Termo Aditivo: 15.02.2000 a 31.03.2000
data da assinatura: 14.02.2000
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Complemento do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato de nº 039/98, com a
PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, publicado no DOE nº
29.145 do dia 04.02.2000.
Vigência: 21.01.2000 a 20.01.2001
Valor: R\$ 180.000,00
Onde se lê: 3º Termo Aditivo
Leia-se: 4º Termo Aditivo

Errata do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato de nº 067/98, com a PROLAB
Análises Clínicas Ltda - Oriximiná/PA, publicado com incorreção no DOE nº
29.149 do dia 10.02.2000.
Onde se lê: 4º Termo Aditivo
Leia-se: 3º Termo Aditivo

Tomar sem efeito a Publicação do Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/
97, entre IPASEP e Hospital Cristo Redentor - Novo Repartimento, publicado com
incorreção no DOE nº 29.149 do dia 10/02/2000

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 10/99

PARTES CONTRATADAS: LSM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA CGC
83.587.618/0001-27
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Gerenciamento e execução de serviços
de operação e manutenção das Estações de Tratamento e Elevatórias do Sistema de
Esgoto Sanitário e Distribuição de Água do Projeto PROSANEAR.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 39/98
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$298.451,76
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO T.A.: Prorrogação do prazo contratual por 06 meses e
supressão de serviços, conforme artigos 57, inciso II e 65, Parágrafo 1º e Parecer
Jurídico.
TERMO INICIAL E FINAL DO T.A.: 06.02.2000 a 06.08.2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 04.02.2000
ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Beutes

Diretor Presidente
Maurício Otávio de Almeida
Diretor Planejamento Adm e Negócios
Wady João Honci da Costa
Diretor de Engenharia e Operações

Belém, 14 de fevereiro de 2000 - CPL

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TA
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 019/99

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO
PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ,
INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: AKZO NOBEL LTDA, COM SEDE NA RUA JOÃO ALFREDO
Nº 403, SANTO AMARO, SÃO PAULO, INSCRITA NO CGC/MF Nº 60.561.719/
0032-30
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: AQUISIÇÃO DE KITS
SOROLÓGICOS
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99 (ITEMS
002,003,004,006)
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 149.566,08
DATA E VALOR DO ADITIVO ANTERIOR: 05.11.99 - R\$ 170.515,20
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL (CLÁUSULA NONA)
TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 05.02.00 - 05.04.00
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 94.579,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10302008122190000.349030
DATA DA ASSINATURA: 05.02.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI
PEREIRA.
FORO: BELÉM, PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TA
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 020/99

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO
PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ,
INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: DIAGNOCEL COM. REP. LTDA, COM SEDE NA RUA
EDGARD DAMASCENO Nº 65, MEIRELES, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA
NO CGC/MF Nº 01.490.595/0001-73
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: AQUISIÇÃO DE KITS
SOROLÓGICOS
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99 (ITEM 001).
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 75.331,20
DATA E VALOR DO ADITIVO ANTERIOR: 05.11.99 - R\$ 85.243,20
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL (CLÁUSULA NONA)
TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 05.02.00 - 05.04.00
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 43.612,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10302008122190000.349030
DATA DA ASSINATURA: 05.02.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI
PEREIRA.
FORO: BELÉM, PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TA
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 021/99

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO
PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ,
INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: BIOLAB MERIEUX S/A, COM SEDE NA ESTRADA MAPUÁ
Nº 491 - JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO, INSCRITA NO CGC/MF
Nº 33.040.635/0001-71
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: AQUISIÇÃO DE KITS
SOROLÓGICOS
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99 (ITEMS
005,007)
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 12.620,00
DATA E VALOR DO ADITIVO ANTERIOR: 05.11.99 - R\$ 12.600,00
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL (CLÁUSULA NONA)
TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 05.02.00 - 05.04.00
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 5.808,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10302008122190000.349030
DATA DA ASSINATURA: 05.02.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI
PEREIRA.
FORO: BELÉM, PARÁ

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 024/99

Partes: Governo do Estado do Pará /SEDES/SUSIPE e a Prefeitura Municipal de
Paragominas.
Fundamento: Lei Nº 8.666/93, com alterações dada pela Lei Nº 8.883/94.
Objeto: Estabelecer mútua cooperação entre os participantes e tranquila execução
da guarda dos Presos Provisórios e Condenados do Município de Paragominas/PA.
Vigência do Convênio: Até 31 de dezembro de 2000.
Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2000.
Funcional Programática: 201003070202.0030-3120 e 3132.
Foro: Paragominas/PA.
Responsáveis: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara/SEDES
José Ayrino Wanzeler Sabbá/SUSIPE
Shydney Jorge Rosa/Pref. Mun. de Paragominas.

EXTRATOS TERMOS ADITIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 01/99

Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e Associação dos Ex-Balateiros de
Almeirim.
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de Justiça recolhidos à
Delegacia de Polícia do Município de Almeirim/PA.
Cláusula Primeira do Termo Aditivo: Fica prorrogado o prazo para o dia 01 de março
de 2001.
Cláusula Segunda do Termo Aditivo: Alterar a Funcional Programática, prevista na
Cláusula Quinta do Convênio Original, conforme Decreto Estadual nº 2.321/97.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.345039.
Valor Estimado: R\$ 7.117,20 (sete mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos)
Foro: Belém-PA.
Data do Aditamento: 07 de fevereiro de 2000.
Responsáveis: José Ayrino Wanzeler Sabbá/SUSIPE
Raimundo Benedito da Silva/AEXBALMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 02/99

Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e Paróquia de São Francisco de Assis.
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de Justiça recolhidos à
Delegacia de Polícia do Município de Monte Alegre-PA.
Cláusula Primeira do Termo Aditivo: Fica prorrogado o prazo para o dia 01 de março
de 2001.
Cláusula Segunda do Termo Aditivo: Alterar a Funcional Programática, prevista na
Cláusula Quinta do Convênio Original, conforme Decreto Estadual nº 2.321/97.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.345039.
Valor Estimado: R\$ 14.234,40 (quatorze mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta
centavos)
Foro: Belém-PA.
Data do Aditamento: 07 de fevereiro de 2000.
Responsáveis: José Ayrino Wanzeler Sabbá/SUSIPE
Roberto Mizicko/Pároco

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 03/99

Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e Prefeitura de Dom Eliseu
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de Justiça recolhidos à
Delegacia de Polícia do Município de Dom Eliseu-PA.
Cláusula Primeira do Termo Aditivo: Fica prorrogado o prazo para o dia 01 de março
de 2001.
Cláusula Segunda do Termo Aditivo: Alterar a Funcional Programática, prevista na
Cláusula Quinta do Convênio Original, conforme Decreto Estadual nº 2.321/97.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.344039.
Valor Estimado: R\$ 14.234,40 (quatorze mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta
centavos)
Foro: Belém-PA.
Data do Aditamento: 07 de fevereiro de 2000.
Responsáveis: José Ayrino Wanzeler Sabbá/SUSIPE
Antônio Jesus de Oliveira/ Pre. Mun. Dom Eliseu

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 04/99

Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e Prefeitura de Santa Maria do Pará.
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de Justiça recolhidos à
Delegacia de Polícia do Município de Santa Maria do Pará-PA.
Cláusula Primeira do Termo Aditivo: Fica prorrogado o prazo para o dia 01 de março
de 2001.
Cláusula Segunda do Termo Aditivo: Alterar a Funcional Programática, prevista na
Cláusula Quinta do Convênio Original, conforme Decreto Estadual nº 2.321/97.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.344039.
Valor Estimado: R\$ 12.099,24 (doze mil, noventa e nove reais e vinte e quatro
centavos)
Foro: Belém-PA.
Data do Aditamento: 07 de fevereiro de 2000.
Responsáveis: José Ayrino Wanzeler Sabbá/SUSIPE
Paulo Alexandre da Silva/Pref. Mun. Santa Maria

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 05/99

Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e Associação dos Pais de Mãe do Rio.
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de Justiça recolhidos à
Delegacia de Polícia do Município de Mãe do Rio-PA.

Objeto Termo Aditivo: Alterar a Funcional Programática, prevista na Cláusula Quinta do Convênio Original, conforme Decreto Estadual nº 2.321/97.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.345039
Valor Estimado: R\$ 10.675,80 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)
Foro: Belém-Pa.
Data do Aditamento: 07 de fevereiro de 2000.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/SUSIPE
João Gonçalves/Presidente da Associação
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 06/99
Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e Associação de Moradores de Rondon do Pará.
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de Justiça recolhidos à Delegacia de Polícia de Rondon do Pará.
Objeto Termo Aditivo: Alterar a Funcional Programática, prevista na Cláusula Quinta do Convênio Original, conforme Decreto Estadual nº 2.321/97.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.345039
Valor Estimado: R\$ 11.387,52 (onze mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Foro: Belém-Pa.
Data do Aditamento: 07 de fevereiro de 2000.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/SUSIPE
José dos Reis Silva Filho/AMOR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 07/99**
Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e Paróquia Nossa Senhora de Santana.
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de Justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Igarapé-Mim.
Objeto Termo Aditivo: Alterar a Funcional Programática, prevista na Cláusula Quinta do Convênio Original, conforme Decreto Estadual nº 2.321/97.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.345039
Valor Estimado: R\$ 14.234,40 (quatorze mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Foro: Belém-Pa.
Data do Aditamento: 07 de fevereiro de 2000.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/SUSIPE
Joaquim Bonifácio da Veiga Machado/Pároco.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 08/99**
Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e Paróquia de São João Batista.
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de Justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Jacundá/Pa.
Objeto Termo Aditivo: Alterar a Funcional Programática, prevista na Cláusula Quinta do Convênio Original, conforme Decreto Estadual nº 2.321/97.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.345039
Valor Estimado: R\$ 24.910,20 (vinte e quatro mil, novecentos e dez reais e vinte centavos). Foro: Belém-Pa.
Data do Aditamento: 07 de fevereiro de 2000.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/SUSIPE
Humbert Rialland/Pároco.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 09/99**
Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e Prefeitura de Xinguara.
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de Justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Xinguara-Pa.
Objeto Termo Aditivo: Alterar a Funcional Programática, prevista na Cláusula Quinta do Convênio Original, conforme Decreto Estadual nº 2.321/97.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.344039
Valor Estimado: R\$ 14.234,40 (quatorze mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Foro: Belém-Pa.
Data do Aditamento: 07 de fevereiro de 2000.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/SUSIPE
Itamar Rodrigues Meindona/Pref. Mun. Xinguara.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 10/99**
Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e Associação Intermunicipal de Idosos e Aposentados Das Zonas Bragantina Estrada e Salgado
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de Justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Castanhal/Pa.
Objeto Termo Aditivo: Alterar a Funcional Programática, prevista na Cláusula Quinta do Convênio Original, conforme Decreto Estadual nº 2.321/97.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.345039
Valor Estimado: R\$ 49.820,40 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos). Foro: Belém-Pa.
Data do Aditamento: 07 de fevereiro de 2000.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/SUSIPE
Benedita da Silva Menezes/AIPABES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 011/99**
Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e Paróquia Nossa Senhora de Nazaré
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de Justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Vigia/Pa.
Objeto Termo Aditivo: Alterar a Funcional Programática, prevista na Cláusula Quinta do Convênio Original, conforme Decreto Estadual nº 2.321/97.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.345039
Valor Estimado: R\$ 10.675,80 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Foro: Belém-Pa.
Data do Aditamento: 07 de fevereiro de 2000.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/SUSIPE
Raimundo Sérgio Jaques/Pároco.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 012/99**
Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Porto de Móz.
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de Justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Porto de Móz.
Objeto Termo Aditivo: Alterar a Funcional Programática, prevista na Cláusula Quinta do Convênio Original, conforme Decreto Estadual nº 2.321/97.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.344039
Valor Estimado: R\$ 7.117,20 (sete mil, cento e dezesseite reais e vinte centavos). Foro: Belém-Pa.
Data do Aditamento: 07 de fevereiro de 2000.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/SUSIPE
Gerson Salviano Campos/Pref. Mun. de Porto de Móz.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 013/99**
Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e Associação Comunitária Damas da Fraternidade de Capanema.
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de Justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Capanema/Pa.
Objeto Termo Aditivo: Alterar a Funcional Programática, prevista na Cláusula Quinta do Convênio Original, conforme Decreto Estadual nº 2.321/97.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.345039
Valor Estimado: R\$ 21.351,60 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Foro: Belém-Pa.
Data do Aditamento: 07 de fevereiro de 2000.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/SUSIPE
Wanda da Conceição Rimes Acácio/Associação Damas da Fraternidade

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 014/99**
Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e Prefeitura do Município de Igarapé-Açu.
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de Justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Igarapé-Açu/Pa.
Objeto Termo Aditivo: Alterar a Funcional Programática, prevista na Cláusula Quinta do Convênio Original, conforme Decreto Estadual nº 2.321/97.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.344039
Valor Estimado: R\$ 7.117,20 (sete mil, cento e dezesseite reais e vinte centavos). Foro: Belém-Pa.
Data do Aditamento: 07 de fevereiro de 2000.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/SUSIPE
Waldemir Marques Damasceno/Pref. Mun. Igarapé-Açu

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 015/99**
Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e Prefeitura do Município de São Félix do Xingu-Pa.
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de Justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de São Félix do Xingu/Pa.
Objeto Termo Aditivo: Alterar a Funcional Programática, prevista na Cláusula Quinta do Convênio Original, conforme Decreto Estadual nº 2.321/97.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.344039
Valor Estimado: R\$ 7.117,20 (sete mil, cento e dezesseite reais e vinte centavos). Foro: Belém-Pa.
Data do Aditamento: 07 de fevereiro de 2000.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/SUSIPE
Antônio Paulino da Silva/Pref. Mun. São Félix do Xingu

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 016/99**
Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e Prefeitura do Município de Muanaí.
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de Justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Muanaí-Pa.
Objeto Termo Aditivo: Alterar a Funcional Programática, prevista na Cláusula Quinta do Convênio Original, conforme Decreto Estadual nº 2.321/97.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.344039
Valor Estimado: R\$ 7.117,20 (sete mil, cento e dezesseite reais e vinte centavos). Foro: Belém-Pa.
Data do Aditamento: 07 de fevereiro de 2000.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/SUSIPE
Maria Orlência dos Santos Guimarães/Pref. Mun. Muanaí.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 017/99**
Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e a Sociedade Beneficente Dos Padres da Prelazia de Óbidos-Pa.
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de Justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Óbidos.
Objeto Termo Aditivo: Alterar a Funcional Programática, prevista na Cláusula Quinta do Convênio Original, conforme Decreto Estadual nº 2.321/97.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.345039
Valor Estimado: R\$ 17.793,00 (dezesete mil setecentos e noventa e três reais). Foro: Belém-Pa.
Data do Aditamento: 07 de fevereiro de 2000.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/SUSIPE
Hermínio Wiggendor/Pároco.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 018/99**
Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e a Prefeitura Municipal de Rio Maria.
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de Justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Rio Maria/Pa.
Objeto Termo Aditivo: Alterar a Funcional Programática, prevista na Cláusula Quinta do Convênio Original, conforme Decreto Estadual nº 2.321/97.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.344039
Valor Estimado: R\$ 10.675,80 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Foro: Belém-Pa.
Data do Aditamento: 07 de fevereiro de 2000.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/SUSIPE
Argemiro Gomes da Silva/Pref. de Rio Maria.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 019/99**
Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e Associação do Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Alenquer-Pa.
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de Justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Alenquer.
Objeto Termo Aditivo: Alterar a Funcional Programática, prevista na Cláusula Quinta do Convênio Original, conforme Decreto Estadual nº 2.321/97.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.345039
Valor Estimado: R\$ 14.234,40 (quatorze mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Foro: Belém-Pa.
Data do Aditamento: 07 de fevereiro de 2000.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/SUSIPE
Antônia Vinhotte Martins/AMTACC.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 001/2000**
Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Maracanã.
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de Justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Maracanã/Pa.
Objeto Termo Aditivo: Alterar a Funcional Programática, prevista na Cláusula Quinta do Convênio Original, conforme Decreto Estadual nº 2.321/97.
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.344039
Valor Estimado: R\$ 7.117,20 (sete mil, cento e dezesseite reais e vinte centavos). Foro: Belém-Pa.

Data do Aditamento: 07 de fevereiro de 2000.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/SUSIPE
Rafael de Loureiro Reis/Pref. Maracanã.

**RESUMO DE PORTARIA
PORT. 017/00-GAB.SUSIPE**
Designar os servidores SILVESTRE DE JESUS FERREIRA, Corregedor Geral Penitenciário, IANA BARCESSAR PINTO, Agente Administrativo e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Prisional, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar as responsabilidades referente a fuga de dez detentos do centro de recuperação Regional de Itaituba na madrugada de 13.02.2000.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-015/2000
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Luiz dos Reis Carvalho, Prefeito, de que no dia 22.02.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/51596-1, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Anapu, em face do Convênio SEPLAN nº 197/97, assinado em 19.12.97.
Belém, 14 de fevereiro de 2000
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-016/2000
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Pe. Luigi Guerini, Presidente, de que no dia 22.02.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/52668-6, que trata da tomada de contas instaurada na Obras Sociais da Diocese de Bragança, em face do Convênio IPASEP s/nº/96, assinado em 01.10.96.
Belém, 14 de fevereiro de 2000
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-017/2000
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Dr. João de Jesus Paus Loureiro, Ex-Secretário, de que no dia 22.02.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/50411-9, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Educação, referente ao exercício financeiro de 1997.
Belém, 14 de fevereiro de 2000
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 01 de fevereiro de 2000, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 29.060
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
PROCESSO Nº 98/53279-0
Interessado: Jucirema Lima Macambira
PROCESSO Nº 99/53239-3
Interessado: Suzana Miranda da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 29.061
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
PROCESSO Nº 98/51942-0
Interessado: Júlio Walfrido de Aguiar
PROCESSO Nº 99/53099-9
Interessado: Vera Lúcia Santos Costa
PROCESSO Nº 99/53203-2
Interessado: Doraci de Oliveira Monte
PROCESSO Nº 99/53236-0
Interessado: Hildair Nunes de Carvalho
PROCESSO Nº 99/53304-6
Interessado: Marlene Rodrigues Guimarães
PROCESSO Nº 99/53316-0
Interessado: Maria Lúcia da Fonseca Gomes
PROCESSO Nº 99/53374-9
Interessado: Valdineide de Oliveira Silva
Assunto: Retificação de Proventos
PROCESSO Nº 99/52121-8
Interessado: João Cimzas da Silva Pinheiro
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.062
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
PROCESSO Nº 99/52095-1
Interessado: Ilanize Franco de Brito
PROCESSO Nº 99/53100-7
Interessado: Maria dos Prazeres de Moraes Cristo
PROCESSO Nº 99/53168-5
Interessado: Donatila Barros Nascimento
PROCESSO Nº 99/53206-5
Interessado: Cícera Josefina Dias de Sousa
PROCESSO Nº 99/53342-1
Interessado: Maria Célia Rocha Vieira
PROCESSO Nº 99/53344-3
Interessado: Jacinira da Gaia Brasil
PROCESSO Nº 99/53345-4
Interessado: Maria de Nazaré Silva Bentes
PROCESSO Nº 99/53346-5
Interessado: Solange Silva da Silva
Assunto: Retificação de Proventos
PROCESSO Nº 99/52311-1
Interessado: Maria Inez Maués Ribera
PROCESSO Nº 99/52265-1
Interessado: Lindalva Alves de Souza Barata
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 29.063
PROCESSO Nº 99/52143-3
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Carlos Alberto Penna de Carvalho
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Contra os votos dos Exm^{os} Srs. Conselheiros ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE e LUCIVAL DE BARROS BARBALHO, por entenderem que deva ser convertido em diligência o julgamento, registrar a Portaria nº 1472, de 05 de julho de 1999, recomendando-se a SEAD que proceda a alteração no valor do vencimento básico face à atualização do tempo de serviço do interessado.

ACÓRDÃO Nº 29.064

PROCESSO Nº 98/53295-6
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Uruará (Convênio SEPLAN nº 193/97 e seu Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Antônio Geraldo Lazarini, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 29.065

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
PROCESSO Nº 99/53234-9
Interessado: Ana Duarte Figueiredo
PROCESSO Nº 99/53238-2
Interessado: Odaia da Silva Melo
PROCESSO Nº 99/53310-4
Interessado: Luiz Antônio de Castro
PROCESSO Nº 99/53314-8
Interessado: Maria Odete da Costa Silva
PROCESSO Nº 99/53062-7
Interessado: Maria Osmar da Costa Pinheiro
PROCESSO Nº 99/53098-8
Interessado: Rosa Maria Cardoso
PROCESSO Nº 99/52995-6
Interessado: Marly de Souza da Costa
PROCESSO Nº 99/53341-0
Interessado: Maria Iolanda Henrique
PROCESSO Nº 99/53324-0
Interessado: Maria Neuza de Almeida Seixas
PROCESSO Nº 99/53347-6
Interessado: Neuza Barros Ferreira de Oliveira
PROCESSO Nº 99/53138-0
Interessado: Ana Maria do Nascimento Madeira
PROCESSO Nº 99/53175-4
Interessado: Maria de Lourdes Soares de Almeida Silva
PROCESSO Nº 99/53222-5
Interessado: Luzia Barbosa Cabral
PROCESSO Nº 99/53129-9
Interessado: Josélia Campos Gomes Salles
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.066

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
PROCESSO Nº 99/51694-3
Interessado: concedida em favor de Robson Rosa Oliveira - representado por sua genitora Antônio Rosa Oliveira, filho do ex-segurado José Vieira Oliveira
PROCESSO Nº 99/51863-2
Interessado: concedida em favor de Maria do Socorro, Audileia e Maria Antônio Castro Corrêa, esposa e filhos do ex-segurado João da Silva Corrêa.
PROCESSO Nº 99/51947-5
Interessado: concedida em favor de Ivone Albuquerque Botelho, esposa do ex-segurado José Souza Botelho
PROCESSO Nº 99/52249-1
Interessado: concedida em favor de Maria de Lourdes Silva da Silva, Glauciane Maira da Silva, Gleydiane Simone da Silva, Gleidson Marlon Vitoriano da Silva e Vandenilson Vitoriano da Silva, esposa e filhos do ex-segurado José Ribamar Vitoriano da Silva.
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.067

PROCESSO Nº 99/53429-7
Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes, funcionário público
Recorrido: Acórdão nº 28.697, de 05.10.99
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Conhecer e dar provimento ao presente Recurso, para reformando, o Acórdão recorrido, agora, registrar a Portaria nº 1415, de 29 de junho de 1999.

ACÓRDÃO Nº 29.068

PROCESSO Nº 99/51541-9
Assunto: Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará, referente ao exercício financeiro de 1998
Responsável: Sr. Otávio Augusto Chaves - Diretor Superintendente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 29.069

PROCESSO Nº 99/50342-0
Assunto: Denúncia formulada pelo Dr. Frederico Antônio Lima de Oliveira, Coordenador em exercício das Promotorias de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, contra a Secretaria Executiva de Educação referente a Contratação de Pessoal.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Arquivar o presente processo.

ACÓRDÃO Nº 29.070

PROCESSO Nº 97/53374-3
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vigia (Convênio SEPLAN nº 042/97)
Responsável: Sr. Noé Xavier Rodrigues Palheta, Prefeito
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, face às irregularidades apontadas nos autos.

ACÓRDÃO Nº 29.071

PROCESSO Nº 98/52129-1
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis (Convênio SEPLAN nº 088/97)
Responsável: Sr. Osmar Ribeiro da Silva, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE, Prefeito

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

RESOLUÇÃO Nº 16.126

PROCESSO Nº 99/52318-8
Assunto: Pensão Policial
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: concedida em favor de Maria Eliete Souza Moraes, Thamires Moraes Pantoja e Edson Barata Pantoja Júnior, companheira e filhos do ex-policia Civil Edson Barata Pantoja
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.127

PROCESSO Nº 99/52470-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Cláudio Alberto da Silva Campos
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 1º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Vencida a proposta de decisão do Auditor do Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA, converter em diligência o presente julgamento.

CITAÇÃO - 011/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Cláudio Furman, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/53036-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Tucuruí, em face do Convênio SEOP nº 033/98, assinado em 27.04.98. Belém, 01 de fevereiro de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 012/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Pedro Abílio Torres do Carmo, Ex-Secretário, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53014-0, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Obras Públicas, em face do Convênio FSCM nº 02/98, assinado em 08.05.98 e seus termos aditivos. Belém, 01 de fevereiro de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-012/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. João Chamon Neto, Ex-Prefeito, de que no dia 17.02.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1997/51552-9, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis, em face do Convênio SEPLAN nº 013/96, assinado em 29.01.96. Belém, 09 de fevereiro de 2000
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-013/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Osmar Ribeiro da Silva, Prefeito, de que no dia 17.02.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/53103-3, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis, em face do Convênio SEOP nº 027/98, assinado em 02.98. Belém, 09 de fevereiro de 2000
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-014/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico os Srs. Geraldo Mendes de Castro Veloso, Prefeito e Avelino Tavares de Souza e Silva, Técnico de Rede Física da SEDUC, de que no dia 17.02.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/50157-1, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Marabá, em face do Convênio SEDUC nº 030/98, assinado em 23.04.98. Belém, 09 de fevereiro de 2000
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 27 de janeiro de 2000, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 29.049

PROCESSO Nº 98/50829-2
Assunto: Prestação de Contas da Fundação Desportiva Paraense - Exercício Financeiro de 1997
Responsável: Sr. Alonzo Maciath Guimarães, Superintendente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 29.050

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
PROCESSO Nº 98/53864-5
Interessado: Vera Lúcia Amaral
PROCESSO Nº 99/52569-3
Interessado: Laura da Silva Coelho
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 29.051

PROCESSO Nº 99/52096-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria das Graças Costa da Costa
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.052

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
PROCESSO Nº 98/54125-3
Interessado: concedida em favor de Jefferson Ney Souza do Vale - representado por sua genitora Maria Leonice Moraes de Souza, filho do ex-segurado Lindalvo Amaral Vale
PROCESSO Nº 99/51055-0
Interessado: concedida em favor de Silvia Karla Martins Monteiro, menor sob guarda da ex-segurada Raimunda Martins Monteiro
PROCESSO Nº 99/51622-9
Interessado: concedida em favor de Homero de Albuquerque Pamplona, viúvo da ex-segurada Odaiza Pamplona de Pamplona
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.053

PROCESSO Nº 98/51088-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piná (Convênio SETRAN nº 034/97)
Responsável: Sr. Joaquim Vicente da Costa - Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias contados a partir da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 29.054

PROCESSO Nº 98/52950-4
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins (Convênio SEPLAN nº 001/98)
Responsável: Sr. Lúcio Antunes da Silva, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias contados a partir da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 29.055

PROCESSO Nº 99/50138-9
Assunto: Denúncia formulada pelo Dr. Frederico Antônio Lima de Oliveira, Coordenador em exercício das Promotorias de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, contra a Fundação da Criança e do Adolescente do Pará referente a Contratação de Pessoal
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Arquivar o presente processo.

ACÓRDÃO Nº 29.056

PROCESSO Nº 98/50485-5
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Obras Públicas - referente ao exercício financeiro de 1997
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: I- Julgar regular a prestação de contas de responsabilidade do Dr. José Augusto Soares Afonso, Ex-Secretário, referente ao período de 01.01 a 03.04.97; e II- Julgar irregular a prestação de contas de responsabilidade do Dr. Haroldo Costa Bezerra, Ex-Secretário, referente ao período de 04.04 a 31.12.97, devendo o mesmo recolher aos cofres estaduais, devidamente corrigido o valor imposto no referido Acórdão.

ACÓRDÃO Nº 29.057

PROCESSO Nº 97/50743-1
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo (Convênio SEPLAN nº 004/96 e seu Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Dativio Araújo de Almeida, Ex-Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 29.058

PROCESSO Nº 98/51521-2
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia (Convênio IPASEP s/nº e seus Termos Aditivos)
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: I- Julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. Raimundo Silveira Lima, Prefeito, ficando-lhe aplicada multa, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados do conhecimento oficial desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil; II- Quanto às contas do Sr. José Pereira da Costa, Ex-Prefeito, permanecerá sua responsabilidade pela imputância imposta no referido Acórdão e mais multa, que também deverá ser recolhida no mesmo prazo acima estabelecido, tudo conforme os termos da Resolução nº 15.895, de 06 de abril de 1999, em seu item II; III- Findo o prazo determinado sem o devido atendimento, os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 29.059

PROCESSO Nº 99/51009-5
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Rita, Janila, Ari Osvaldo, Ruberval e Rosenilda de Cássia Abreu, companheira e filhos do ex-segurado José Arimatéia Ferreira de Oliveira
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: I- Contra o voto do Exm^o Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, por entender que dependentes de servidores não estivessem não têm direito ao benefício da pensão civil na previdência pública estadual, conforme interpretação análoga art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94, II- Registrar a pensão civil, recomendando-se ao IPASEP que corrija o item III da Portaria, para que seus efeitos retroajam à data do falecimento do ex-segurado.

TERÇA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2000

AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

28.917 43.831

(Em milhares de reais)

As ações ordinárias e preferenciais dão direito, segundo o estatuto social da Sociedade, a um dividendo anual mínimo de 6% do patrimônio líquido. Em novembro de 1999, a Sociedade distribuiu dividendos intermediários no montante de R\$ 29.500. A Diretoria Executiva, no pressuposto da aprovação pela Assembleia dos Acionistas, está propondo a distribuição de dividendos adicionais no valor de R\$ 31.040. O saldo restante de lucros acumulados poderá ser distribuído aos acionistas, mediante aprovação em Assembleia Geral dos Acionistas.

11. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS
As transações com partes relacionadas durante os exercícios estão refletidas nas demonstrações contábeis e eram compostas como se segue:

a. Vendas de Minério

	1999	1998
Receita bruta-		
Albac S.A.	21.733	13.024
Alcan Alumínio do Brasil Ltda.	11.499	7.300
Alcan (Bermuda) Ltd.	51.318	42.697
Alcoa Alumina & Chemicals L.L.C.	28.872	23.295
Alcoa Alumínio S.A.	40.362	23.780
Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.	130.101	90.756
Billiton B.V.	28.324	8.218
Billiton Metais S.A.	41.397	24.809
Itabira Internacional Co. Ltd.	30.676	21.609
Norsk Hydro A.S.	14.455	9.455
Reynolds Metais Co.	13.026	12.965
Glencore International A.G. (C.B.A.)	2.038	-
Total da receita bruta	<u>413.821</u>	<u>277.908</u>

b. Contas a Receber

	1999	1998
Contas a receber-		
Albac S.A.	2.207	1.917
Alcan Alumínio do Brasil Ltda.	3.168	1.014
Alcan (Bermuda) Ltd.	2.268	-
Alcoa Alumina & Chemicals L.L.C.	4.283	2.616
Alcoa Alumínio S.A.	4.091	3.559
Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.	8.918	7.482
Billiton B.V.	2.012	3.210
Billiton Metais S.A.	4.203	3.650
Itabira Internacional Co. Ltd.	3.197	3.068
Norsk Hydro A.S.	664	58
Reynolds Metais Co.	1.073	1.614
Subtotal	<u>34.084</u>	<u>28.188</u>

Adiantamentos de contratos de câmbio referentes a exportações embarcadas Total de contas a receber

Esses saldos são resultantes de transações comerciais e vêm sendo liquidados regularmente nos prazos de vencimento.

c. Contratos de Mútuo

	1999	1998
Contratos de mútuo-		
Albac S.A.	-	2.440
Alcan Alumínio do Brasil Ltda.	-	6.339
Alcoa Alumínio S.A.	-	4.532
Vale do Rio Doce Alumínio S.A. - Alunale	-	21.131
Billiton Metais S.A.	-	7.818
Companhia Brasileira de Alumínio	-	5.282
Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda.	-	2.641
Reynolds International do Brasil Ltda.	-	2.641
Total de contratos de mútuo	<u>-</u>	<u>52.824</u>

12. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS, LÍQUIDAS

Em 31 de dezembro, o saldo de Despesas Não Operacionais, Líquidas era composto como se segue:

	1999	1998
Ganho de variação na participação - Alunorte	26.012	-
PIS e Confins/Finocial - pendência judicial	(48.904)	-
Outros	(7.305)	(1.225)
Total	<u>(30.197)</u>	<u>(1.225)</u>

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S.A.:

(1) Examinamos os balanços patrimoniais da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. em 31 de dezembro de 1998 e 1999, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios finais das respectivas demonstrações contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores das informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis tomadas em conjunto.

(3) As demonstrações contábeis da Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A., cujo investimento em 31 de dezembro de 1999 corresponde a 6% do ativo total (6% em 1998) e a 100% do resultado de equivalência patrimonial (100% em 1998), foram auditadas por outros auditores independentes, e nossa opinião, no que se refere aos montantes incluídos relativos à Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A., baseia-se exclusivamente na opinião desses auditores independentes.

(4) Em nossa opinião, com base em nossos exames e no parecer dos outros auditores independentes, conforme indicado no parágrafo (3), as demonstrações contábeis referidas no parágrafo (1) representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos S.A. em 31 de dezembro de 1998 e 1999, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios finais das respectivas demonstrações contábeis em conformidade com a legislação societária.

(5) O parecer dos outros auditores independentes, mencionado no parágrafo (3), indica que a Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A. e seus acionistas estão adotando medidas com o objetivo de permitir o restabelecimento de seu equilíbrio econômico-financeiro (Nota 4).

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2000

ARTHUR ANDERSEN S/C
CRC-2-SP-123-S-RJ

DIRETORIA:

José Carlos Soares - Diretor Presidente
Ozair Pereira de Siqueira - Diretor

Luiz Paulo Marinho Nunes - Presidente
João Brito Martins - Conselheiro
Carlos Ernildo de Moraes - Conselheiro
Djalma R. Teixeira Filho - Conselheiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

José Guilherme de H. Lima - Conselheiro
Carlos Eduardo K. Lins e Silva - Conselheiro
Odd Reed Hansen - Conselheiro

(10.551)
9.718
43.016
37.006
6.010

IMPOSTO DE RENDA

24.047 486.303

(Em milhares de reais)

A reconciliação das despesas de imposto de renda incluídas nas demonstrações do resultado com o imposto calculado à alíquota vigente é como se segue:

Imposto de renda e contribuição social

a alíquota vigente

Ajustes para refletir a despesa efetiva-

Equivalência patrimonial

Parcela de isenção do imposto de renda

Imposto de renda e contribuição social

diferidos ativos

Provisões não dedutíveis, incluindo-

PIS/Confins

Outras

Receitas não tributáveis, incluindo-

Ganho de variação na participação -

Alunorte

Outras

Imposto de renda e contribuição social

nas demonstrações do resultado

A Sociedade goza de isenção e redução do imposto de renda sobre a parcela dos lucros

provenientes das operações de exploração, com base em limites variáveis de produ-

ção. Os respectivos valores são creditados a uma reserva de capital.

Atiravés da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o Governo Federal estendeu

o prazo da referida redução para 31 de dezembro de 2013 (entretanto, a redução

era válida até 31 de dezembro de 2000).

Em reunião do Conselho Deliberativo da Sudam (Superintendência de Desenvolvi-

mento da Amazônia), realizada em dezembro de 1999, a Sociedade obteve apro-

vação para a redução do imposto de renda sobre a produção de 3,05 milhões de

toneladas anuais, a partir de 1999, cuja isenção havia terminado em 31 de dezem-

bro de 1998.

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital

Em 31 de dezembro de 1999, o capital autorizado da Sociedade era de R\$ 433.209

(R\$ 521.583 em 1998). O capital subscrito, R\$ 419.409 (R\$ 507.784 em

1998), está representado por 200.000.000.000 de ações ordinárias e

400.000.000.000 de ações preferenciais, sem valor nominal, assim distribuí-

das:

	Ações ordinárias	%	Ações preferenciais	%
Vale do Rio Doce	80.000	40,0000	160.000	40,0000
Alunorte S.A. - Alunale	25.000	12,5000	47.000	11,7500
Billiton Metais S.A.	25.000	12,5000	63.800	15,9500
Companhia Brasileira de Alumínio	25.000	12,5000	35.000	8,7500
Alcoa Alumínio S.A.	16.250	8,1250	35.230	8,8075
Reynolds Alumínio do Brasil Ltda.	10.000	5,0000	20.000	5,0000
Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda.	10.000	5,0000	20.000	5,0000
Albac S.A.	8.750	4,3750	18.970	4,7425
Total	<u>200.000</u>	<u>100,0000</u>	<u>400.000</u>	<u>100,0000</u>

Em 22 de julho de 1999, a Sociedade reduziu seu capital em R\$118.241, por jugo excessivo. A redução limitou-se a parte do capital próprio dos acionistas, respeitadas as parcelas levadas à conta Capital Social em função das isen-

ções de imposto de renda originárias de benefícios fiscais concedidos pela Sudam.

O acionista que detiver um mínimo de 5% das ações ordinárias tem direito de indicar

um membro no Conselho de Administração, e cada ação ordinária dá direito a um

voto nas decisões tomadas pela Assembleia Geral dos Acionistas.

b. Apropriação do Lucro Líquido do Exercício

Reserva Legal (5% do Lucro Líquido do Exercício)

A Sociedade vem constituindo a reserva legal seguindo as disposições constantes

na Lei das Sociedades por Ações.

c. Dividendos

Dividendos propostos

SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

419.409 25.825

29.980 12.867

4.155

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade é uma empresa de capital fechado, cujos acionistas são a Vale do

Rio Doce Alumínio S.A. - Alunale (subsidiária da CVRD), Alcan Alumínio do Brasil

Ltda., Billiton Metais S.A. e outros (Nota 10). Suas atividades consistem na

extração, no beneficiamento e na venda de minério de bauxita.

As vendas de minério, efetuadas para os próprios acionistas da Sociedade, ou

através deles, e para empresas coligadas, são regidas, principalmente, por con-

tratos de longo prazo, que estabelecem condições equivalentes para estes. As

quantidades vendidas para cada empresa são confirmadas anualmente e po-

dão apresentar pequenas variações. Os preços praticados, em dólares norte-

americanos, são calculados segundo fórmulas específicas. As contas a receber

decorrentes da venda de minério têm prazo de vencimento de 30 dias.

Os contratos de venda de bauxita, assinados em 1979, com vencimento para

31 de dezembro de 1999, totalizando 3,35 milhões de toneladas, foram renova-

dos nas mesmas bases por um novo período de 20 anos.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis anexas foram elaboradas de acordo com as dispo-

sições da Lei das Sociedades por Ações, sendo adotadas as seguintes prin-

cípios contábeis:

a. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido dos rendimen-

tos auferidos até a data do balanço.

b. Os estoques estão avaliados ao menor valor entre o custo médio de aquisição

ou a extração e o valor de mercado.

c. O investimento permanente em coligada é avaliado pelo método da equiva-

lência patrimonial. Os demais investimentos permanentes são avaliados ao cus-

to de aquisição, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995. As

adições a partir de 1º de janeiro de 1996 estão avaliadas ao custo de aquisição, corrigido monetariamente

até 31 de dezembro de 1995. Asadições a partir de 1º de janeiro de 1996 estão

avaliadas ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, com

base na vida útil econômica estimada dos bens. Os custos iniciais de exploração

e desenvolvimento de jazidas minerais foram capitalizados, e a exaustão é calcula-

da com base na relação entre o volume produzido e a capacidade estimada das

reservas minerais. Os demais custos de exploração são reconhecidos nos custos

de produção quando incorridos.

3. DISPONIBILIDADES

Em 31 de dezembro, o saldo de Disponibilidades era composto como se segue:

	1999	1998
Caixa e bancos	25	31
Aplicações financeiras-		
Fundos de investimento financeiro	33.641	30.695
Certificados de Depósito Bancário	74.407	36.253
Total das aplicações financeiras	<u>108.048</u>	<u>66.948</u>
Total das disponibilidades	<u>108.073</u>	<u>66.979</u>

A Sociedade efetuou operações de "swap" para troca do indexador de suas

aplicações financeiras em Certificados de Depósito Bancário. Os lucros/prejuí-

zos das operações decorrem das diferenças de variação nos indexadores con-

tratados sobre os indexadores referenciais e estão registrados em Receitas (Des-

pesas) financeiras, Líquidas nas demonstrações do resultado.

4. INVESTIMENTOS

Em 31 de dezembro, o saldo de Investimentos era composto como se segue:

Participação em coligada

(-) Provisão para perda sobre investimentos

Outros investimentos

Total dos investimentos

O investimento em coligada era composto como se segue:

Capital social

Quantidade de ações (folha de mil)

Ordinárias

Preferenciais

Prejuízo do exercício ajustado

% de participação

Patrimônio líquido ajustado

Equivalência patrimonial ajustada

Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.

(+) Reversão da provisão para perdas sobre investimentos

Total

Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.

(-) Provisão para perdas sobre investimentos

Total

Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.

(-) Provisão para perdas sobre investimentos

Total

Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.

(-) Provisão para perdas sobre investimentos

Total

Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.

(-) Provisão para perdas sobre investimentos

Total

Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.

(-) Provisão para perdas sobre investimentos

Total

Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.

(-) Provisão para perdas sobre investimentos

Total

Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.

(-) Provisão para perdas sobre investimentos

Total

Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.

(-) Provisão para perdas sobre investimentos

Total

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCESSÃO DE BOLSA ESTADUAL PORT. Nº 0034/00, DE 04.02.00

NOME: NÁDIA SOUZA LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 5216095-032
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUXILIAR I - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE DESPORTOS
Concessão de Bolsa para cursar Mestrado em Educação Física na Universidade Gama Filho, no período de 01.03.2000 a 31.08.2002.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS PORT. Nº 0035/00, DE 04.02.00

NOME: NÁDIA SOUZA LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 5216095-032
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUXILIAR I - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE DESPORTOS
Conceder uma passagem aérea no trecho BELÉM/RIO DE JANEIRO e 10(dez) diárias no valor de R\$1.100,00(UM MIL E CEM REAIS), para fins de Auxílio-instalação.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORT. Nº 0004/00, DE 20.01.00

NOME: RAIMUNDO WALTER MORAES FERREIRA
MATRÍCULA: 3183610-010
CARGO/CLASSE/NÍVEL: ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO - C
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. DE MANUTENÇÃO
Conceder 02(duas) diárias no valor de R\$100,00(CEM REAIS), para inauguração do Núcleo do Moju em 10.01.2000.

PORT. Nº 0003/00, DE 20.01.00

NOME: RAIMUNDA CÉLIA DUARTE GONÇALVES
MATRÍCULA: 5438420-028
CARGO/CLASSE/NÍVEL: DIRETORA DO DEPTO. DE ADM. DE MANUTENÇÃO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. DE MANUTENÇÃO
Conceder 06(seis) diárias no valor de R\$390,00(TREZENTOS E NOVENTA REAIS), para inauguração do Núcleo do Moju em 10.01.2000.

PORT. Nº 0002/00, DE 20.01.00

NOME: COSME SANTOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 3187900-019
CARGO/CLASSE/NÍVEL: MOTORISTA - A
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. DE MANUTENÇÃO
Conceder 02(duas) diárias no valor de R\$100,00(CEM REAIS), para inauguração do Núcleo do Moju em 10.01.2000.

PORT. Nº 0006/00, DE 20.01.00

NOME: COSME SANTOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 3187900-019
CARGO/CLASSE/NÍVEL: MOTORISTA - A
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. DE MANUTENÇÃO
Conceder 01(uma) diária no valor de R\$50,00(CINQUENTA REAIS), para executar serviços desta Universidade.

PORT. Nº 0005/00, DE 20.01.00

NOME: JOEL OLIVEIRA ARAÚJO
MATRÍCULA: 3188299-018
CARGO/CLASSE/NÍVEL: AGENTE DE SERVIÇO - C
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. DE MANUTENÇÃO
Conceder 03(três) diárias no valor de R\$150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS), para inauguração do Núcleo do Moju em 10.01.2000.

PORT. Nº 0007/00, DE 20.01.00

NOME: SALMA SARATY MALVEIRA
MATRÍCULA: 5102936-049
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUXILIAR II - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE SAÚDE INTEGRADA
Conceder 10(dez) diárias no valor de R\$1.100,00(UM MIL E CEM REAIS), para fins de Auxílio-retorno

CONCESSÃO DE PASSAGEM PORT. Nº 0010/00, DE 20.01.00

NOME: LEOPOLDO SILVA DE MORAES
MATRÍCULA: 5443580-030
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. COLABORADOR
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA
Conceder uma passagem aérea no trecho BELÉM/ALTAMIRA/BELÉM, para ministrar disciplina naquele município, no período de 22.11 a 23.12.99.

PORT. Nº 0009/00, DE 20.01.00

NOME: MOISÉS SIMÃO ROSA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5429439-039
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUXILIAR III - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE DESPORTOS
Conceder uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, para ministrar disciplina naquele município, no período de 25.11 a 23.12.99.

PORT. Nº 0008/00, DE 20.01.00

NOME: LANA VIRGÍNIA CARNEIRO PERES
MATRÍCULA: 5550688-024
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUXILIAR III - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE GIN. A. CORPORAL E RECREAÇÃO
Conceder uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, para ministrar disciplina naquele município, no período de 23.11 a 23.12.99.

EDITAL Nº 030/99 - UEPA

A Reitoria da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRISE - Subprograma I e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para matrícula no dia 15/02/2000, de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas os de acordo com o quadro abaixo:
Centro de Ciências Sociais e Educação - Campus I (Trav. Djalma Dutra S/N)
Nº DE INSCRIÇÃO NOME PONTUAÇÃO
04322-2 Alicia Hosana Costa Viana 537,5
Belém, 14 de fevereiro de 2000
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Reitora da Universidade do Estado do Pará

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA Nº 062/2000 DE 11.02.2000.

Conceder 01 (uma) diária a Secretária Especial de Estado de Proteção Social, Dra. MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL, matrícula funcional nº 0081370-056, para custear despesas com viagem ao município de Altamira/PA, no dia 16.02.2000, a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA Nº 064/2000 DE 11.02.2000.

Conceder 07(sete) diárias ao servidor HEITOR MARCIO PINHEIRO DOS SANTOS, Assessor Superior II da SEEPS, matrícula funcional nº 3194680-030, para custear despesas com viagem ao município de Altamira/PA, no período de 16 a 22.02.2000, a fim de participar do Encontro Regional para Implantação da Regional de Proteção Social.

PORTARIA Nº 067/2000 DE 14.02.2000.

Conceder 02 (duas) diárias ao Secretário Especial de Estado de Governo MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula funcional nº 5721415-043, para custear despesas com viagem aos municípios de Bonito e Salinópolis/PA, no período de 11 a 12.02.2000, a fim de participar de reuniões com prefeituras locais.

PORTARIA 068/2000 DE 14.02.2000.

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor MOÍSES JÚLIO SERIQUE NETO, portador do CIC nº 329.942.492-00, chefe de gabinete da SEEG, para custear despesas com viagem aos municípios de Bonito e Salinópolis/PA, no período de 11 a 12.02.2000, a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 069/2000 DE 14.02.2000.

Conceder 02(duas) diárias ao servidor KLAUS RHOSARD SEABRA GUIMARÃES, matrícula funcional nº 5814782-016, Secretário de Gabinete da SEEG, para custear despesas com viagem aos municípios de Bonito e Salinópolis/PA, no período de 11 a 12.02.2000, a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 070/2000 DE 14.02.2000.

Conceder 07 (sete) diárias a servidora MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA, Assessor Superior I da SEEPS, matrícula funcional nº 0122521-010, para custear despesas com viagem ao município de Santarém/PA, no período de 18 a 24.02.2000, a fim de participar do Encontro Regional para Implantação da Regional de Proteção Social.

PORTARIA Nº 070/2000 DE 14.02.2000.

Conceder 09 (nove) diárias a servidora, DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO, Assessor Superior II da SEEPS, matrícula funcional nº 0122351-035, para custear despesas com viagem ao município de Marabá/PA, no período de 19 a 27.02.2000, a fim de participar do Encontro Regional para Implantação da Regional de Proteção.

PORTARIA Nº 072/2000 DE 14.02.2000.

Conceder 08 (oito) diárias a servidora, ROSEMARY BALDUÍNA DE SOUZA LOPES, Assessor Superior II da SEEPS, matrícula funcional nº 3205258-045, para custear despesas com viagem ao município de Redenção/PA, no período de 19 a 26.02.2000, a fim de participar do Encontro Regional para Implantação da Regional de Proteção Social.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 065/2000 DE 11.02.2000.

Conceder ao servidor HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS, matrícula funcional nº 3194680-030, ocupante do cargo de Assessor Superior II da SEEPS, adiantamento no valor de R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais). Elemento de despesas: 09.101.04.122.0011-2043-349034, período para aplicação de 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30(trinta) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 066/2000 DE 11.02.2000.

Conceder a servidora MARIA MADALENA ARAÚJO DE MENDONÇA, matrícula funcional nº 0025100-057, ocupante do cargo de Assessor Superior II da SEEPS, adiantamento no valor de R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais). Elemento de despesa: 09.101.04.122.0011.2043-349034, período para aplicação de 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30(trinta) dias após a aplicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2000 - NAF/SEDS.

Partes: NAF CNPJ nº 03.326.812/0001-10
APOLO FRANCO NOVAES DOS SANTOS C/C 168.127.942.87
Objeto: Prestação de serviço de consultoria.
Modalidade de Licitação: Dispensa, art. 24, II Lei nº 8.666/93
Vigência: 07.02.2000 a 07.08.2000.
Valor do Contrato: R\$ 6.000,00
Dotação Orçamentária: 091.104.122.0011.2042/349035
Data da Assinatura: 07.02.2000.
Ordenador responsável: Maria do Ceu Guimarães de Alencar
Foro: Belém.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO: 006

CONTRATO ORIGINÁRIO: 010/97

PARTE CONTRATADA: Multinorte Comercial LTDA - CGC Nº 83931063/0001-99.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquis. Gên. Alimentícios.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/97.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 855.802,50 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta centavos).
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1º TA - 15 MAI/98
2º TA - 01 JAN/99
3º TA - 03 FEV/99
4º TA - 01 MAI/99
5º TA - 30 DEZ/99
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder supressão do valor inicial do contrato para R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais) e inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V e 65, II, Parág. 2º, II, da Lei 8666/93 e alterações.
DATA INICIAL FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 31 DEZ 2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2252/2256/2258349030; 06.8181.0088.2288349030; 06.128.0092.2313349030; 10.302.0092.2314.349030.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 FEV 2000
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.
FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 006 CONTRATO ORIGINÁRIO: 011/97

PARTE CONTRATADA: A.A Comercial de Negócios LTDA - CGC Nº 83360073/0901-11.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquis. Gên. Alimentícios.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/97.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 637.201,32 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1º TA - 01 NOV/98
2º TA - 01 JAN/99
3º TA - 03 FEV/99
4º TA - 01 MAI/99
5º TA - 30 DEZ/99
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder supressão do valor inicial do contrato para R\$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais) e inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V e 65, II, Parág. 2º, II, da Lei 8666/93 e alterações.
TERMO INICIAL FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 31 DEZ 2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2252/2256/2258349030; 06.8181.0088.2288349030; 06.128.0092.2313349030; 10.302.0092.2314.349030.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 FEV 2000.
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.
FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 006 CONTRATO ORIGINÁRIO: 014/97

PARTE CONTRATADA: INCRAL - IND. COM. REP. ARAUCÁRIA LTDA. - CGC Nº 01.615.399/0001-88.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquis. Gên. Alimentícios.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/97.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 186.077,04 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos).
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1º TA - 19 MAR/98
2º TA - 01 JAN/99
3º TA - 03 FEV/99
4º TA - 01 MAI/99
5º TA - 30 DEZ/99
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder supressão do valor inicial do contrato para R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) e inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V e 65, II, Parág. 2º, II, da Lei 8666/93 e alterações.
DATA INICIAL FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 31 DEZ 2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2252/2256/2258349030; 06.8181.0088.2288349030; 06.128.0092.2313349030; 10.302.0092.2314.349030.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 FEV 2000
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.
FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 006 CONTRATO ORIGINÁRIO: 015/97

PARTE CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ALTERNATIVA LTDA - CGC Nº 83.934.828/0001-44.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquis. Gên. Alimentícios.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/97.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 889.226,16 (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Dezesseis Centavos).
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1º TA - 12 MAI/98
2º TA - 01 JAN/99
3º TA - 03 FEV/99
4º TA - 01 MAR/99
5º TA - 30 DEZ/99
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder supressão do valor inicial do contrato para R\$ 674.400,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Reais) e inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000.
DATA INICIAL FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 31 DEZ 2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2252/2256/2258349030; 06.8181.0088.2288349030; 06.128.0092.2313349030; 10.302.0092.2314.349030.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 FEV 99
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.
FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 005 CONTRATO ORIGINÁRIO: 016/97

PARTE CONTRATADA: D. H. RODRIGUES - CGC Nº 0063322332/0001-87
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquis. Gên. Alimentícios.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/97
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 139.791,84 (Cento e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1º TA - 07 MAI/98
2º TA - 01 JAN/99
3º TA - 03 FEV/99
4º TA - 09 DEZ/99
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder supressão do valor inicial do contrato para R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) e inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V e 65, II, Parág. 2º, II, da Lei 8666/93 e alterações.
DATA INICIAL FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 31 DEZ 2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2252/2256/2258349030; 06.8181.0088.2288349030; 06.128.0092.2313349030; 10.302.0092.2314.349030.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 FEV 2000.
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.
FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 005 CONTRATO ORIGINÁRIO: 017/97

PARTE CONTRATADA: INTERFRIGOS LTDA - CGC Nº 01460285/0001-06.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquis. Gên. Alimentícios.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/97
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 833.244,24 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1º TA - 01 JAN/99
2º TA - 03 FEV/99
3º TA - 01 NOV/99
4º TA - 30 DEZ/99
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder supressão do valor inicial do contrato para R\$ 666.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Reais), Reequilíbrio Econômico Financeiro e inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V e 65, II, "d", Parág. 2º, II, da Lei 8666/93 e alterações.
DATA INICIAL FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 31 DEZ 2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2252/2256/2258349030; 06.8181.0088.2288349030; 06.128.0092.2313349030; 10.302.0092.2314.349030.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 FEV 2000.

ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO -
CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.
FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 004
CONTRATO ORIGINÁRIO: 012/97

PARTE CONTRATADA: PANIFICADORA MOURA LTDA - CGC N° 04.318.432/0001-04
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquis. Gên. Alimentícios.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 002/97
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 61.138,08 (Sessenta e Um Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Oito Centavos)
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1° T.A. — 01 JAN/99
2° T.A. — 03 FEV/99
3° T.A. — 30 DEZ/99
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder supressão do valor inicial do contrato para R\$ 48.300,00 (Quarenta e Oito Mil e Trezentos Reais), e inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V e 65, II, Parág. 2°, II, da Lei 8666/93 e alterações.
DATA INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 31 DEZ 2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2252/ 2256/2258349030;
06.8181.0088.2288349030; 06.128.0092.2313.349030;
06.8181.0088.2288349030; 06.128.0092.2313.349030;
06.8181.0088.2288349030;
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 FEV 2000.
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO -
CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.
FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: N° 011
CONTRATO ORIGINÁRIO: N° 13/96

PARTE CONTRATADA: SALAZAR & LOEWENBERGER LTDA - CGC 83.328.898/0001-59
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Transporte de Tropa.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 001/96.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 809.772,67 (Oitocentos e Nove Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e sete Centavos).
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1° T.A. - 23 AGO 96
2° T.A. - 01 JAN 97
3° T.A. - 11 MAR 97
4° T.A. - 02 JUL 97
5° T.A. - 03 SET 97
6° T.A. - 23 JAN 98
7° T.A. - 02 JUL 98
8° T.A. - 01 JAN 99
9° T.A. - 18 JUN 99
10° T.A. - 16 DEZ 99
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder supressão do valor inicial do contrato para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) e inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V e 65, II, Parág. 2°, II, da Lei 8666/93 e alterações.
DATA INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 31 DEZ 2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2252/ 2253/2256/2258349033;
06.8181.0088.2288349030; 06.128.0092.2313.349033;
06.8181.0088.2288349030;
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 FEV 2000.
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO -
CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.
FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 003
CONTRATO ORIGINÁRIO: 002/98

PARTE CONTRATADA: Multinorte Comercial LTDA - CGC N° 83931063/0001-99
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquis. Gên. Alimentícios.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 002/98.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 87.434,94 (Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1° T.A. — 03 FEV 99
2° T.A. — 01 JUN 99
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder supressão do valor inicial do contrato para R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) e inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V e 65, II, Parág. 2°, II, da Lei 8666/93 e alterações.
DATA INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 31 MAI 2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2252/ 349030.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 FEV 2000.
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO -
CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.
FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 003
CONTRATO ORIGINÁRIO: 003/98

PARTE CONTRATADA: Multinorte Comercial LTDA - CGC N° 83931063/0001-99
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquis. Gên. Alimentícios.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 003/98.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 148.200,90 (Cento e Quarenta e Oito Mil Duzentos Reais e Noventa Centavos).
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1° T.A. — 03 FEV 99
2° T.A. — 01 JUN 99
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder supressão do valor inicial do contrato para R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) e inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V e 65, II, Parág. 2°, II, da Lei 8666/93 e alterações.
DATA INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 31 MAI 2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2252/ 349030.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 FEV 2000.
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO -
CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.
FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 003
CONTRATO ORIGINÁRIO: 004/98

PARTE CONTRATADA: Multinorte Comercial LTDA - CGC N° 83931063/0001-99
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquis. Gên. Alimentícios.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 004/98.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 43.918,50 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos)
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1° T.A. — 03 FEV 99
2° T.A. — 01 JUN 99
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder supressão do valor inicial do contrato para R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) e inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V e 65, II, Parág. 2°, II, da Lei 8666/93 e alterações.
DATA INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 31 MAI 2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2252/ 349030.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 FEV 2000.
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO -

CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.
FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 003
CONTRATO ORIGINÁRIO: 005/98

PARTE CONTRATADA: Multinorte Comercial LTDA - CGC N° 83931063/0001-99
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquis. Gên. Alimentícios.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 012/98.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 82.652,00 (Oitenta e dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais)
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1° T.A. — 03 FEV 99
2° T.A. — 01 JUN 99
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder supressão do valor inicial do contrato para R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V e 65, II, Parág. 2°, II, da Lei 8666/93 e alterações.
DATA INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 31 MAI 2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2252/ 349030.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 FEV 2000.
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO -
CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.
FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 003
CONTRATO ORIGINÁRIO: 006/98

PARTE CONTRATADA: Multinorte Comercial LTDA - CGC N° 83931063/0001-99
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquis. Gên. Alimentícios.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 011/98.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 95.876,64 (Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1° T.A. — 03 FEV 99
2° T.A. — 01 JUN 99
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder supressão do valor inicial do contrato para R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V e 65, II, Parág. 2°, II, da Lei 8666/93 e alterações.
DATA INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 31 MAI 2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2252/ 349030.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 FEV 2000.
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO -
CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.
FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 003
CONTRATO ORIGINÁRIO: 007/98

PARTE CONTRATADA: Multinorte Comercial LTDA - CGC N° 83931063/0001-99
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquis. Gên. Alimentícios.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 008/98.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 95.928,90 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos)
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1° T.A. — 03 FEV 99
2° T.A. — 01 JUN 99
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder supressão do valor inicial do contrato para R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) e inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V e 65, II, Parág. 2°, II, da Lei 8666/93 e alterações.
DATA INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 31 MAI 2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2252/ 349030.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 FEV 2000.
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO -
CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.
FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 003
CONTRATO ORIGINÁRIO: 008/98

PARTE CONTRATADA: Multinorte Comercial LTDA - CGC N° 83931063/0001-99
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquis. Gên. Alimentícios.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 009/98.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 97.697,70 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos)
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1° T.A. — 03 FEV 99
2° T.A. — 01 JUN 99
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder supressão do valor inicial do contrato para R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) e inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V e 65, II, Parág. 2°, II, da Lei 8666/93 e alterações.
DATA INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 31 MAI 2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.128.0092.2313/ 349030.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 FEV 2000.
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO -
CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.
FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 003
CONTRATO ORIGINÁRIO: 009/98

PARTE CONTRATADA: Multinorte Comercial LTDA - CGC N° 83931063/0001-99
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquis. Gên. Alimentícios.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 006/98.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 90.972,60 (Noventa Mil, Novecentos e setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1° T.A. — 03 FEV 99
2° T.A. — 01 JUN 99
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder supressão do valor inicial do contrato para R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V e 65, II, Parág. 2°, II, da Lei 8666/93 e alterações.
DATA INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 31 MAI 2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2252/ 349030.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 FEV 2000.
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO -
CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.
FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 003
CONTRATO ORIGINÁRIO: 010/98

PARTE CONTRATADA: Multinorte Comercial LTDA - CGC N° 83931063/0001-99
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquis. Gên. Alimentícios.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 005/98.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 143.311,04 (Cento e Quarenta e três Mil, Trezentos e Onze Reais e Quatro Centavos)
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1° T.A. — 03 FEV 99

2° T.A. — 01 JUN 99

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder supressão do valor inicial do contrato para R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) e inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V e 65, II, Parág. 2°, II, da Lei 8666/93 e alterações.
DATA INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 31 MAI 2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2252/ 349030.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 FEV 2000.
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO -
CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.
FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 003
CONTRATO ORIGINÁRIO: 015/98

PARTE CONTRATADA: Multinorte Comercial LTDA - CGC N° 83931063/0001-99
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquis. Gên. Alimentícios.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 013/98.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 104.561,60 (Cento e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos).
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1° T.A. — 03 FEV 99
2° T.A. — 01 JUN 99
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder supressão do valor inicial do contrato para R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) e inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V e 65, II, Parág. 2°, II, da Lei 8666/93 e alterações.
DATA INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 31 MAI 2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2252/ 349030.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 FEV 2000.
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO -
CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.
FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 003
CONTRATO ORIGINÁRIO: 016/98

PARTE CONTRATADA: Multinorte Comercial LTDA - CGC N° 83931063/0001-99
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquis. Gên. Alimentícios.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 010/98.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 218.092,56 (Duzentos e Dezoito Mil, Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1° T.A. — 03 FEV 99
2° T.A. — 01 JUN 99
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder supressão do valor inicial do contrato para R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais) e inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V e 65, II, Parág. 2°, II, da Lei 8666/93 e alterações.
DATA INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 31 MAI 2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2252/ 349030.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 FEV 2000.
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO -
CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.
FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 003
CONTRATO ORIGINÁRIO: 017/98

PARTE CONTRATADA: Multinorte Comercial LTDA - CGC N° 83931063/0001-99
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquis. Gên. Alimentícios.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 007/98.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 92.240,80 (Noventa e Dois Mil, Duzentos e Quarenta reais e Oitenta Centavos)
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1° T.A. — 03 FEV 99
2° T.A. — 01 JUN 99
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder supressão do valor inicial do contrato para R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V e 65, II, Parág. 2°, II, da Lei 8666/93 e alterações.
DATA INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 31 MAI 2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2252/ 349030.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 FEV 2000.
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO -
CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.
FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 002
CONTRATO ORIGINÁRIO: 001/99

PARTE CONTRATADA: Multinorte Comercial LTDA - CGC N° 83931063/0001-99
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquis. Gên. Alimentícios.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço n° 001/99.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 122.692,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais)
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1° T.A. —
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V e 65, II, "a", da Lei 8666/93 e alterações.
DATA INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 28 MAR 2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2252/ 349030.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 FEV 2000.
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO -
CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.
FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 001
CONTRATO ORIGINÁRIO: 001/2000

PARTE CONTRATADA: Intercâmbio Com. Imp. Exp. e Rep. Ltda - CGC N° 01141026/0001-12
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquis. Ração Canina.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite n° 011/99.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 50.971,68 (Cinquenta Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de Dotação Orçamentária, com fulcro no Art. 65, I, "a", da Lei 8666/93 e alterações.
DATA INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 02 FEV 2000 à 01 FEV 2001.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2256/ 349030.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 FEV 2000.
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO -
CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.
FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: N° 007
CONTRATO ORIGINÁRIO: N° 001/96

PARTE CONTRATADA: UIRAPURU TURISMO LTDA - CGC 14.032.064/001-89
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Serviços de fornecimento de passageiros à PMPA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 0001/96.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 579.936,57 (Quinhentos e Setenta e Nove mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos).
DATA E VALOR DE ADITIVO: 1ª T.A. - 31 DEZ 96.

2ª T.A. - 11 MAR 97

3ª T.A. - 10 JUN 97

4ª T.A. - 23 JAN 98

5ª T.A. - 06 MAI 98

6ª T.A. - 03 FEV 99

7ª T.A. -

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder supressão ao valor inicial do Contrato para R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais) e inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V e 65, II, Parag. 1º da Lei 8666/93 e alterações.
TERMO INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 09 MAI 2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.06.181.0087.2252/2253/2256/2258.349033, 0088.2288.349033, 0092.2313/2314.349033, 00602147.349033.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 FEV 99
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.

TERMO ADITIVO: Nº 001

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 005/99

PARTE CONTRATADA: NAVIRE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CGC 34.918.532/0001-24

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Serviços de Transporte de Carga à PMPA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 004/99.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil).

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V e 65, I, "a" da Lei 8666/93 e alterações.

TERMO INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 19 MAR 2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.06.181.0087.2252/2253/2256/2288.349033, 0092.2313.349033, 00602147.349033.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 FEV 99
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.

TERMO ADITIVO: Nº 001

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 003/99

PARTE CONTRATADA: TALLA TAXI AEREO LTDA - CGC 02712.394/0001-36.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fretamento de Aeronave para o garimpo Castelo dos Sonhos à PMPA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 003/99.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 260.563,20 (Duzentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Proceder inclusão de Dotação Orçamentária do exercício Financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V e 65, I, "a" da Lei 8666/93 e alterações.

TERMO INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 2000 à 31 AGO 2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.06.181.0087.2252.349033.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 FEV 99
ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.

TERMO ADITIVO: Nº 003

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 004/99

PARTE CONTRATADA: PMPA x TRANSPORTADORA E REVENDEDORA SALOZAK LTDA - CGC 34.860.189/0001-04

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de Combustível para as Unidades integrantes do CPM - Pólos I e III

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/99

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 971.492,04 (Novecentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quatro Centavos).

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, com valor estimado de 280.000,00 (duzentos e Oitenta Mil Reais) e Inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício financeiro de 2000, com fulcro no Art. 55, V, 57, II, e 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA E VALOR DE ADITIVO: 1ª T.A. - 22 SET 99.

2ª T.A. -

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 FEV 99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.06.181.0087.2253/2256/2258.349040; 0088.2288.349040, 0092.2313/2314.349040, 0060.2147.349040, 0125.2901.349040.

ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA.

Quartel em Belém (PA), 21 de dezembro de 1999
OTACILIO RODRIGUES DIAS - TEN CEL QOPM

Presidente da Comissão

Visto:

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO.

Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: DP.18638 C/José de Ribamar Pinheiro-Ced-Martini & Cia Lt-R\$347,70/DP0124477B C/V.C.Renteiro-Ced-Cido Cairo Lt-R\$385,85/DP35481401 C/Oscar Vieira Cia Ced-Wiest SA Endos p/Bco Coml Uruguaí SA-R\$1.538,47/DPNF059-3-01 C/Automação Serv. Ind S/C Lt-Ced-Para Cabos Dist Repres. R\$162,66/DP27143 C/Paranambuco Indl-Ced-Isopor Lt-R\$6.845,70 DP616001423 C/Sobe Eng Lt-Ced-Rodoviaro Cinco Estrelas-R\$ 274,90/DP153570-01 C/M.F.T.Macedo-Ced-White Martins Giso S/A R\$821,50/DP85859-01 C/A.L.Neto-Ced-Transp.cassiano Lt-R\$3204,29/DP4482-4 C/Paraiso Modas Lt-Ced-Assuy Ind Com Conf-R\$185,00/DP173334/1 C/Distrib.de Rev.Alvorada-Ced-Agencia Siciliano de Livros Joruaiz-R\$71,50/DPKN1090/99, KM9111/99, KM9155/99, C/R.S.Monteiro Com Lt-Ced-Kim Fruits Lt-R\$13.855,00, R\$8.140,00, R\$4.413,00/DP408/99-C C/A.da Silva Pacheco Exp-Ced-Ind e Com Artesanatos Vavassori-R\$627,00/DP0002539-A C/M.G.M.Manutencao Geral Automotor-Ced-Viale Automoveis Lt-R\$114,30/DP.642/99-CC/Rossaura L.Fernandes da Silva-Ced-R.Z.Calcados-R\$ 243,28/DP9120-A C/Herlando Lobato Nogueira-Ced-Petroliub Com. Comb.Lub.Derivados-R\$6.373,10/DP.145 DP0007 C/Leonildo Damasceno de Souza-Posto Planalto Lt-R\$1.674,95, R\$324,05/DP0178087001, 184394001 C/Antonio F.Felix Jr.-Ced-A.W.Faber Castel SA-R\$435,40, R\$98,83/DP565/99 C/Transp.Belem Lisboa Ltda Ced-Laraline Com Repres-R\$250,00/DP2978603 C/Construmais Com Ced-Tintas Reuter SA-R\$429,14/DP251406099 C/Renata Soraya S.Bentes-Ced-União de Ensino Sup Est Pa Unespa-R\$763,59/DP617250 C/Conl Castanho Lt-Ced-GDC

Alimentos SA Endos p/Bco Solisa R\$4.686,00/DP018722 C/Luiz A.Tavares Bessa-Ced-Taiian Com de Cosméticos-R\$512,22/DP174588 C/Mercado do Ferro Lt-Ced-Black & Decker do Brasil-R\$445,54/NP01 C/Concreta Construccoes Lt-Ced-Hidro Sistemas Ind Com Lt-R\$1.000,00/CH.HY894947, HY894946 C/José Aluisio P.Teixeira-Ced-Ind de Meias Scalina-R\$387,73, R\$387,73/DP35220-A C/Antonio Adolfo da S.Gibson-Ced-Palmetto Veic.Lt-R\$399,00/DP002317001 C/Mercantil Real-Ced-Chocolates Garoto SA-R\$699,24/DP005389-B C/Ind Com Acumuladores JB Ltda Ced-Samir Melo Bobadira-R\$292,00/DP35022-8 C/Comissaria Expr. Ced-Portugal Com de Prod Descartaveis-R\$148,34/DP001 C/Enge-sete Eng Serv.Telecomunicacoes-Ced-Einops Hig Segdo Trabalho R\$2.250,00/DPUN086873 C/Delta Const.Serv.-Ced-Import.Ophma- R\$308,40/DP10475 C/Infarma Prod Farmac. Cosmet.-Ced-De Mayo Ind Squinices Endos p/Banco ABC Brasil SA-R\$12.900,01/12649 C/Infarma Prod Farmac.Cosmet.-Ced-Quimica Haller Endos p/Bco. ABC Brasil SA-R\$3.475,67/DP14207/B C/A.M.F.Santos Com-Umbu Auto Pes-Ced-Metal.Tuba Lt-R\$368,36/DP5A313A C/Loms Distrib. de Propaganda-Ced-Editora de Noticias Publica Am-R\$5.450,00 DP5A312-A C/S.P.M.Leiloes Evento e Propag.-Ced-Editora de Noticias e Publicacoes da Am-R\$4.750,00/DP022686/99 C/J. R. de Jesus Filho-Ced-Extram Expressos Amazonico Ltda-R\$30,00/DP022669-04 C/Fimpep do Brasil Lt-Ced-Erminia M.Latreille-R\$416,79/DP1037439B C/Marco 1 Confec Lt-Ced-Dalila Textil Lt-R\$321,42/DPDPL019207D C/L.de C.Colares dos Santos-Ced-Ind Azulejos Bahia Endos p/Bco Mercantil do Brasil-R\$692,64/DP5A-017-A C/ Informatica Consultoria-Ced-Editora de Noticias e Publ. da Am-R\$3.500,00/DP032434-01 C/M.G.C.Malta-Ced-IEC Ind Equipis Cinema-R\$521,63/Trip.Merc.47233 C/Luiz Alberto G.Nascimento-Ced-Ocrist SA Prods Alimenticios-R\$1.745,89/DPUN1120945-A C/Francisco Alzaid de Lima-Ced-Personal Ind Com E.L.Lt-R\$55,00/DP222 C/A.C.Goncalves & CIA Lt-Ced-Meio a Meio Barateiro-R\$2.963,40/DP2785 C/Francimar Fde Oliveira-Ced-Engetec Com Rep.-R\$-260,74/DP4449 C/Gervani C.Goncalves Coml-Ced-Stampare Art.PRS1.849,12/DP6369A C/Gervani C.Goncalves Coml-Ced-Brasil Sakura Indl Coml Lt-R\$266,00/DP70 C/M.A.FSA(Homocenter)-Ced-Forest Com de Prod Manuf.Lt-R\$2.188,75/DP529-B C/Gervani C.Goncalves Coml-Ced-Bouche Coml de Cosméticos Lt-R\$732,87/DP0741299 C/M.C.Maciol-Resicon-Ced-Saponoleo Santo Antonio Lt-R\$810,00/DP5A-312-B C/S.P.M.Leiloes Eventos e Prog.-Ced-Edit.Not.P.R\$4.750,00/DP13944 C/Jorge E.Souza T.Rosa-Ced-Izias Braga Junior-R\$136,89/DP5128-1/12 C/Marcelo Jose de F.Picanco-Ced- Cristofoli Equip Biossegurancia Lt-R\$98,86/DP003851-2 C/Armarinho Lucar Lt-Ced-Flor Arte Endos p/Capital Fact.Forn.Coml-R\$371,44/DP242/0 C/Lopes & Labad Lt-Ced-Compar Cia Paraense de Refrigerante-R\$810,00, que foram apresentados ao meu Cartorio a Rua Aristides Lobo No.468 por parte de:Bco Brasil, Bradesco Real, Unibanco,Boavista, Mercapaulo, Bilbao, Hidro Sistemas I. Com Lt, Ind.de Meias Scalina Lt, Itau, Rural, Ocrim S/A prods. Aliment.,HSBC Bank, Banpara, Bandeirantes, BCN, Safra, Rural, respectivamente,com vencimentos varios que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento:57(cinquenta e sete) Duplicatas Mercantis, 01 (uma) Nota Promissoria,02 (dois) cheques, 01 (uma) triplicata Mercantil. Eu os intimo e notifico a pagarem ou dar razao porque nao pagam, ficando ciente que os respectivos protestos serao lavrados e assinados dentro do prazo legal.

BELEM-PA, 14 de fevereiro de 2000.

SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR

Tabeliao Titular do Cartorio de Protesto de Letras "VALE VEIGA" 1º Ofício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2000-CPL

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Perecíveis
ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 29/02/2000 às 11:00h. INFORMAÇÕES: Setor de Licitação, Folha 31 - Área Institucional - Nova Marabá. Fone (0XX91) 322-1140, Ramal 210. Marabá (PA), 10 de fevereiro de 2.000.

Comissão Permanente de Licitação:

Kellen Noceti Servilha

Presidente

José Wilhame Fonseca Alves

Secretário

Vanderlei Almeida Oliveira

Membro

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0325/2000 - CONVITE Nº 002/2000 CPL

Contratante: Município de Marabá

Contratada: Barbosa de Sousa & Rodrigues Ltda.

Contrato nº 006/2000

Objeto: Anexo I - itens: 01, 04; Valor: R\$ 32.640,00

Contratada: Alvorada Comércio, Transportes, Importadora e Exportadora Ltda.

Contrato nº 007/2000.

Objeto: Anexo I - item 02 Valor: R\$ 21.000,00

Contratada: M. M. Bomjardim Pórtio - ME. Contrato nº 008/2000.

Objeto: Anexo I - item 03 Valor: R\$ 6.000,00

Marabá (PA), 10 de fevereiro de 2.000

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 0236/2000 - CONVITE Nº 001/2000 CPL

Contratante: Município de Marabá

Contratada: Barbosa de Sousa & Rodrigues Ltda.

Contrato nº 001/2000.

Objeto: Anexo I - itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36. Anexo II - 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 14, 15, 19, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 51, 53, 54; Valor: R\$ 34.383,03

Aditivo: Anexo I - itens: 03, 09, 28, 35 Valor: R\$ 6.009,16

Contratada: Alvorada Comércio, Transportes, Importadora e Exportadora Ltda.

Contrato nº 002/2000.

Objeto: Anexo I - itens: 33 e 37 Valor: R\$ 1.938,68

Aditivo: Anexo I - item 37 Valor: R\$ 1.927,80

Contratada: T.S. Franco Júnior Comércio - ME

Contrato nº 003/2000.

Objeto: Anexo I - itens: 10, 14, 21, 26, 27, 30. Anexo II - itens: 04, 09, 11, 16, 21, 22, 23, 45, 46. Valor: R\$ 20.090,04

Aditivo: Anexo I - item 10 Valor: R\$ 3.325,20

Contratada: REVENMAR - Revendedora de Veículos Marabá Ltda. Contrato nº 004/2000.

Objeto: Anexo I - item 23 Anexo II - itens: 01, 17, 18, 20, 39. Valor: R\$ 802,36

Contratada: Bom Bons & Descartáveis.

Contrato nº 005/2000.

Objeto: Anexo II - itens 12, 13, 25, 30, 40, 47, 48, 52. Valor: R\$ 1.261,00

Marabá (PA), 10 de fevereiro de 2.000.

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Alenquer; Contratada:

Universidade do Estado do Pará

Objetivo: Execução do curso de Formação de Professores para o

Pré-Escolar de 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental. Valor R\$

122.880,00. Vigência: conforme cronograma de exercício. Data da

Assinatura: 15.01.2000. Alenquer (PA), 14 de fevereiro de 2000.

AMCAT-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO ARAGUAIA E TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2000-AMCAT

O Presidente da AMCAT - Associação dos Municípios Consorciados do Araguaia e Tocantins, no uso de suas atribuições legais, convoca os Srs. Prefeitos dos Municípios Associados para reunião de Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, conforme abaixo: Data e Horário: 01.03.00 às 19:00 horas; Local: Auditório da AMCAT, à Trav. Piedade, n.º 708, em Belém-PA. Assuntos: 01) Prestação de Contas do exercício; 02) Entrega do Relatório das Atividades de 1999; 03) Eleição e posse das Direções dos Conselhos Diretor e Fiscal; 04) Discussão para aprovação da Programação de Trabalho e Orçamento para 2000; 05) O que ocorrer.

Belém - PA, 11 de fevereiro de 2000.

GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO

Prefeito de Marabá e Presidente da Amcat

AGROINDUSTRIAL BELA VISTA S.A.

AGROINDUSTRIAL BELA VISTA S/A. CGC nº 02.669.997/0001-00. Extrato da AGE de 07.02.2000. Às 08:00 horas do dia 07.02.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 1.073.000 Debêntures Nominativas, com base na Lei 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais aplicáveis para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente de R\$ 1.073.000,00, em Debêntures Nominativas Especiais, Ano Calendário 1999, com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI nº 065/00 de 04.02.00, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 804.750 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 804.750,00 e 268.250 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 268.250,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 09.02.2000, assinado pelo Sr. Cláudio Maciel Fontenades - Representante da Empresa, Eduardo Sérgio H. Araújo - Dir. Financeiro e Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 09.02.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000001828 de 10.02.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

CAFÉ DUNOSSO AGROINDUSTRIAL S.A.

CAFÉ DUNOSSO AGROINDUSTRIAL S/A. CGC nº 03.191.667/0001-07. Extrato da AGE de 07.02.2000. Às 08:00 hs. do dia 07.02.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 690.000 Debêntures Nominativas, com base na Lei 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais aplicáveis para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente de R\$ 690.000,00, em Debêntures Nominativas Especiais, Ano Calendário 1999, com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI nº 064/00 de 04.02.00, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 517.500 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 517.500,00 e 172.500 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 172.500,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 09.02.2000, assinado pelo Sr. Zenísio de Brito Lemos - Representante da Empresa, Eduardo Sérgio H. Araújo - Dir. Financeiro e Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 09.02.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000001827 de 10.02.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral



Ano CVIII da IOE
110ª da República
Nº 29.152

DIÁRIO OFICIAL

0373

1

Belém, terça-feira,
15 de fevereiro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA
HTTP://WWW.JCJABAEITE.JUSTICA.NET
E-MAIL:JCJABAEITE@UOL.COM.BR
FAX: 0 XX 91 751-1148

JUIZ PRESIDENTE
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA NACIONAL ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-2029/99-0, ONDE É RECLAMANTE JOÃO FERREIRA DA SILVA, CUJO TEOR É O SEGUINTE, EM SUA PARTE CONCLUSIVA: JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PELO RECLAMANTE SUPRA EM FACE DE NACIONAL ENGENHARIA COM E REP LTDA., CONDENANDO-SE A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO, A TÍTULO DE: a) AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPDE 98, EM 04/12 E DE 97, EM 03/12+1/3; 13o. SALÁRIO PROPDE 98, EM 04/12, DE 99, EM 03/12; MULTA DO PARÁG. 8o. ART 477, DA CLT. b) FCTS DE TODO O PACTO, COM A MULTA DE 40%; c) ANOT. DA CTPS; d) APLICAR O ENUNCIADO 01 DO E. REGIONAL; e) JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR DE R\$ 1.000,00, NO IMPORTE DE R\$ 20,00. INTIMAR AS PARTES, FACE A ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL (14.02.2000). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICAM NOTIFICADOS RAIMUNDO AMARAL SANTANA E MANOEL PIRES PAES (CONHECIDO "BESOURO"), ATUALMENTE EM LUGARES INCERTOS E NÃO SABIDOS, PARA CIÊNCIA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-252/98-8, EM QUE SÃO EXEQUENTE E EXECUTADO, RESPECTIVAMENTE, FOI DETERMINADO O SEGUINTE:
1 - APRESENTAR SUA CTPS PARA FINS DE ANOTAÇÕES;
2 - RECOLHER AS CUSTAS DE R\$ 14,28;
E AO SEGUNDO -
1 - COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE R\$ 57,10, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME.
PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL (14.02.2000) EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A EXECUTADA TRANSJUTA - TRANSPORTE DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-2795/92-3, EM QUE É EXEQUENTE ANTONIO ESTANISLAU DIAS, DE QUE FOI EFETUADA A TRANSFERÊNCIA DO VALOR DE R\$ 249,81 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO SALDO REMANESCENTE NO REFERIDO FEITO PARA O PROCESSO Nº. VTA-1496/99-1. EM QUE ESSA EMPRESA TAMBÉM É EXECUTADA. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME.
PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL (14.02.2000) EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO A RECLAMADA AUTOSERVICE-SERVIÇOS ELETRÔMECÂNICOS LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 101-1859/99-3, ONDE É RECLAMANTE JOSÉ GOMES DA SILVA, FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELA LITS CONSORTE ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.
E, PARA QUERENDO, POSSA A RECLAMADA, RESPONDER AO APELO, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE.
PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA

CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL (14.02.2000). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA LOCADORA BELAUTO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2000, ÀS 09:20 HORAS, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA, SITO À AV. D. PEDRO II, 668, CENTRO, ABAETETUBA-PARÁ, REFERENTE AO PROCESSO Nº. 101 - 161/2000-4, MOVIDO PELO RECLAMANTE AMIRALDO DOS SANTOS FERREIRA, CUJA (S) PARCELA (S) POSTULADA (S) É (SÃO) A (S) SEGUINTE (S) EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$ 408,31 + ILÍQUIDO.
FICAIS CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL (14.02.2000). EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

DESPACHOS

PROC. Nº 101-2011/99
Rete: JUADES MOUREIRA MARQUES
Adv: João Pedro Maues
Reda: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Adv: Paulo Cabral Amoras Júnior
DESPACHO: A reclamada para responder ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal.

PROC. Nº 101-1554/99-3
Retes: ARACY ALVES DA COSTA FERREIRA E OUTRAS
Adv: Carlos Benedito Moraes
Reda: MUNICÍPIO DE BARCARENA-PREF MUNICIPAL
Adv: Elizeu Mendes Figueira
DESPACHO: As reclamantes para tomarem ciência de que foi negado seguimento ao Recurso Ordinário por intempestividade.

PROC. Nº 101-1555/99-5
Retes: DIETE MARÇAL DE OLIVEIRA E OUTRA
Adv: Carlos Benedito Moraes
Reda: MUNICÍPIO DE BARCARENA-PREF MUNICIPAL
Adv: Elizeu Mendes Figueira
DESPACHO: As reclamantes para tomarem ciência de que foi negado seguimento ao Recurso Ordinário por intempestividade.

PROC. Nº 101-1553/99-1
Retes: ADALINA MARTINS SIQUEIRA E OUTRAS
Adv: Carlos Benedito Moraes
Reda: MUNICÍPIO DE BARCARENA-PREF MUNICIPAL
Adv: Elizeu Mendes Figueira
DESPACHO: As reclamantes para tomarem ciência de que foi negado seguimento ao Recurso Ordinário por intempestividade.

PROC. Nº 101-1038/98-0
Expte: ANTONIO CARLOS MESQUITA DOS SANTOS
Adv: Antonio Nazareno Lima dos Santos
Excd: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv: Paulo Cabral Amoras Júnior
DESPACHO: A executada para tomar ciência de que foi negado seguimento ao Agravo de Petição por deserção.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EXPEDIENTES

PROCESSO 10ª.VT-1272/99-3
Reclamante: JOSUÉ BRITO DO AMARAL e GENÉSIO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Advogado: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado: IEDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO
Despacho: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 134.

PROCESSO 10ª.VT-617/96-7
Reclamante: DIANA CONCEIÇÃO SOUSA FERREIRA
Advogado: CARLA ZAHLOUT
Reclamado: LAVANDERIA LAVA BEM
Advogado: HUMBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Despacho: AO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 139.

PROCESSO 10ª.VT-682/99-6
Reclamante: ANA CARLA DA COSTA BRAGA
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: ANA LÚCIA PAIXÃO LOPES
Advogado: ROSILENE SOARES FERREIRA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE JÁ RECEBEU AS PARCELAS 3, 4 e 5 DO ACORDO DE FLS. 21/23.

PROCESSO 10ª.VT-1103/95-7
Reclamante: AGNALDO CARDOSO DANTAS
Advogado: ROBERTO MENDES FERREIRA
Reclamado: INAVE S/A INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, CASO DESEJE ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

PROCESSO 10ª.VT-1187/99-1
Reclamante: MARCO ANTONIO DUARTE BRABO
Advogado: EMÍLIA DE FÁTIMA FARINHA SANTOS
Reclamado: F PJO & CIA LTDA
Advogado: MARÍLIA SIQUEIRA RIBEIRO
Despacho: AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO OS RECURSOS INTERPOSTOS.

PROCESSO 10ª.VT-724/95-1
Reclamante: MARIA LÚCIA BRASIL DA COSTA
Advogado: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: DENNIS DE ALMEIDA ALVES
Despacho: À EXECUTADA PARA APRESENTAR OS OS VALORES A QUE TERIA DIREITO OS AUTORES NOS MESES DE MAIO/93 A DEZ/93, A TÍTULO DE VANTAGEM PESSOAL/82.

PROCESSO 10ª.VT-1415/95-4
Reclamante: DULCINEA ENEDINA MAGALHÃES e OUTRAS
Advogado: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: DENNIS DE ALMEIDA ALVES
Despacho: À EXECUTADA PARA APRESENTAR OS OS VALORES A QUE TERIA DIREITO OS AUTORES NOS MESES DE MAIO/93 A DEZ/93, A TÍTULO DE VANTAGEM PESSOAL/82.

PROCESSO 10ª.VT-1421/95-X
Reclamante: FRANCISCO ASSIS ALMEIDA
Advogado: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado: AGRICULTURA MECANIZADA
Advogado: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
Despacho: 1- CONVOLO EM PENHORA OS VALORES DE FLS. 175/176 E 158/159. DÊ-SE CIÊNCIA. 2- NOTIFICAR A RECLAMADA PARA DEPOSITAR, NO PRAZO DE 48 HORAS, O SALDO PARA GARANTIA INTEGRAL DO JUÍZO.

PROCESSO 10ª.VT-463/93-7
Reclamante: VALENA IVANA DE ALENCAR MELO
Advogado: MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Advogado: PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA
Despacho: E POR FIM, CONSIDERANDO QUE, COMO ACIMA REFERIDO, OS CRÉDITOS DA EXEQUENTE REFEREM-SE AO PERÍODO EM QUE ERA CELETISTA E, OBTIVAMENTE, À ESSA ÉPOCA A EXEQUENTE ESTAVA VINCULADA A PREVIDÊNCIA SOCIAL-INSS, A ESTE ÓRGÃO É QUE DEVEM SER RECOLHIDAS AS CONTRIBUIÇÕES DECORRENTES DA PRESENTE REQUISICÃO DE PAGAMENTO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

PROCESSO 10ª.VT-1564/98-9
Reclamante: EUGÊNIO TAVARES DA SILVA
Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
Reclamado: BENEDITO SANTOS DIAS e VITÓRIA ENGENHARIA
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 69.

PROCESSO 10ª.VT-1397/95-6
Reclamante: RUTHE GENETHE COUTINHO MONTEIRO
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATOS
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ e VIVENDA
Advogado: JOSÉ ROBERTO ALMEIDA e MARY MACHADO SCALÉRCIO
Despacho: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, E OS ACOLHO, EM PARTE, PARA DETERMINAR AO SETOR DE CÁLCULOS QUE PROCEDA AOS DESCONTOS PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA O IMPOSTO DE RENDA, REJEITANDO OS EMBARGOS NOS DEMAIS ASPECTOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM PROCESSO 10ª.VT-1753/99-8

Reclamante: ELI NORONHA DE SOUZA
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA
Advogado: EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Despacho: "1- HOMOLOGO O ACORDO; 2- CUSTAS PELA RÉ NO VALOR DE R\$ 18,44, DAS QUAIS DISPENSO O PAGAMENTO, NA FORMA DA PORTARIA Nº 289/97 DO MF; 3- DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES".

PROCESSO 10ª.VT-1089/96-2
Reclamante: JOSÉ DA SILVA FIALHO
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: EQUATORIAL PESCA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO.

PROCESSO 10ª.VT-999/99-2

Reclamante: MÁRCIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
Advogado: RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA
Reclamado: EDMILSON NUNES VIANA

Advogado: Despacho: "REJEITO, POR AUSÊNCIA DE PROVAS DAS ALEGAÇÕES, NÃO TIENDO O PETICIONANTE JUNTADO, AO MENOS, PUBLICAÇÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVASSE O VALOR DO BEM INDICADO NA PETIÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA".

PROCESSO 10ª.VT-454/93-6

Reclamante: OLÍVIA DE AVIZ MIRANDA
Advogado: TEREZA CRISTINA ALVES
Reclamado: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Advogado: PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA
Despacho: DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO (10 DIAS) DOS CÁLCULOS ÀS FLS. 167.

PROCESSO 10ª.VT-113/99-2

Reclamante: CESÁRIO MARTINS COELHO BRITO
Advogado: ALFREDO PINTO PARENTE
Reclamado: PISO BELLO COMÉRCIO LTDA
Advogado: EVANDRO BARROS WATANABE
Despacho: "1- HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 100/102. 2- CUSTAS PELO AUTOS EM R\$ 4,00, DAS QUAIS O ISENTO, POR EQUIDADE, 3- NOTIFICAR A RÉ PARA COMPROVAR OS DEPOSITOS PREVIDENCIÁRIOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO".

PROCESSO 10ª.VT-1722/99-8

Reclamante: FRANCISCA MEDEIROS CAMPOS E OUTROS
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
Despacho: "AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE AMM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A TELEPARÁ - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, A PAGAR, NO PRAZO DE 48 HORAS, A FRANCISCA MEDEIROS CAMPOS, VERISSIMA CARDOSO DA CONCEIÇÃO, ZÉLIA RODRIGUES DE SOUZA, ROSELY BITTENCOURT LOUREIRO E MARIA DE FÁTIMA CORREA DE JESUS O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR À TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS NO IMPORTE DE 68% DA REMUNERAÇÃO EQUIVALENTE À DATA DA DISPENSA, EM 11/12, APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI AUTORIZADA RECLAMADA A REALIZAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NO QUE COUBER, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM O ENUNCIADO Nº 01 DO E.TRT DA 8ª REGIÃO. REJEITAR O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMAÇÃO NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. CIENTES AS PARTES DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO. NADA MAIS".

PROCESSO 10ª.VT-1722/99-8

Reclamante: FRANCISCA MEDEIROS CAMPOS E OUTROS
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
Despacho: "1- CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FLS. 54/58 OCORREU FORA DO PRAZO CONSTANTE DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 50, RETIFICA-SE A PARTE FINAL DA CONCLUSÃO DA R. DECISÃO, PARA QUE PASSE A CONSTAR DA MESMA QUE AS PARTES DEVEM SER NOTIFICADAS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA; II- TIENDO EM VISTA O QUE CONSTA DA PETIÇÃO DE FLS. 60, CERTIFIQUE A SECRETARIA O QUE FOI REQUERIDO".

PROCESSO 10ª.VT-581/97-8

Reclamante: MÁRIO RAUDA KALIFFE
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: BRASIL CENTRAL LINHA AEREA REGIONAL S/A
Advogado: KAREN PONTES RICHARDSON
Despacho: "1- HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 332/333 PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, 2- CUSTAS PELAS PARTES NO VALOR DE R\$ 1.240,00, "PRO RATA", SENDO QUE COM RELAÇÃO AO AUTOR O ISENTO, 3- DEVERÁ A RÉ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS E DO VALOR DO INSS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO; 4- DEVERÁ O AUTOR INFORMAR O CUMPRIMENTO DO ACORDO; 5- DEVERÁ A RÉ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO IR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS; 6- A PENHORA SERÁ MANTIDA ATÉ A QUITAÇÃO INTEGRAL DO ACORDO; 7- DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES".

PROCESSO 10ª.VT-1218/99-8

Reclamante: LEANDRO CONCEIÇÃO DA SILVA GOMES
Advogado: RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES
Reclamado: JOSÉ ATANÁZIO BARBOSA
Advogado: Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª.VT-032/2000.**

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. OLAVO JORGE GUIMARÃES MARTINS, cujo endereço é ignorado e incerto, executado, nos autos do Processo nº 10ª.VT-1334/99-X, em que LUCILENE DE JESUS MALA, é exequente para comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento das contribuições sociais devidas ao INSS a que se obrigou nos termos do acordo homologado, pena de execução. E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil, Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. 10ª. Vara de Belém.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-018/2000.**

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. DÉCIMA VARA DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem que, no dia 17.03.2000, às 13:00 horas, na sede desta VARA, sito à Trav. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e

arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.VT-1604/95-7, entre partes, NELSON DE FREITAS VIANA, exequente e, RODOMAR, executada, constante de: - UM IMÓVEL, ANTES DESIGNADO PELOS LOTES DE NÚMERO 39, 40, 41 E 42, NA LOCALIDADE DENOMINADA "PONTA ALEGRE", NA PRAIA DO MURUBIRA, ANTIGAMENTE DENOMINADA PRAIA DO COVÃO NA VILA DE MOSQUEIRO, MEDINDO CADA LOTE 12,00 METROS DE FRENTE POR 30,00 METROS DE FUNDOS, CONFINANDO EM AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO OS LOTES ACIMA MENCIONADOS PASSARAM CONSTITUIR UM SÓ PELA UNIFICAÇÃO DE SUAS ÁREAS, MEDINDO EM CONSEQUÊNCIA, 48,00 METROS DE FRENTE POR 30,00 METROS DE FUNDOS, SENDO ATUALMENTE EDIFICADO SOB O Nº 996, CONTENDO UMA CASA PRINCIPAL, UMA CASA AUXILIAR, PISCINA, CHURRASQUEIRA, GARAGEM, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DE BELÉM, SOB A MATRÍCULA Nº 34, FLS. 34, LIVRO Nº 2-BI. AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil, Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. 10ª. Vara de Belém.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª VARA-31/2000.**

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Titularidade da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do Processo nº 10ª VARA-40/2000-2, em que EUDES MOZAR DO NASCIMENTO ABREU é reclamante, para comparecer à audiência inaugural, marcada para o dia 9 de março de 2000 às 12h50, na sede da Décima Vara do Trabalho de Belém, situada na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º andar, para contestar ação trabalhista. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo em três. Senão não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos na sede da Décima Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove (9) dias do mês de fevereiro do ano dois mil (2000). Eu, Derliane Rego Tapaíós, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 33/2000.**

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 10 de março de 2000, às 13:00 h, na sede desta Vara à Trav. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 1733/1999-1, em que são partes: MARCIA DE ALMEIDA BENTES, exequente, e ANA LUIZETE BAHIA VIANA, executada, constante de: 1 - 02 (DUAS) FRUTADEIRAS DE BATATA, MARCA TADESCO, ELÉTRICA, EM FUNCIONAMENTO, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, AVALIADA EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) CADA UMA. 2 - 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA ELETROLUX, Nº 064534, BRANCA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 15. 02. 2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 34/2000.

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 10 de março de 2000, às 13:10 h, na sede desta Vara à Trav. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 1398/1995-7, em que são partes: CRISTOVÃO VASCONCELOS LEMOS, exequente, e COMPANHIA AMAZONIA DE PESCA S/A, executada, constante de: 1 - 01 (UM) BARCO PESQUEIRO CSF/11, INSCRIÇÃO 18063, REGISTRADO NO TRIBUNAL MARÍTIMO 8222, CLASSIFICAÇÃO D2M, COMPRIMENTO 21,95M, BOCA 6,10M, PONTAL 3,50M, CINTORNO 10,50M, CALADO MÁXIMO 3,00M, CASCO EM AÇO, SEM MOTOR, FABRICADO EM 1970, AVALIADO EM R\$ 10.000 (DEZ MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 15. 02. 2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 35/2000.

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 10 de março de 2000, às 13:20 h, na sede desta Vara à Trav. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 1184/1999-5, em que são partes: JOÃO MAGNO FURTADO NETO, exequente, e PANIFICADORA ÁGUAS LINDAS, executada, constante de: 1 - 01 (UMA) AMASSEIRA MARCA SUPERFECTA MODELO AE50, ELÉTRICA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 15. 02. 2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 36/2000.

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 10 de março de 2000, às 13:30 h, na sede desta Vara à Trav. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 1298/1999-9, em que são partes: IDELENE AIRES DA SILVA, exequente, e R L AMARAL FERREIRA, executado, constante de: 1 - 01 (UM) BALCÃO FRIGORÍFICO QUENTE MARCA GELOPAR COM DUAS PRATELEIRAS, AVALIADO EM R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), 2 - 01 (UM) BALCÃO FRIGORÍFICO NATURAL MARCA

GELOPAR COM DUAS PRATELEIRAS, AVALIADO EM R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA PHILCO DE 7000 BTUS, AVALIADO EM R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 15. 02. 2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 37/2000.

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 10 de março de 2000, às 13:40 h, na sede desta Vara à Trav. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 1810/1999-4, em que são partes: DOMINGOS LIMA CALDEIRA, exequente, e TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, executado, constante de: 1 - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA PROSDÓCIMO COR CINZA, DE APROXIMADAMENTE 10000 BTUS, SEM Nº VISÍVEL, AVALIADA EM R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 15. 02. 2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 38/2000.

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 10 de março de 2000, às 13:50 h, na sede desta Vara à Trav. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 2010/1999-X, em que são partes: ANTONIO CÉLIO GOMES DE SOUZA, exequente, e MONTEIL IND. E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, executado, constante de: 1 - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL AIR MASTER 15000 BTUS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), 2 - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL AIR MASTER 18000 BTUS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), 3 - 02 (DOIS) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MARCA CONSUL, 7500 BTUS, FUNCIONANDO, SEM Nº VISÍVEL, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) CADA UMA. Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 15. 02. 2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 39/2000.

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 10 de março de 2000, às 14:00 h, na sede desta Vara à Trav. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 935/1999-8, em que são partes: CARLOS ALBERTO FEITOSA DOS SANTOS, exequente, e NEVES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, executado, constante de: 1 - 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA, MARCA OLIVETTI, MODELO TEKNE 3, COR AZUL, SÉRIE 585715, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 100,00 (CEM REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 15. 02. 2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, reclamada, e SALOMÃO RODRIGUES CASCAES, fiel depositário, que se encontram em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª VT - 672/99-2, em que é reclamante JOÃO GUIMARÃES FEITOSA, que os bens penhorados nos autos foram liberados. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Vara do Trabalho, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EXPEDIENTES**PROCESSO Nº 3ª JCJ-1456/99-1**

Reclamante: JOEL LEITE MONTEIRO
Advogado: KATIA REGINA PEREIRA AMERICO
Reclamado: INDÚSTRIA BRASILEIRA DA AMAZONIA S/A
Advogado: JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA
Despacho: ÀS PARTES PARA QUE DEPOSITEM EM 05 DIAS, CADA UMA, O PERCENTUAL DE 50% DAS DESPESAS.

PROCESSO Nº 3ª JCJ-268/84-7

Reclamante: HELOISA HELENA DE ALBUQUERQUE MENDES E OUTROS
Advogado: SIMÃO ISAAC BENZECRY
Reclamado: ESTADO DO PARÁ
Advogado: ICARAI DIAS DANTAS
Despacho: 1- HOMOLOGO ACORDO DE FLS. 1219/1221, PARA Q/ PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍD. E LEGAIS, QUITANDO TODAS AS PERCELAS POSTULADAS; II- CUSTAS, DE 2%, SOBRE O TOTAL DO ACORDO, PELO ESTADO; III- NOTIFICA-SE O ESTADO P/ COMPROVAR OS RECOLHIM. FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1821/99-9

Reclamante: JOSÉ RAIMUNDO MARINHO
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: EMPESCA ALIMENTOS S/A
Advogado: LORENE DE FÁTIMA B. DA SILVA
Despacho: ÀS PARTES PARA QUE CONTRAMINUTEM RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1861/99-X

Reclamante: FRANCISCO EDSON MOREIRA

INTERNET: www.ioepa.com.br

PROCESSO Nº 99.0688-0

Autor(a) : PEDRO PAULO DIAS GASPAR E OUTROS
Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 99.4310-2

Autor(a) : ALICE MAIRA MONFREDO E OUTRO
Advogado(a) : José Maria de Lima Costa
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosilene Silva de Souza
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo legal.

PROCESSO Nº 99.3632-4

Autor(a) : TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a) : Fernando da Silva Gonçalves
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares e outros
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo legal.

PROCESSO Nº 99.0566-0

Autor(a) : JORGE LAURENTINO DE SOUSA E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo legal.

PROCESSO Nº 99.0206-6

Autor(a) : LIBENI MARQUES ARAÚJO
Advogado(a) : Raimundo N. Ferreira Braga
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares e outros
Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo legal.

PROCESSO Nº 99.3811-0

Autor(a) : JOÃO CARLOS BITTENCOURT DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(a) : Denise Conceição Botelho Xavier
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Recebo a apelação da CEF em seus efeitos legais. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, com ou sem contra-razões, encaminhem-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 98.7009-9

Autor(a) : JOSÉ BINA BARROSO FILHO
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 98.12072-1

Autor(a) : EDMUNDO BARBOSA
Advogado(a) : Vilma Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 98.7349-9

Autor(a) : ELIZABETH AMARAL DA COSTA
Advogado(a) : Paula Frassinetti Mattos
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 98.1864-3

Autor(a) : WALTER DOS SANTOS MIRANDA E OUTRO
Advogado(a) : Soter Oliveira Sarquis
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 98.2922-1

Autor(a) : RAIMUNDO JOSÉ SOUZA DOSSANTOS E OUTROS
Advogado(a) : Marçal Antônio Crema
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Renato Lobato Moraes e outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 98.4685-8

Autor(a) : MANOEL BELÉM ATAÍDE DO NASCIMENTO
Advogado(a) : Maria do Perpétuo Socorro Lobato Rossy
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 98.9789-0

Autor(a) : LUCIVALDO SILVA DE SOUZA
Advogado(a) : Vilma Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 97.7896-0

Autor(a) : FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS
Advogado(a) : Luiz Renato Amanajás Mindello
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 97.12477-5

Autor(a) : WALDEMAR RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO
Advogado(a) : Rosane Baghioli Daniminski
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 97.7898-6

Autor(a) : FRANCISCO STELITA OLIVEIRA DE AGUIAR E OUTROS

Advogado(a) : Luiz Renato Amanajás Mindello
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 97.3545-6

Autor(a) : ALCINDO DA SILVA CARVALHO E OUTROS
Advogado(a) : Cássio Humberto A. Santos
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Renato Lobato Moraes e outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 97.4528-0

Autor(a) : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINÉRIOS/PA E OUTROS
Advogado(a) : Jaime Começanha Balestero Filho e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 96.7769-0

Autor(a) : DILSON SILVA DE ALMEIDA E OUTROS
Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 96.8266-9

Autor(a) : HUMBERTO SOUZA LOBATO E OUTRO
Advogado(a) : Antônio Pereira
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Recebo o recurso adesivo apresentado pelos autores. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, cumpra-se o item 3 do despacho de fl. 98.

PROCESSO Nº 95.7871-6

Autor(a) : NORBERTO CARVALHO DO AMARAL E OUTROS
Advogado(a) : Maria Lúcia da Silva Pimentel
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 95.7333-1

Autor(a) : MÁRIO DE NAZARETH HERMES E OUTROS
Advogado(a) : Nozor José Souza Nascimento
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Itamar Carlos Barcellos
DESPACHO : Dada a complexidade na elaboração dos cálculos em ações desta natureza, prorrogo por mais cinco dias o prazo assinado à fl. 196. Após, na falta de manifestação dos autores, devem os autos ser arquivados.

PROCESSO Nº 95.1240-5

Autor(a) : LÚCIO RIBEIRO DOS PRAZERES E OUTROS
Advogado(a) : José Maria Vieira Júnior
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Adão Paes da Silva
Advogado(a) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Itamar Carlos Barcellos e outros
DESPACHO : Dada a complexidade na elaboração dos cálculos em ações desta natureza, prorrogo por mais cinco dias o prazo assinado à fl. 201. Após, na falta de manifestação dos autores, devem os autos ser arquivados.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROCESSO Nº 99.3003-6

Impete : MARIA EDÉZIA ROCHA COSTA
Advogado(a) : Fábio Cristiano Pereira e outro
Impdo. : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARÁ
Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da UNIÃO FEDERAL no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, com ou sem contra-razões, encaminhem-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 99.2678-8

Impete : FERNANDO DE ALMEIDA GONÇALVES E OUTROS
Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves
Impdo. : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ-CEFET/PA E OUTRO
Procurador(a) : Iracélia de Oliveira Vaz

DESPACHO : Recebo o recurso de apelação do CEFET no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, com ou sem contra-razões, encaminhem-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

DECISÕES

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROCESSO Nº 99.7613-3

Reque. : NORSEGL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA E OUTRO
Advogado(a) : Marçal Marcellino da Silva Neto
Requ. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E AMAPÁ

DECISÃO : Diante do acima colocado, DEFIRO a liminar, para que o requerido se abstenha de apor nas certidões informativas qualquer expressão que restinja a utilização do documento. As certidões serão pagas, naturalmente, a tabela aprovada pelo Conselho Federal de Administração. Publique-se e Intime-se.

PROCESSO Nº 99.9259-3

Reque. : MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS VASCONCELOS E OUTRO
Advogado(a) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
Requ. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
DECISÃO : Assim sendo, entendo presentes os pressupostos justificadores do pedido de liminar, qual sejam o fumus boni iuris e o periculum in mora, motivo pelo qual CONCEDO A MEDIDA LIMINAR pleiteada para os requerentes depositarem em juízo as prestações vencidas a partir do ajuizamento da presente demanda, bem como as vicendas, no valor de R\$ 138,38 (centro e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, tornando-os adimplentes e, por consequência, afastando qualquer adoção de providência administrativas que pudessem ser adotadas decorrentes da anormalidade deste operação creditícia. Citem-se para contestar, em 05 dias, indicando provas (art. 802, parágrafo único, II) e presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (arts. 285 e 319), caso não seja a ação contestada (art. 803). Publique-se e Intime-se.

EM TEMPO

EXPEDIENTES DOS DIAS 31/01 e 02/02/00
DESPACHOS

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

PROCESSO Nº 97.4012-8

Autor(a) : EDGAR SANTOS OLIVEIRA
Advogado(a) : João Nascimento Rocha
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : Desapense-se estes autos. Após, venham-me conclusos para sentença.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 98.2570-1

Autor(a) : ABÍLIO ORTIZ DE MATOS E OUTROS
Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu : CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ
Procurador(a) : Iracélia de Oliveira Vaz
DESPACHO : Desapense-se estes autos. Proceda a Secretaria a retificação do pólo passivo. Manifestem-se os autores acerca da contestação.

PROCESSO Nº 97.3389-2

Autor(a) : ALBERTINA PEREIRA DOSSANTOS E OUTROS
Advogado(a) : Judivaldo Bríngel da Costa
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : Maria Deusdeth M. Vieira Reale
DESPACHO : Intimem-se as partes a informarem o valor bruto a ser recebido nos termos da cláusula 1ª do item VI, por encontrar-se em branco, a fim de possibilitar a homologação pelo juízo. Intime-se, por mandado, a FUNASA.

PROCESSO Nº 96.2153-8

Autor(a) : ALICE BARREIROS DIAS E OUTROS
Advogado(a) : Meire Costa Vasconcelos e outros
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos
DESPACHO : Nos termos do disposto no art. 604 do CPC, compete à parte exequente promover a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada dos cálculos. Assin. indefiro o pedido dos Autores relativos a apresentação de fichas financeiras, devendo o referido pleito ser efetuada pela via administrativa, independentemente de intervenção judicial. Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que os autores promovam a execução do julgado.

PROCESSO Nº 95.7125-8

Autor(a) : JOSÉ DA CRUZ DE ARAÚJO FERREIRA E OUTROS
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : Maria Deusdeth M. Vieira Reale
DESPACHO : Intimem-se as partes a informarem o valor bruto a ser recebido nos termos da cláusula 1ª do item VI da transação judicial, a fim de que possa haver a devida homologação pelo juízo.

PROCESSO Nº 95.6994-6

Autor(a) : MARIA LÚCIA SILVA DE AZEVEDO LISBOA E OUTROS
Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
DESPACHO : Intimem-se as partes a informarem o valor constante na cláusula 1ª do item VI, por encontrar-se em branco, a fim de possibilitar a homologação pelo juízo. Intime-se, por mandado, a FUNASA.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROCESSO Nº 2000.1052-0

Autor(a) : MANOEL DOS REIS NASCIMENTO
Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro
Réu : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DESPACHO : 1) Defiro o pedido de gratuidade judiciária. 2) Cite-se a UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DO EXÉRCITO) para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

PROCESSO Nº 2000.0862-9

Autor(a) : SIRAIRA SOUZA SILAU FILHA E OUTRO
Advogado(a) : Siraira Souza Silau
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : 1) Defiro o pedido de gratuidade judiciária. 2) Emendem os autores a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, autenticando os respectivos documentos, bem como, providencie o litisconsorte PEDRO MAL RODRIGUES a cópia da carteira de identidade, anexando-a aos autos (Art. 284, único do CPC).

PROCESSO Nº 99.8365-5

Autor(a) : ALDO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES E OUTROS
Advogado(a) : Elizabeth Costa Coutinho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Considerando que decorreu mais de 30 dias desde a protocolização da petição de fl. 57, período este suficiente para que a signatária da referida peça contactasse-se so autores, fixo o prazo de 05 (cinco) dias para cumprimento do despacho de fl. 56

PROCESSO Nº 99.3767-4

Autor(a) : JOSÉ MARIA FURTADO JÚNIOR E OUTRO
Advogado(a) : Sidenei Oliveira da Conceição Filho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosilene Silva de Souza
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades, no prazo legal. Intimem-se.

PROCESSO Nº 99.4457-0

Autor(a) : ORLANDO AMAZONAS DE SOUZA PEDROSO
Advogado(a) : Frederico Coelho de Souza
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades, no prazo legal. Intimem-se.

PROCESSO Nº 99.5588-9

Autor(a) : JOSÉ DE RIBAMAR MOREIRA NÓBREGA E OUTROS
Advogado(a) : Ivan Caldas Moura Filho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
DESPACHO : Recebo a apelação da Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos autores para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

TERÇA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO Nº 99.3480-6

Autor(a) : ANTONIO SÉRGIO DA SILVA REIS E OUTROS
 Advogado(a) : Haroldo Souza Silva
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 99.3981-3

Autor(a) : RAIMUNDA BENEDITA DAS NEVES MACHEL
 Advogado(a) : Jaci Monteiro Colares
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 99.4908-8

Autor(a) : ELIENE RITA LUZ SOARES E OUTROS
 Advogado(a) : Edilene Sandra Luz de Lima
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 99.5531-0

Autor(a) : LINDALVA FERNANDES DE SOUZA
 Advogado(a) : Judivaldo Brangel da Costa
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 99.1975-2

Autor(a) : RAIMUNDO EGNES LEITE
 Advogado(a) : Maria da Graça Sequeira Melo
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 99.4717-5

Autor(a) : WALTER ROSÁRIO LIMA
 Advogado(a) : Vilma Chavaglia
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 99.4067-8

Autor(a) : MARIVALDO DE SOUZA BEZERRA
 Advogado(a) : Rosane Baglioli Damunski e outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 99.4870-8

Autor(a) : NILSON SOUZA DA SILVA e OUTROS
 Advogado(a) : Adauto Gonçalves dos Santos
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 98.8017-5

Autor(a) : FERNANDO NAZARÉ DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado(a) : Wanda Rodrigues
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 98.5301-0

Autor(a) : GENTIL ALVES GONÇALVES E OUTROS
 Advogado(a) : Mauro Sérgio do Nascimento Cruz
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 98.2895-1

Autor(a) : PEDRO PINHEIRO DA SILVA
 Advogado(a) : Regis do Socorro Trindade Lobato
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros

PROCESSO Nº 98.11399-7

Autor(a) : MANOEL RODRIGUES DA SILVA
 Advogado(a) : Vilma Chavaglia
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros

PROCESSO Nº 98.1885-0

Autor(a) : JOSÉ MONTEIRO DA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) : Antônio Marsal Crema
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros

PROCESSO Nº 98.11919-8

Autor(a) : JORGE ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado(a) : Antônio Marsal Crema
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 98.10964-3

Autor(a) : LEONARDO SALES DE CARVALHO E OUTROS
 Advogado(a) : José Wilson Mendes Sampaio
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 98.10966-9

Autor(a) : JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
 Advogado(a) : José Wilson Mendes Sampaio
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 98.10355-9

Autor(a) : GERALDO BENES DE M. OS
 Advogado(a) : Cosme Souza Santos
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 98.5007-3

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MECANICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ-SINMETAL E OUTROS
 Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
 DESPACHO : Recebo as apelações da Caixa Econômica Federal e dos autores em ambos os efeitos. Vista aos mesmos para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 98.5062-0

Autor(a) : MARIA IZAUARA FERREIRA DE ALMEIDA E OUTROS
 Advogado(a) : Marsal Antônio Crema
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Intime-se o autor ANTONIO DA SILVA MELO a recolher custas finais no valor de R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos), no prazo de 15 (quinze) dias. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

PROCESSO Nº 97.5226-2

Autor(a) : OTACILIO SANTANA DE LIMA MOTA
 Advogado(a) : Regina Márcia Ratiol Lima
 Réu : SOCILAR IMOBILIÁRIA S/A
 Advogado(a) : Helena Rocha Lobato
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues e outros
 DESPACHO : Intime-se a ré SOCILAR para depositar o valor referente aos honorários periciais, no prazo de 10 (dez) dias. Após, intime-se a Perita nomeada a apresentar o respectivo laudo, no prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 97.9762-3

Autor(a) : FRANCISCO ASSIS DE VASCONCELOS SERRA E OUTRO
 Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Jorgemisa Jorge Assad e outros
 DESPACHO : Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista à Caixa Econômica Federal para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 97.12022-9

Autor(a) : WALTER CARDOSO
 Advogado(a) : Antonio Carlos Lopes Valadão
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
 DESPACHO : Recebo a apelação da Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista ao autor para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 97.5959-2

Autor(a) : JOSÉ GOMES DA SILVA
 Advogado(a) : Jorge Mena Wanderley
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Mantenho o despacho de fl. 61. Recebo o agravo retido da CEF. Os documentos colacionados à peça vestibular, não são hábeis a comprovar a opção e a data de ingresso no sistema, pelo que, renovo o prazo de 10 (dez) dias para que os autores apresentem cópia das CTPS constando as anotações relativas à opção pelo FGTS ou extratos, desde que estes últimos informem a data de opção.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROCESSO Nº 99.2022-7

Impte. : ELNA TÁTIWA FERREIRA
 Advogado(a) : Ângela Serra Sales
 Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Carlos Alberto Costa
 Impdo. : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Recebo as apelações da União Federal e da UPPA no efeito devolutivo. Vista à Impetrante para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 99.2624-8

Impte. : JORGE ANTÔNIO DE ARAÚJO E OUTROS
 Advogado(a) : Paulo André Vieira Serra
 Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Carlos Alberto Costa
 Impdo. : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 99.3502-8

Impte. : IZABEL RAIMUNDA DE CARVALHO RODRIGUES E OUTROS
 Advogado(a) : Roberto Araújo de Oliveira
 Impdo. : DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
 Procurador(a) : Martha Maria de Sena Fonseca (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE)
 Impdo. : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Recebo as apelações da União Federal e da Fundação Nacional de Saúde no efeito devolutivo. Vista aos Impetrantes para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROCESSO Nº 99.4953-3

Exqte. : NELSON LOBATO
 Advogado(a) : Antonino Maia da Silva
 Excd. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) : José Maria dos Santos Rodrigues Filho
 DESPACHO : Vista ao Exequente acerca do depósito de fl. 195-v.

PROCESSO Nº 99.1096-0

Exqte. : LAMINADORA CIMEL LTDA
 Advogado(a) : Nestor Ferreira Filho
 Excd. : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Procurador(a) : Creonor Santos Aragão
 DESPACHO : 1. Vista à Exequente acerca da manifestação do IBAMA e documentos a ela anexados. 2. Cumpra a secretaria o despacho de fl. 76.

PROCESSO Nº 97.7506-1

Exqte. : TADEU JOSÉ BASTOS DE SOUSA E OUTROS
 Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa
 Excd. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procurador(a) : Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos
 DESPACHO : Intime-se os autores para se manifestarem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre o expediente de fls. 187 e anexos, sob pena de a execução prosseguir apenas quanto aos índices remanescentes. Aguardo-se a devolução do precatório.

PROCESSO Nº 96.6820-8

Exqte. : ANA MARIA MONTEIRO E OUTROS
 Advogado(a) : Araci Peios
 Excd. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos
 DESPACHO : Assim, considerando o constante na petição de fls. 76/77 e nas fichas financeiras colacionadas à fls. 78/101, indefiro o requerido pelos Autores à fl. 103, e determino a suspensão do feito até final decisão a ser proferida nos autos dos Embargos à Execução nº 96.8277-4.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROCESSO Nº 97.4490-0

Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Carlos José de Amorim Pinto
 Reql. : EDUARDO MONTEIRO CARDOSO E OUTRO
 Advogado(a) : Fernando Oliveira
 DESPACHO : Indefiro o requerido à fl. 35 por falta de amparo legal, além do que, a Autora informou no item 02 de sua petição inicial que o bem objeto da presente ação foi levado a leilão. Venham-me os autos conclusos para sentença.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROCESSO Nº 2000.1105-0

Reqte. : PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
 Advogado(a) : Rafael Beda Gualda
 Reql. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : 1) Emende a Requerente a inicial, promovendo a citação da empresa vencedora da licitação como huiusconsorte passiva necessária. 2) Retifique-se a Secretaria o polo passivo da relação processual, incluindo como huiusconsorte passiva necessária a empresa PRODTEC PROCURADOR(A) DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.

PROCESSO Nº 99.6514-5

Reqte. : DONATO CARDOSO DE SOUZA (em causa própria)
 Reql. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E OUTRO
 DESPACHO : 1. Os contracheques colacionados aos autos pelo próprio requerente contradizem a afirmação expressa na petição de fl. 64. Ademais, o ônus da demanda há de ser suportado por seu requerente, e não pelos menores citados na exordial. 2. Indefiro, pois, o pedido de fl. 64. 3. Intime-se o INCRA do teor da sentença de fls. 60/62.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PROCESSO Nº 99.0815-0

Reqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
 Reql. : VICTOR VALOIS DA SILVA
 Advogado(a) : Ana Maria Cunha de Mello
 DESPACHO : O pedido de gratuidade judiciária formulado no curso da presente ação deve ser autuado em apartado como incidente processual. Assim, determino o desentranhamento da petição de fl. 15 para autuação em separado. Traslade-se cópia da decisão de fls. 10/11 e da planilha de fl. 13 para os autos principais. Arquive-se este feito.

PROCESSO Nº 97.6298-0

Reqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
 Reql. : EDGARSANTOS OLIVEIRA
 Advogado(a) : João Nascimento Rocha
 DESPACHO : Arquive-se.

CLASSE 12000 - AÇÃO TRABALHISTA

PROCESSO Nº 95.7294-7

Reqte. : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM
 Advogado(a) : Marcelo Meira Mattos
 Reql. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
 DESPACHO : Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a recolher custas finais no valor de R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos).

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM

PROCESSO Nº 98.1121-1

Autor(a) : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) : José Augusto Torres Poiguar
 Réu : IVO MARINHO DE ALENCAR FILHO
 Advogado(a) : Daniel Fernandes da Silva e outros
 DESPACHO : Na oportunidade, o representante do MPF nada requereu, com base no art. 499 do CPP, determinando-se a intimação do advogado constituído para se manifestar acerca de diligências complementares no prazo legal. ...

DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROCESSO Nº 2000.0046-9

Impte. : JEFFERSON SOARES LOBATO
 Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro
 Impdo. : COMANDANTE DA BASE AÉREA DE BELÉM - BABE
 DECISÃO : Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de liminar. A seguir, dê-se vista ao MPF. Intime-se.

SENTENÇAS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 98.10565-2

Autor(a) : EDMILSON LUZ DE CARVALHO E OUTROS
 Advogado(a) : Ronald Valentim Sampaio
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Bernardino Ribeiro
 SENTENÇA : Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial, condenando os autores ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 100,00 atualizáveis por ocasião do pagamento. PR.1.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROCESSO Nº 99.4711-9

Autor(a) : ALAIR NAZARENO DOS SANTOS MOURA E OUTROS
 Advogado(a) : José Carlos de Souza Machado
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Renato Lobato Moraes e outros
 SENTENÇA : Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81%.

- relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/90; 13,90% - relativo ao IPC de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação. Improcedente o pedido de correção pelo índice de 84,32%, porque já creditado, não provando os autores o contrário. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

PROCESSO Nº 98.1786-1

Autor(a) : ODALSON PINHEIRO ROSSY E OUTROS

Advogado(a) : Álvaro Augusto de P. Vilhena

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

SENTENÇA : Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/90; 13,90% - relativo ao IPC de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação. Improcedente o pedido de correção pelo índice de 84,32%, porque já creditado, não provando os autores o contrário. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

PROCESSO Nº 98.8833-5

Autor(a) : SINDICADO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) : Haroldo Souza Silva

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

SENTENÇA : Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90 e 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

PROCESSO Nº 98.11074-7

Autor(a) : JOSÉ EUGÊNIO MONTEIRO DA SILVA E OUTRO

Advogado(a) : Alcimar Lobato da Silva e outro

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares e outros

SENTENÇA : Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a proceder à capitalização dos juros incidentes sobre os saldos de conta vinculada ao FGTS dos autores, de forma progressiva, nos termos da Lei n. 5.107/66, com efeitos retroativos às datas de opção comprovadas nos autos, acrescidos de correção monetária desde a época em que cada parcela era devida e juros de mora à base de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

PROCESSO Nº 98.5087-8

Autor(a) : MANOEL LINO FERREIRA E OUTROS

Advogado(a) : Wanda Rodrigues

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

SENTENÇA : Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/90; 13,90% - relativo ao IPC de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida. Fixo os juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais, entretanto, somente serão devidos aos autores que fizeram levantamento dos saldos antes do ajuizamento (hipótese em que incidirão a partir da citação), ou aos autores para os quais haja sido disponibilizado o saldo antes do cumprimento da sentença (hipótese em que incidirão a partir da disponibilização), aferindo-se na fase executória as situações individuais. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

PROCESSO Nº 98.8208-8

Autor(a) : OSMAR BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado(a) : Augusto de Jesus dos Santos Reis

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

SENTENÇA : Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/90; 13,90% - relativo ao IPC de fevereiro/91 e 11,79% - relativo ao IPC de março/91 (deduzido o percentual porventura aplicado na época), com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida. Fixo os juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais, entretanto, somente serão devidos aos autores que fizeram levantamento dos saldos antes do ajuizamento (hipótese em que incidirão a partir da citação), ou aos autores para os quais haja sido disponibilizado o saldo antes do cumprimento da sentença (hipótese em que incidirão a partir da disponibilização), aferindo-se na fase executória as situações individuais. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

PROCESSO Nº 97.4459-8

Autor(a) : DOMINGOS JOSÉ MARINHO NETO

Advogado(a) : Paula Frassuetti Mattos

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Eliane Maria Ichara Fonseca e outros

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : Adão Paes da Silva

SENTENÇA : Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação,

sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90 e 13,90% - relativo ao IPC de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida. Fixo os juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais, entretanto, somente serão devidos aos autores que fizeram levantamento dos saldos antes do ajuizamento (hipótese em que incidirão a partir da citação), ou aos autores para os quais haja sido disponibilizado o saldo antes do cumprimento da sentença (hipótese em que incidirão a partir da disponibilização), aferindo-se na fase executória a situação concreta. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

PROCESSO Nº 97.1657-4

Autor(a) : SINDICADO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) : Nair Ferreira Reis de Carvalho

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Eliane Maria Ichara Fonseca e outros

SENTENÇA : Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90 e 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida. Fixo os juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais, entretanto, somente serão devidos aos autores que fizeram levantamento dos saldos antes do ajuizamento (hipótese em que incidirão a partir da citação), ou aos autores para os quais haja sido disponibilizado o saldo antes do cumprimento da sentença (hipótese em que incidirão a partir da disponibilização), aferindo-se na fase executória as situações individuais. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**PROCESSO Nº 99.4948-5**

Impte. : JARI CELULOSE S.A

Advogado(a) : Carlos Eduardo Alves de Mendonça e outros

Impdo. : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador(a) : Joaquim Moreira Rocha

SENTENÇA : Ante o exposto, concedo parcialmente a segurança pretendida, para o fim de assegurar à Impetrante o direito de não pagar as contribuições objeto da NFID n. 32.658.508-7 atingidas pelo prazo decadencial de cinco anos - anteriores a março de 1993 -, bem assim para assegurar a aplicação retroativa da lei mais benéfica relativa a aplicação de penalidade pecuniária. Sem honorários advocatícios. O INSS deve reembolsar metade das custas despendidas pela Impetrante. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.

PROCESSO Nº 99.6326-0

Impte. : CELINA DOS SANTOS VASCONCELOS

Advogado(a) : Elizabeth Costa Coutinho

Impdo. : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo

SENTENÇA : Ante o exposto, denego a concessão da segurança, condenando a impetrante ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios (Súmula 512-STF). P.R.I.

PROCESSO Nº 99.4229-8

Impte. : SADIEMA MADEIRAS LTDA

Advogado(a) : João Bosco Oliveira de Almeida

Impdo. : CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA DELEGACIA REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELÉM

Procurador(a) : Ana Leida Tavares de Moura Brasil Matos

SENTENÇA : Ante o exposto, acatando parecer ministerial, concedo a segurança, para determinar o retorno à conta-corrente da impetrante no Banco do Brasil do valor debitado por ordem da impetrada, devidamente atualizado. Excluo da lide o Banco do Brasil S/A, por ilegitimidade ad causam. Reembolso de custas pelo impetrado. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.

PROCESSO Nº 99.8287-3

Impte. : EMPESCA ALIMENTOS S/A

Advogado(a) : Haroldo Alves dos Santos

Impdo. : PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

SENTENÇA : Ante o exposto, confirmando os termos da medida liminar, concedo parcialmente a segurança para que a inscrição no CADIN não seja óbice à impetrante para a realização de operações de crédito ou financiamento junto à rede bancária oficial. Reembolso de metade das custas impetrado. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**PROCESSO Nº 95.6871-0**

Empte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Luiz Carlos Lugnes e outros

Embo. : JEFFERSON JUPITER SENA LOPES

Advogado(a) : Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral

SENTENÇA : Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos, determinando que o valor a ser pago seja aquele apurado pelo Sr. perito e constante à fl. 181 dos autos, acrescido da verba honorária fixada em 10% (dez por cento) nos autos principais. Havendo sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus do seu patrocínio. Sem custas. P.R.I.

CLASSE 1301 - PROCESSO COMUM**PROCESSO Nº 98.9303-5**

Autor(a) : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar

Réu : CÂNDIDA COSTA

Advogado(a) : Rafiza Damous

SENTENÇA : Ante o exposto, reconheço em favor da Ré Cândia Costa a ocorrência da prescrição punitiva, quanto ao delito capitulado no art. 171, § 3º do Código Penal, desaparecendo, portanto, o direito ao exercício do jus persequendi in iudicio pelo Estado, razão pela qual declaro extinto a punibilidade, ex vi do art. 107, inciso IV, primeira figura, c/c art. 115 do Código de Processo Penal. Sem custas. P.R.I.

CLASSE 16201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA**PROCESSO Nº 90.1834-0**

Repte. : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar

Reqdo. : JOÃO CARLOS NASCIMENTO FERREIRA

Procurador(a) : Juvêncio José de Arruda Neto
SENTENÇA : Em face do exposto, com base no art. 82 do Código Penal, julgo extinto a execução da pena. Comuniquem-se ao DPF. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

AUTOS REPUBLICADOS**CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA****PROCESSO Nº 97.1126-1**

Autor(a) : JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO E OUTROS

Advogado(a) : Maria de Fátima Brito de Melo

Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo

SENTENÇA : Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando os autores ao pagamento de verba honorária que arbitro em R\$ 50,00 (cinquenta reais), atualizáveis por ocasião do pagamento e a arcar com as custas processuais. P.R.I. (Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E nº 29.150, de 11.02.00, quanto ao nome da advogada dos autores)

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 30 dias

DE COMERCIAL BOULEVARD LTDA (CGC:053.669.76/0008-72)

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 492,62(QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº95.2486-1, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 6 94 000678-44.

SEDE DO JUIZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DEMÁRIO URIAS RIBEIRO (CPF:174.357.041-20)

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 26.765,61(VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº92.1128-4, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 2 91 000055-69.

SEDE DO JUIZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE GILBERTO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA NOGUEIRA (CPF:042.612.322-00)

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.296,04(UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº96.246-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 1 95 000127-47.

SEDE DO JUIZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE R A BORBA VIEIRA (CGC:348.522.44/0001-14) e ROBSON ANTÔNIO

BORBA VIEIRA (CPF:136.447.422-00)

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.624,72 e 170,20(UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS - CENTO E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº96.3510-5 e 96.3512-1(reunidos), proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 5 96 000197-65 e 20 5 96 000199-27.

SEDE DO JUIZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE VARONIL COMÉRCIO LTDA (CGC:348.151.67/0001-22) e MARIA DE

FÁTIMA DOS ANJOS VASCONCELOS (CPF:393.023.182-49)

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 332,25(TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº96.7251-5, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 6 96 0002142-80.

SEDE DO JUIZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE AUTO ESCOLA FUSCA LTDA (CGC:146.997.55/0001-30) e JORGE

ROBERTO ANDRADE DE AZEVEDO (CPF:151.555.952-15)

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 303,76(TREZENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº97.746-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 6 96 000620-80.

SEDE DO JUIZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE HOMCI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (CGC:63.811.749/0001-39)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 457,98 e 108,29(QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS - CIENTO E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°97.1296-5 e 96.8623-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 696 000941-47 e 20 296 000667-10.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE NELSON PINTO (CPF:059.789.392-68)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.023,19(UM MIL, VINTE E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°97.2556-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 196 004008-18.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE MARIA DAS GRAÇAS VIDEIRA CARDOSO NAHON (CPF:049.085.462-15)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 885,36(OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°97.6897-3, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 196 003989-02.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE DISTRIBUIDORA ATALANTA LTDA (CGC:638.628.17/0001-99) e ELEOMAR ESTEVAM DA FONSECA (CPF:359.451.687-34)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 2.667,57(DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°97.10437-8, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 697 000558-17.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE VERA LÚCIA VASCONCELOS DA COSTA (CPF:124.134.962-20)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 3.626,60(TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°97.11238-9, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 197 001174-25.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE ELIANA MARIA BASTOS VALLE (CPF:026.545.392-53)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 2.831,43(DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS, E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°97.11291-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 197 002296-57.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE NILSON SILVA DAS NEVES (CPF:109.723.072-49)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 3.459,52(TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS, E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°97.11417-4, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 197 001146-71.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE CARMELO PROCÓPIO JUNIOR (CPF:121.881.072-68)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 3.658,04(TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS, E QUATRO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°97.11436-5, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 197 001168-87.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE ELIZABETH SANTOS DE ALMEIDA (CPF:248.382.172-34)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.626,73(UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°97.11649-7, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 197 002620-00.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE CARLOS ALBERTO NOBRE BRAGANÇA (CPF:067.153.542-00)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.582,83(UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°97.11747-2, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 197 001003-79.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE JOSÉ VIEIRA DAMASCENO (CPF:045.669.72/0001-07)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 2.554,21(DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.2834-8, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 697 002512-41.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE YOSHIO MI TANIYAMA MICROEMPRESA (CGC:047.259.17/0001-04)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 2.100,26(DOIS MIL, CEM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.2849-3, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 697 002446-28.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE IMPORTADORA COMERCIAL VIDIGAL LTDA (CGC:050.114.24/0001-75)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 510,33(QUINHENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.2995-2, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 297 001632-70.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE ARMARINHO N SAID LTDA (CGC:153.252.68/0001-55)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 530,84(QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.3035-3, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 697 002884-04.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE MARCIO RIBEIRO NERY (CGC:153.252.28/0001-29)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 70,75(SETENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.3050-3, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 697 003034-97.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CGC:346.488.73/0001-27)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$

457,64(QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.3086-5, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 697 002965-04.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE NOCAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME (CGC:047.078.16/0001-00)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 231,81(DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.3245-7, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 697 001308-86.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE LOCAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA (CGC:050.300.28/0001-95)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 2.900,01(DOIS MIL, NOVECIENTOS REAIS E UM CENTAVO), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.3814-4, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 297 003919-07.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE ARIDA COSTA GONÇALVES (CPF:108.612.542-87)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 77.712,93(SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.4256-1, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 197 004650-32.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE ANTONIO AGUIAR BARBOSA (CPF:000.145.322-04)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.434,10(UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.4269-1, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 197 004703-89.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE CEAN DISTRIBUIDORA LTDA (CGC:637.973.69/0001-97)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 174,67(CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.4596-1, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 696 000941-01.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE ANTONIO AVELINO ASSMAR FERNANDES CORREIA (CPF:183.957.082-20)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 12.978,94(DOZE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.10773-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 198 000126-09.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE ONEIDE NAZARÉ DE LIMA ALMEIDA (CPF:118.690.032-68)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 2.230,46(DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.11844-9, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 197 002736-30.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE JOÃO BATISTA COELHO MONTEIRO (CPF: 138.839.332-87)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 5.490,09 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVE CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°99.4963-5, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 197 004843-39.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE ANTONIO CARLOS MATTA DA SILVEIRA (CPF: 104.769.462-04)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 10.490,70 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°99.4964-8, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 198 000443-90.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE CCL COMERCIAL LTDA (CGC: 832.725.83/0001-37)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.501,58 (UM MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°99.4967-6, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 297 002770-12.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE BOOTS REPRESENTAÇÕES LTDA (CGC: 832.753.62/0001-12)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 733,34 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°99.7020-1, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 697 009069-49.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE NUNES & PEREIRA LTDA (CGC: 837.315.88/0001-80)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 120,60 (CENTO E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°99.7127-1, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 297 003081-80.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE V R COSTA ME (CGC: 835.828.66/0001-85)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 156,78 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°99.7199-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 697 006554-15.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE NUNES & PEREIRA LTDA (CGC: 837.315.88/0001-80)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 100,09 (CEM REAIS E NOVE CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°99.7200-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 697 006421-94.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE PANTOJA & COSTA LTDA (CGC: 841.455.49/0001-64)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.127,77 (UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°99.7350-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 697 006988-15.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE ACQUASONDA HIDROGEOLOGIA E POÇOS LTDA (CGC: 841.535.01/0001-06)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 304,57 (TREZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°99.7361-4, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 697 009029-51.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE DISTRIBUIDORA RAFAELLA COM E REPLICITA (CGC: 841.464.55/0001-00)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.004,77 (UM MIL, QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°99.7316-9, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 697 005482-52.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.02.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL:
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
DIRETOR DE SECRETARIA
FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

**BOLETIM N° 12/00
RESENHA DO DIA 09.02.2000
INTIMAÇÕES**

Tendo em vista o disposto no artigo 12, inciso IV, alínea c, da Portaria n° 02/99, da lavra do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 5ª Vara, Dr. Evaldo de Oliveira Fernandes, filho, abre-se vista destes autos às partes, primeiro ao Ministério Público Federal, a fim de que se manifestem no prazo do art. 500, do Código de Processo Penal.

**CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
PROC. N° 98.9898-0**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
Réu: JOSÉ ALBERTO ZAIRE BOULHOSA
Adv: Dr. Humberto F. Boushosa
Os processos abaixo relacionados (05) foram remetidos à publicação, para intimar os autores a requererem a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. N° 97.4337-8**

Autor: LUCIMAR MACHADO DA PAIXÃO E OUTROS
Adv: Dr. Maria Aparecida Freire Brasil
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

**PROC. N° 97.12635-4
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTRO**

Adv: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva

**PROC. N° 97.9714-0
Autor: ZINALDO MARQUES DO NASCIMENTO E OUTROS**

Adv: Dr. José William Coelho Dias
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. N° 95.2471-3**

Autor: MANUEL DO ESPÍRITO SANTO DUARTE LISBOA E OUTROS
Adv: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

**PROC. N° 95.7127-4
Autor: ORLANDO PEREIRA DUARTE E OUTROS**

Adv: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv: Drs. Sílvia Regina M. Sampaio e Antônio de Lima Freitas
Os processos abaixo relacionados (2) foram remetidos à publicação, para intimar o impetrante para que requerer a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. N° 97.5624-0**

Impte: PAULO DA SILVA OLIVEIRA
Adv: Dr. Dimenir Pimenta Oliveira
Réu: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE ABAST. E REF. AGRÁRIA-DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA
Adv: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

**PROC. N° 97.9628-1
Impte: MARIA CELESTE MIRANDA MEDEIROS**

Adv: Dr. Arthêmio Medeiros Lins Leal
Réu: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
Os processos abaixo relacionados (2) foram remetidos à publicação, para intimar as partes sobre o retorno dos autos do TRF da 1ª Região.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. N° 96.6565-9**

Impte: DEMÉTRIO ARTUR DA MOTA MEDRADO E OUTRO
Adv: Drs. Clairson Dias Figueiredo e Domingos Fabiano Cosenza
Réu: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
Adv: Dr. Adão Paes da Silva

**PROC. N° 97.0906-5
Impte: RENATO SÉRGIO TAVEIRA DA SILVA E OUTROS**

Adv: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu: DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA
Adv: Dr. Iracélia de Oliveira Vaz
O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para intimar o autor a requerer a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. N° 95.1713-0**

Autor: RAIMUNDO MAGNO LOPES
Adv: Dr. Isis Margareth Xavier Gomes
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv: Drs. Renato Lobato de Moraes e Ana Leuda Tavares Moura Brasil Matos, respectivamente
O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para intimar as autoras a requererem a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. N° 98.0068-7**

Autor: ADALGISA BARBOSA DA SILVA E OUTRO
Adv: Dr. Marcelo Castelo Branco Iudice
Réu: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para intimar os autores a se manifestarem sobre a contestação apresentada pela ré.

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. N° 99.5581-0**

Autor: HÉLCIO ROCHA DE PAIVA E OUTROS
Adv: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho
O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para intimar a ré a requerer a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. N° 98.1020-8**

Autor: JOSÉ QUEIROZ CARNEIRO E OUTRO
Adv: Dr. Dorival Indaiassu de Souza Neto
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv: Dr. Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos
O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para intimar os autores a se manifestarem acerca das contestações.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. N° 99.5572-0**

Autor: ANTONIO JOSÉ CORLETTI DE MELLO E OUTROS
Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. Carlos José de Amorim Pinto e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para intimar a parte autora a se manifestar acerca da contestação apresentada pela ré.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. N° 00.32630-5**

Autor: CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM
Adv: Drs. José Torquato Araújo de Alencar e Gláucia Aragão Albuquerque
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv: Dr. Isaac Ramiro Bentes
O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para intimar as partes a se manifestarem sobre a proposta de honorários do perito (fls. 263/265), sucessivamente, a autora, após a ré, no prazo de 10 (dez) dias.

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. N° 95.0172-1**

Autor: CODEBAR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA
Adv: Dr. Maria Bethânia Monteiro Malato
Réu: KOSAK MANGIARINI E CIA LTDA e HOTEL EQUINÓCIOS LTDA
Adv: Dr. Fernando Soares
O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para intimar os autores a se manifestarem, sobre a defesa apresentada pela ré.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. N° 99.5959-0**

Autor: PEDRO FLÁVIO COSTA AZEVEDO E OUTRO
Adv: Dr. Nelson Pinto
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Carlos José de Amorim Pinto

**AUTOS COM DESPACHO
CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
PROC. N° 96.3160-7**

Autor: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA AIEBA E OUTROS
Adv: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv: Dr. Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Concedo o prazo de 40 (quarenta) dias para que a autora requiera a execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se.

PROC. N° 2000.1103-4

Autor: SEBASTIÃO VALEI DE CORDOVA
Adv: Dr. Agnaldo Cláudio Carvalho
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DESPACHO: Vistos, etc. Em 10 (dez) dias, promova o autor, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito: a) autenticação dos documentos que instruem a inicial, bem como comprove o alegado trazendo aos autos cópia, devidamente autenticada, do Auto de Infrção citado; b) reconhecimento da firma lançada na procuração apresentada, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Ouça-se a propósito "PROCESSUAL. PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS. ART. 33 DO CPC".

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RESP n° 155.582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJ 1, 29.06.98, p. 267, grifei). Intime-se.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

PROC. N° 2000.1256-2

Autor: MARIO DE NAZARETH EVANGELISTA SARMAHNO
Adv: Dr. Jordane da Silva Miranda
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: Vistos, etc. Em 10 (dez) dias, promova o autor, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, o reconhecimento da firma lançada na procuração apresentada, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Ouça-se a propósito: "PROCESSUAL. PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS. ART. 38 DO CPC. RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RESP n° 155.582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJ 1, 29.06.98, p. 267, grifei). Intime-se.

PROC. N° 95.5885-5

Autor: ANTONIO JORDÃO GONÇALVES E OUTROS
Adv: Dr. João Nascimento Rocha
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: Requeira o réu a execução do julgado, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

PROC. N° 95.5739-5

Autor: BELÍZIO GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv: Dr. João Nascimento Rocha
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: Requeira o réu a execução do julgado, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

PROC. N° 95.7312-9

Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASTANHAL
Adv: Dr. Antonio Filho
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: Requeira o réu a execução do julgado, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. N° 96.6166-1

Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E OUTROS
Adv: Dr. Alin Silvio Afonso Garcia
Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

DESPACHO: Drs. Antônio de Lima Freitas e Sílvia Regina M. Sampaio Assino o prazo de 20 (vinte) dias, para que o autor apresente a memória discriminada e atualizada do cálculo de liquidação. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

PROC. N° 2000.1259-0

Autor: ALBINO CARLOS DE JESUS BARBOSA DA CUNHA
Adv: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DESPACHO: Vistos, etc. Em 10 (dez) dias, promova o autor, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, o reconhecimento da firma lançada na procuração apresentada, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Ouça-se a propósito: "PROCESSUAL. PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS. ART. 38 DO CPC. RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RESP n° 155.582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJ 1, 29.06.98, p. 267, grifei). Intime-se.

PROC. N° 99.8902-1

Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA E OUTROS
Adv: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 169, por 10 (dez) dias. Após, cumpra-se o despacho de fl. 165. Intime-se.

PROC. N° 2000.1307-7

Autor: LILIANE CARRERA BARBOSA E OUTROS
Adv: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Vistos, etc. Em 10 (dez) dias, promovam as autoras, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, ainda com relação a autora Liliane Carrera Barbosa, regularize seu instrumento procuratório, eis que ao atingir a maioridade (documento de fl. 12), adquiriu, por via de consequência, capacidade processual ficando habilitada para todos os atos da vida civil. a) Reconhecimento da firma lançada na procuração apresentada, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Ouça-se a propósito: "PROCESSUAL. PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS. ART. 38 DO CPC. RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RESP n° 155.582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJ 1, 29.06.98, p. 267, grifei). Intime-se.

PROC. N° 96.1710-7

Autor: ROBERTO GUILHERME DE SOUZA E OUTROS
Adv: Dr. Marcelo Castelo Branco Iudice
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO: Dr. Julieta Oliveira de Jesus P. Barreto A fim de viabilizar a execução do julgado, intime-se o réu para apresentar perante este juízo, as fichas financeiras dos autores solicitadas à fl. 96

PROC. N° 99.8905-0

Autor: RAIMUNDO LEAL BORGES E OUTROS
Adv: Dr. Antonio Maia da Silva
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 132, por 10 (dez) dias, com relação ao autor citado. Após, cumprida a determinação supra, cite-se.

PROC. N° 97.3003-9

Autor: PAULO SÉRGIO ARAÚJO DA SILVA E OUTROS
Adv: Dr. Maria Aparecida Freire Brasil
Réu: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Intimem-se os autores para requererem o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

PROC. N° 97.2790-3

Autor: DOMINGOS FERREIRA MAGALHÃES E OUTROS
Adv: Dr. José William Coelho Dias
Réu: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Assino o prazo de 10 (dez) dias, para que os autores requeram a execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

PROC. N° 96.3191-6

Autor: RUTE SAMPAIO MOREIRA E OUTROS
Adv: Dr. Maria Albuquerque de Oliveira
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO: Dr. Cleonor Santos Aragão Intime-se o réu para promover a incorporação do percentual de 28,86% à remuneração dos autores, bem como para apresentar perante este juízo, as fichas financeiras dos mesmos, solicitadas às fls. 151/152. Intime-se.

PROC. N° 2000.1087-9

Autor: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

DESPACHO: Vistos, etc. (...) Dessarte, não pode o SINTSEP/PA atuar como substituto processual, sendo flagrante sua ilegitimidade ativa ad causam. Em 15 (quinze) dias regularize o autor o vício apontado, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem julgamento de mérito. Para tanto, deverá tomar as seguintes providências: a) emendar a inicial, de modo a indicar e qualificar os filiados representados nos autos; b) juntar cópias das autorizações que lhe foram outorgadas, individualmente, para ingressar com o pedido em juízo, ou ainda ata da assembleia geral que o autorizou a tanto. Intime-se.

PROC. N° 97.9839-8

Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - SINDNE E OUTROS
Adv: Dr. Alin Silvio Afonso Garcia
Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

DESPACHO: Dr. Sílvia Regina M. Sampaio Assino o prazo de 20 (vinte) dias, para que o autor apresente a memória discriminada e atualizada do cálculo de liquidação. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

PROC. N° 93.1901-5

Autor: ANÉSIO DE SOUZA FARIAS E OUTROS
Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu: JOSÉ LEITE CAVALCANTE

DESPACHO: Dr. José Leite Cavalcante Réu: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Drs. Helena Rocha Lobato, Nelson do Carmo Figueiredo e João José Aguiar Carvalho, respectivamente Concedo o prazo de 15 (quinze) dias, para que o autor Roseniuro Siqueira da Silva cumpra o despacho de fl. 418. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. N° 97.3465-9

Autor: JOSÉ MARIA XAVIER DA SILVA
Adv: Dr. Paula Frassinetti Mattos
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e Adão Paes da Silva, respectivamente Instrua o autor o pedido de execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

PROC. N° 99.5135-8

Autor: NORMA SOARES BARATA
Adv: Dr. Antônio Villar Pantoja Júnior
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho Em 10 (dez) dias manifeste-se a autora, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, sobre a informação de fl. 18, fazendo prova da incoerência de litispendência. Intime-se.

PROC. N° 99.4390-7

Autor: FRANCISCO JOSÉ REIS DA SILVA E OUTROS
Adv: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu: MINISTÉRIO DA MARINHA/UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Indefero o pedido de fls. 49 por falta de amparo legal. Citem-se.

PROC. N° 95.4625-3

Autor: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
Réu: CONSTRUTORA ANDRADE LTDA

DESPACHO: Dr. Roland Raad Massoni Compulsando os autos, verifico que não foi oportunizado às partes impugnar a nomeação do perito, conforme teor do despacho de fl. 137. Assim sendo, e levando em consideração a manifestação do perito à fl. 142, defiro em parte, o pedido de fls. 148/149, para determinar a substituição daquele auxiliar do juízo, conforme faculta o art. 424, I do CPC. Para o encargo nomeio o engenheiro civil WILSON DA GAMA FILHO, CREA 5.815, com endereço arquivado nesta Secretaria, assinando às partes, o prazo de 5 (cinco) dias para impugnar a nomeação. Não havendo impugnação deverá o Sr. Perito apresentar proposta de honorários, cujo adiantamento deverá ser feito pela parte ré (fl. 133). Os assistentes técnicos já indicados pelas partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. O laudo pericial será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Intimem-se.

PROC. N° 96.8609-5

Autor: ANTONIO MARIA DA SILVA E OUTROS
Adv: Dr. Eliane de Souza, Zélia dos Santos Carneiro Pinheiro e Edna Moraes Barros

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. Luiz Carlos Lages e Adão Paes da Silva, respectivamente
DESPACHO: Indefero o pedido de fl. 111, haja vista que os extratos das contas fluidiais dos autores, poderão ser trazidos por ocasião da sentença, se for o caso. Oportunamente, conclusos para sentença. Intime-se.

PROC. N° 97.7190-8

Autor: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA
Adv: Dr. Artur Paulo Melo
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Dr. Beatriz Engelmann Soares Requeira a autora a execução do julgado, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

PROC. N° 97.5264-4

Autor: JOSÉ MARIA PINHEIRO E OUTROS
Adv: Dr. Ivan Moraes Puntado
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Dr. Beatriz Engelmann Soares e Acelina Maria Calderaro Neves, respectivamente Recebo a peça de fls. 103/104 como Agravo Retido e, mantendo o despacho agravado por seus próprios fundamentos. Cumpra-se o parte final do despacho de fl. 102. Intime(m)-se.

PROC. N° 95.2608-2

Autor: JOAQUIM MAXIMILIANO DOS SANTOS NETO E OUTROS
Adv: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho Recebo a peça de fls. 139/140 como Agravo Retido e, mantendo o despacho agravado por seus próprios fundamentos. Cumpra-se a última parte do despacho de fl. 138. Intime(m)-se.

PROC. N° 95.1014-3

Autor: JOÃO AMÉRICO DE SOUZA E OUTROS
Adv: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho Recebo a peça de fls. 117/118 como Agravo Retido e, mantendo o despacho agravado por seus próprios fundamentos. Cumpra-se a última parte do despacho de fl. 116. Intime(m)-se.

PROC. N° 95.5445-0

Autor: IEDA LÚCIA PEREIRA CARVALHO
Adv: Dr. Jader Kahlwage David
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, UNIÃO FEDERAL e BANPARÁ

DESPACHO: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo, Raimundo Edson da Silva Melo e Mário de Souza Figueiredo, respectivamente Recebo o recurso de apelação de fls. 71/87, tempestivamente interposto pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista à autora-apelada para contrarrazões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região. Intime-se.

PROC. N° 92.0887-9

Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Adv: Dr. Marcelo Freire Sampaio Costa
Réu: TAXI AÉREO PEPITA LTDA

DESPACHO: Intime-se a autora para dar andamento ao feito, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, III, § 1º do CPC.

PROC. N° 2000.1156-1

Autor: EDILSON PANTOJA FIGUEIRA E OUTROS
Adv: Dr. Raimundo Nivaldo Freitas Furtado
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Comproven os autores MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA MATOS, MARIA JOSÉ BORGES DAMASCENO, AARÃO BITTENCOURT COHEN FILHO e ALDEMIRA LOBATO, o alegado na inicial, trazendo documentos que atestam sua opção pelo FGTS no período pleiteado, sob pena de extinção do feito. Intimem-se.

PROC. N° 99.4386-1

Autor: MAURÍCIO ANDRADE DA ROSA E OUTROS
Adv: Dr. Ana Lúcia Oliveira de Miranda
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho Manifeste-se a autora Dolores Lobato Reis, acerca da informação de fl. 56, fazendo prova da incoerência de litispendência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

PROC. N° 99.2515-8

Autor: MARIA CRISTINA MAGALHÃES DE SOUZA
Adv: Dr. Lucimar Abrão da Silva
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e Adão Paes da Silva, respectivamente Especificuem as partes as provas que ainda têm a produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

PROC. N° 99.4768-7

Autor: CLÁUDIO FÉLIX E OUTRO
Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho Especificuem as partes as provas que ainda têm a produzir indicando, desde logo, suas finalidades. Intimem-se.

PROC. N° 95.1312-6

Autor: SUELY DA GRAÇA SILVA E SILVA E OUTRO
Adv: Dr. Cleide Helena A. Fernandes e outros
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente A fim de viabilizar a execução do julgado, intime-se a ré para apresentar perante este juízo, os extratos das contas fluidiais dos autores.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. N° 2000.1319-4

Impte: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR
Adv: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Imppo: REPRESENTANTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO: Promova a impetrante, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem apreciação de seu mérito, a autenticação dos documentos de fls. 26/29 e 32/37. Intime-se.

PROC. Nº 96.5787-7
Impte.: MARIA DO CARMO FLORENZANO DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. José William Coelho Dias
Impdo.: COMANDANTE DO QUARTO DISTRITO NAVAL E OUTRO
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: Requeiram os autores o que lhes compete, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROC. Nº 99.1107-8

Expte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Lúcia Pampolha Santa Brígida
Excedo.: NÉLIO RAIMUNDO MEDEIROS DA FONSECA E OUTROS
Adv.: Dr. Dorival Indriassu de Souza Neto
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a proposta de parcelamento do débito requerido à fl. 120-v, bem como sobre o bem penhorado. A executada ODA SILVA DE SOUZA deve reiterar seu pedido de parcelamento, administrativamente, haja vista que compete ao credor promover a execução pelo modo menos gravoso ao devedor.

PROC. Nº 99.7218-3
Expte.: EDSON CARLOS BRITO LOUREIRO E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Excedo.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Dr. Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO: Suspenda-se o curso do presente feito, até decisão dos embargos. Intimem-se.

PROC. Nº 99.7219-6
Expte.: EMMANOEL DA CONCEIÇÃO MONTEIRO E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Excedo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Suspenda-se o curso do presente feito, até decisão dos embargos. Intimem-se.

PROC. Nº 99.6658-4
Expte.: OLÍMPIO DE ANDRADE PESSOA E OUTROS
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Excedo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Suspenda-se o curso do presente feito, até decisão dos embargos. Intimem-se.

PROC. Nº 99.6022-7
Expte.: RAIMUNDO ALVES DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Excedo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Suspenda-se o curso do presente feito, até decisão dos embargos. Intimem-se.

PROC. Nº 99.7431-0
Expte.: ARMANDO FERREIRA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Ângela da Conceição Pálheta e outro
Excedo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Suspenda-se o curso do presente feito, até decisão dos embargos. Intimem-se.

PROC. Nº 99.6661-7
Expte.: ALÍRIO LOPES RIBEIRO E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Excedo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Suspenda-se o curso do presente feito, até decisão dos embargos. Intimem-se.

PROC. Nº 99.6018-1
Expte.: CALBI QUINTINO LEITE E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Excedo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Suspenda-se o curso do presente feito, até decisão dos embargos. Intimem-se.

PROC. Nº 99.5808-7
Expte.: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ - SINDFAZ/PA E OUTROS
Adv.: Dr. Alin Sílvia Afonso Garcia
Excedo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Suspenda-se o curso do presente feito, até decisão dos embargos. Intimem-se.

PROC. Nº 99.5732-5
Expte.: NEIGONÇALVES DE MENDONÇA E OUTRO
Adv.: Dr. Afeguel Brasil Cunha
Excedo.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Carmen Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: Suspenda-se o curso do presente feito, até decisão dos embargos. Intimem-se.

PROC. Nº 99.4382-0
Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
Excedo.: JOANA LUZIA MOTA BRANCO
Adv.: Dr. Antonio Pereira
DESPACHO: Manifeste-se o exequente sobre o depósito de fl. 70. Intime-se.

PROC. Nº 98.8226-6
Expte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia
Excedo.: JOSÉ DANIEL PORTUGAL CAMPBELL PENNA E OUTROS
Adv.: Dr. Eliana Alcantarino Menescal
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre o depósito de fl. 91, bem como sobre o pedido de fl. 97.

PROC. Nº 98.1506-5
Expte.: CREUZA MARIA DE ARAÚJO MARQUES E OUTRO
Adv.: Dr. Maria Aparecida Freire Brasil
Excedo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: (...) Isto posto, intime-se a subscritora da petição de fl. 232 para

trazer aos autos instrumento de mandato com poderes expressos para "receber e dar quitação", sob pena de o Alvará ser expedido em nome dos próprios autores. Outrossim, ressalta que, por haver outorga de poderes especiais, a procuração deverá vir com firma reconhecida.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROC. Nº 93.2443-4
Autor.: VERA LÚCIA PISCANÇO ROCHA E OUTRO
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu.: BRADESCO - BANCO BRADESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Ana Nizete F. Vieira e Liana Cunha Mousinho Coelho, respectivamente
DESPACHO: Em face das informações contidas nos ofícios de fls. 234 e 236, baixo o feito em diligência, para que os cheques de n.ºs 801182 e 844815 emitidos contra o BANPARÁ, juntados aos autos às fls. 235 e 237, respectivamente, sejam desentranhados dos mesmos e, após sua substituição por cópias, sejam remetidos à Superintendência da Polícia Federal, neste Estado, para instauração do competente inquérito policial. Intime-se. Oficie-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROC. Nº 98.0560-0
Repte.: AMAFRUTAS LIMITADA
Adv.: Dr. Fernando V. Moreira de Castro Neto
Requ.: COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Manifeste-se a requerente sobre o contido na petição de fl. 178 bem como sobre a proposta de honorários do perito. Intime-se.

PROC. Nº 96.4037-0
Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Rosoniro Arrais
Requ.: JOSÉ GERALDO PINTO FONSECA E OUTRO
Curador Esp.: Dr. Leopoldo Costa
DESPACHO: Consoante a certidão de fls. 25v, os requeridos não mais se encontram na posse do imóvel em questão, em face do que promovia a requerente a citação do atual ocupante, Sr. VITOR JORGE FERNANDES PEREIRA para integrar o pólo passivo desta, pois somente assim a sentença produzirá seus efeitos esperados.

PROC. Nº 96.4041-9
Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Rosoniro Arrais
Requ.: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA INÁCIO E OUTRO
Curador Esp.: Dr. Leopoldo Costa
DESPACHO: Consoante a certidão de fls. 25v, o requerido não mais se encontra na posse do imóvel em questão, em face do que promovia a requerente a citação do atual ocupante, Sr. MAURO GONÇALVES PIEDADE para integrar o pólo passivo desta, pois somente assim a sentença produzirá seus efeitos esperados.

PROC. Nº 96.4076-1
Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Rosoniro Arrais
Requ.: ALESSANDRA LIMA MACHADO
Curador Esp.: Dr. Leopoldo Costa
DESPACHO: Consoante a certidão de fls. 23v, a requerida não mais se encontra na posse do imóvel em questão, em face do que promovia a requerente a citação do atual ocupante, para integrar o pólo passivo desta, pois somente assim a sentença produzirá seus efeitos esperados.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

PROC. Nº 99.8556-8
Jite.: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES ALVES E OUTRO
Adv.: Dr. José Fernandes Chaves
Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Requeira a justificante a citação do INSS, nos termos do art. 362 do CPC, que na condição de interessado deverá figurar na relação jurídica. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. Nº 99.8283-2
Repte.: MARIA SUELY FERNANDES REYMAO
Adv.: Dr. Regina Márcia Raiol Lima
Requ.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Ao publicar a sentença de mérito, o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional (art. 463 do CPC), só podendo alterá-la nos casos previstos em lei. Oportunamente, arquivem-se.

PROC. Nº 99.3677-5
Repte.: MARIA QUIRINO ABRANTES
Adv.: Dr. Fernando de Moraes Vaz
Requ.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC. Nº 2000.1091-4
Empte.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Carmen Lúcia Simões Corrêa
Embo.: NEIGONÇALVES DE MENDONÇA E OUTRO
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
DESPACHO: 1) Recebo os embargos tempestivamente interpostos, para discussão. 2) Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. 3) Dê-se vista aos embargados, no prazo legal.

PROC. Nº 2000.1011-0
Empte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
Embo.: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ - SINDFAZ/PA E OUTROS
Adv.: Dr. Alin Sílvia Afonso Garcia
DESPACHO: 1) Recebo os embargos tempestivamente interpostos, para discussão. 2) Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. 3) Dê-se vista aos embargados, no prazo legal.

PROC. Nº 2000.1010-7
Empte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
Embo.: CALBI QUINTINO LEITE E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
DESPACHO: 1) Recebo os embargos tempestivamente interpostos, para discussão. 2) Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. 3) Dê-se vista aos embargados, no prazo legal.

PROC. Nº 2000.1221-3
Empte.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Dr. Martha Maria de Sena Fonseca
Embo.: EDSON CARLOS BRITO LOUREIRO E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos, para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista aos embargados, no prazo legal.

PROC. Nº 2000.1041-5
Empte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
Embo.: EMMANOEL DA CONCEIÇÃO MONTEIRO E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
DESPACHO: 1) Recebo os embargos tempestivamente interpostos, para discussão. 2) Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. 3) Dê-se vista aos embargados, no prazo legal.

PROC. Nº 2000.1040-2
Empte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
Embo.: RAIMUNDO ALVES DA SILVA E E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
DESPACHO: 1) Recebo os embargos tempestivamente interpostos, para discussão. 2) Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. 3) Dê-se vista aos embargados, no prazo legal.

PROC. Nº 2000.1012-2
Empte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
Embo.: ARMANDO FERREIRA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Ângela da Conceição Pálheta e outro
DESPACHO: 1) Recebo os embargos tempestivamente interpostos, para discussão. 2) Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. 3) Dê-se vista aos embargados, no prazo legal.

PROC. Nº 2000.1009-0
Empte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
Embo.: ALÍRIO LOPES RIBEIRO E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
DESPACHO: 1) Recebo os embargos tempestivamente interpostos, para discussão. 2) Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. 3) Dê-se vista aos embargados, no prazo legal.

PROC. Nº 2000.1008-7
Empte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
Embo.: OLÍMPIO DE ANDRADE PESSOA E OUTROS
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
DESPACHO: 1) Recebo os embargos tempestivamente interpostos, para discussão. 2) Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. 3) Dê-se vista aos embargados, no prazo legal.

PROC. Nº 2000.1262-3
Empte.: FCAP - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Adv.: Dr. Âurea de Fátima Bechara Gomes
Embo.: NAZARE MARIA ARAÚJO DE MATOS
Adv.: Dr. Pedro Paulo Silva Melo
DESPACHO: Promova a embargante, a regular instrução do feito trazendo aos autos memória discriminada de cálculos, bem como o título executivo. Intime-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
PROC. Nº 93.0969-9
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu.: JOSÉ MIGUEL DO NASCIMENTO e ESMERILDA DOS SANTOS NASCIMENTO
Adv.: Dr. Sandra Suelly Carvalho
DESPACHO: Recebo o Recurso de Apelação interposto pelo Ministério Público Federal. Intime-se o réu, na pessoa de seu advogado, para apresentar contrarrazões no prazo legal.

PROC. Nº 97.6578-0
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Felício Pontes Jr.
Réu.: OVIDIO GASPARETTO
Adv.: Dr. Eduardo Corrêa Pinto Klautau
DESPACHO: Recebo o Recurso de Apelação interposto pelo Ministério Público Federal. Intime-se o réu, na pessoa de seu advogado, para apresentar contrarrazões no prazo legal.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 99.5509-7
Impte.: RWN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Adv.: Dr. Robson Pontes Quadros Côrtes e outro
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DECISÃO: Vistos, etc. Conquanto sejam robustas as alegações trazidas na peça inaugural, não foram elas aptas, neste juízo provisório, de me cou, digo, a me convencerem da presença dos pressupostos exigidos à concessão da liminar. Por esses fundamentos, INDEFIRO a liminar pleiteada. Notifique-se a autoridade impetrada para, no decurso, prestar as informações que o feito requer. Após, dê-se vista ao MPF. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.1325-5
Impte.: JOÃO DARCY FERREIRA
Adv.: Dr. Adriana Ribas Melo
Impdo.: CHEFE DO POSTO DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS E OUTRO
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Assim sendo, fixo ao impetrante o prazo de 10 (dez) dias, para que diligencie juntar aos autos outra procuração com poderes específicos para requerer assistência judiciária/jusúcia gratuita, ou firmar declaração de próprio punho, dizendo-se pobre no sentido legal. No mesmo interregno deverá ser providenciado o reconhecimento da firma lançada no instrumento de mandato. Intime-se.

PROC. Nº 99.8368-3
Impte.: FRANCISCO CAETANO MILÉO
Adv.: Dr. Francisco Caetano Miléo
Impdo.: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/PA
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Diante do exposto, tenho por satisfeitos os requisitos legais, e, em consequência, deixo a medida liminar requerida, para o fim de reconhecer, em caráter provisório, até o julgamento de mérito deste mandamus, que

o impetrante tem o direito de submeter-se ao julgamento de seus pares, como postulante à vaga destinada à CLASSE dos advogados no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Intime-se a digna autoridade impetrada, para conhecimento e cumprimento desta decisão, e notifique-se, para a prestação de informações, no prazo legal. Pronome o impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, a citação do impugnante, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, para integrar a lide como litisconsorte passivo necessário, sob pena de extinção do feito. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA**PROC. Nº 2000.1187-1**

Impete.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adv.: Dr. Felício Pontes Júnior

Impdo.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS

RENOVÁVEIS - IBAMA

DECISÃO: Vistos, etc. (...) Por esses fundamentos, hei por bem, antecipando os efeitos da tutela de mérito vindicada, suspender os efeitos da Portaria nº 01/2000 do IBAMA. Por conseguinte, restabeleço período inicialmente previsto de defesa para a pesca do camarão, o qual vigorará até o dia 28 do corrente mês. Para a hipótese de descumprimento da presente decisão, seja por parte do IBAMA, seja por parte de particulares, conforme requerido na exordial, fixo multa diária da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será suportada pelo infrator e reverterá em prol do fundo para reconstituição de bens lesados. Intime-se, com urgência, inclusive via fac-símile, o IBAMA por intermédio de sua superintendência regional, e o Sindicato das Indústrias de Pesca dos Estados do Pará e Amapá, dando-lhes ciência o inteiro teor dessa para seu cumprimento, sob as penas da lei. 2.) Cite-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR**PROC. Nº 99.8646-7**

Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adv.: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha

Réus.: PAULO RUBENS XAVIER DE SÁ

Adv.: Dr. Antônio dos Santos Neto

DECISÃO: Vistos, etc. (...) Por tudo isso e pelo que mais dos autos consta, por reconhecer a ausência da prática de ilícito penal pelo denunciado, Paulo Rubens Xavier de Sá, hei por bem REJEITAR a peça acusatória, o que faço com espeque no art. 43, inciso I, do Código de Processo Penal. Preclusa, façam-se as anotações devidas, procedendo-se à baixa na distribuição e à retirada do nome do acusado dos arquivos do CPD com relação à existência de processos/inquéritos criminais. Oficie-se, ainda, ao DPF, para que idênticas providências sejam efetivadas. Após, arquivem-se. Custas pelo Estado. Intime-se.

**REPUBLICAÇÕES
AUTOS COM DESPACHO****CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS****PROC. Nº 2000.0391-7**

Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas

Réu.: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE

DESPACHO: Vistos, etc. (...) Dessarte, não pode o SINTSEP/PA atuar como substituto processual, sendo ilagante sua ilegitimidade ativa ad causam. Em 15 (quinze) dias regularize o autor o vício apontado, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem julgamento de mérito. Para tanto, deverá tomar as seguintes providências: a) emendar a inicial, de modo a indicar e qualificar os filiados representados nos autos; b) juntar cópias das autorizações que lhe foram outorgadas, individualmente, para ingressar com o pedido em juízo, ou ainda ata da assembleia geral que o autorizou a tanto. Intime-se.

PROC. Nº 99.5731-2

Exeqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. Adriano Yared de Oliveira

Excd.: INÁCIO RODRIGUES MAIA E OUTRO

Adv.: Dr. João Nascimento Rocha

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 213/222, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos executados-apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

AUTOS COM DECISÃO**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS****PROC. Nº 99.6504-3**

Autor.: RAIMUNDO PENA SOUZA

Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro

Réu.: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

DECISÃO: Vistos, etc. (...) Posto isso, indefiro o pedido de assistência judiciária formulado. Ao contador do juízo para apurar o valor das custas devidas. Após, intime-se o autor para recolher no prazo de cinco dias. P. 1.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto, no exercício da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 014/2000

EXPEDIENTES DE 02, 03 e 04/02/2000

DESPACHOS

CLASSE 1100 - ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA**Nº 98.11923-3**

Autor(s): Waldir Borges Correa e Outros

Advogado(s): Maria de Fátima Coimbra

Ré(s): Fazenda Nacional

Despacho: 1. Baixo o feito em diligência. 2. Especifiquem-se provas as partes, demonstrando a sua finalidade. Prazo de 05 (cinco) dias.

Nº 95.5930-4

Autor(s): Nazaré Comercial de Alimentos e Magazine Ltda

Advogado(s): Fernando Factory Scalf

Ré(s): Fazenda Nacional

Despacho: 1. Defiro o pedido de f. 139, converta-se o depósito, de f. 136- verso em renda da União, intimando-a posteriormente. 2. Após, arquivem-se os autos.

CLASSE 1300 - ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**Nº 96.1875-8**

Autor(es): Carlos Alberto Amaral Seabra e Outros

Advogado(s): Débora de Aguiar Queiroz e Outros

Ré(u)(s): Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais

Renováveis - IBAMA

Procurador(es): Julieta Olívia de Jesus Barreto

Despacho: 1. Defiro o pedido de f. 93, razão pela qual determino que seja oficiado ao IBAMA, para que junte as fichas financeiras dos Autores desde janeiro/93 até a presente data, no prazo de 20 (vinte) dias.

Nº 95.6407-3

Autor(es): Leide Nunes Candeira e Outros

Advogado(s): Daniel Queima Coelho de Souza e Outros

Ré(u)(s): União Federal

Despacho: Manifestem-se os Autores acerca das fichas financeiras de f. 191/315, requerendo, na mesma oportunidade, o que entenderem devido, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento.

Nº 96.1819-7

Autor(es): Margarida de Campos Lima e Outros

Advogado(s): Edean Capucho Coutinho e Outros

Ré(u)(s): União Federal

Despacho: Defiro o pedido de f. 101/102, razão pela qual concedo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da planilha de cálculos.

Nº 98.1127-8

Autor(es): Roberto Maria Cortez de Souza e Outros

Advogado(s): Leonam Gondim da Cruz Júnior

Ré(u)(s): Conselho Nacional de Pesquisa - CNPq

Procurador(es): Carlos Thaden Vaz Moreira e Outros

Despacho: Requeira o CNPq o que entender devido, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Transcorrido o prazo sem manifestação, pagas as custas pelos Autores, arquivem-se os autos.

Nº 95.4990-2

Autor(es): Arnaldo Pinto da Costa e Outros

Advogado(s): Daniel Queima Coelho de Souza e Outros

Ré(u)(s): Universidade Federal do Pará

Procurador(es): Rui Lobato Bahia e Outros

Despacho: 1. Defiro o pedido de f. 202, expeça-se ofício à UFPA, solicitando as fichas financeiras. 2. Citem-se os executados Eliana Cutrim Kotschoubey, Maria Leonora Menezes de Brito e José Arthur Bogéa, nos termos do art. 652, do CPC. 3. Retifique-se a autuação processual para CLASSE 4.100. À Distribuição.

Nº 96.2082-5

Autor(es): Antônio Ronaldo Moreira de Menezes e Outros

Advogado(s): Aristarcho Expedito dos Santos Filho

Ré(u)(s): Fundação Nacional de Saúde

Procurador(es): Maricleue Gersen de Miranda Araes e Outros

Despacho: Manifestem-se os autores acerca dos documentos de fls. 97/107, bem como sobre a petição de f. 108, requerendo, na mesma oportunidade, o que entenderem devido, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nº 95.7715-9

Autor(es): Maria do Socorro Paredes Santos e Outros

Advogado(s): Maria da Conceição Cardoso Mendes

Ré(u)(s): FCAP Faculdade de Ciências Agrárias do Pará

Procurador(es): Áurea de Fátima Bechara Gomes e Outros

Despacho: 1. Recolham os Autores as custas remanescentes, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Após, arquivem-se os autos.

Nº 99.5439-1

Autor(es): Jorge Almir Castro da Silva

Advogado(s): Maria Elisa Bessa de Castro

Ré(u)(s): União Federal

Despacho: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.

Nº 97.6974-2

Autor(es): Angélico Paulo da Silva

Advogado(s): Maria Aparecida Freire Brasil

Ré(u)(s): Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Procurador(es): Sílvia Regina M. Sampaio e Outros

Despacho: 1. Labora em equívoco o ilustre advogado subscritor da petição de f. 58. Com efeito, o pagamento do preparo compreende as despesas necessárias com a remessa e o retorno dos autos, consoante o teor do art. 511, do CPC, o que deveria ser do conhecimento de todos que militam neste Foro, tanto mais porque o Egrégio TRF da 1ª Região editou uma Cartilha de custas da Justiça Federal, onde constam os valores devidos da mesma e do porte de retorno, podendo o causídico consultá-la no Setor de Cálculo desta Seção Judiciária. Dessa forma, a fim de que o Autor não saia prejudicado pelo lapso, concedo o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, para que seja pago o porte de retorno ou seja comprovado o pagamento, sob pena de deserção.

Nº 96.1874-0

Autor(es): Antônio Carlos Pereira Santos e Outros

Advogado(s): Débora de Aguiar Queiroz e Outros

Ré(u)(s): Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais

Renováveis - IBAMA

Procurador(es): Julieta Olívia de Jesus Barreto

Despacho: 1. Defiro o pedido de f. 149, oficie-se ao IBAMA solicitando que as fichas financeiras sejam apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias. 2. Manifestem-se os Autores acerca dos documentos de fls. 151-7, no prazo de 5 (cinco) dias.

Nº 95.5011-0

Autor(es): Orino de Lima Raiol e Outros

Advogado(s): Daniel Queima Coelho de Souza e Outros

Ré(u)(s): Universidade Federal do Pará - UFPA

Procurador(es): Rui Lobato Bahia e Outros

Despacho: 1. Defiro o pedido de f. 183. Expeça-se ofício à UFPA, solicitando as fichas financeiras. 2. Cite-se a executada Sheila Benemey de Sousa, no interesse do art. 652, do CPC. 3. Retifique-se a autuação processual para CLASSE 4100. À Distribuição.

Nº 96.1398-5

Autor(es): Sônia Maria Nogueira Rodrigues e Outros

Advogado(s): Miguel Brasil Cunha e Outros

Ré(u)(s): Fundação Nacional de Saúde - FNS

Procurador(es): Carmem Lúcia Simões Corrêa e Outros

Despacho: Manifestem-se os autores acerca dos documentos de fls. 176/204, requerendo, na mesma oportunidade, o que entenderem devido, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**Nº 99.4864-7**

Autor(es): Maria de Fátima Frayha de Souza

Advogado(s): Eliete de Souza Colares

Ré(u)(s): Caixa Econômica Federal

Procurador(es): Rosilene Silva de Souza e Outros

Despacho: Vista à autora Maria de Fátima Frayha de Souza sobre a contestação. 2. Manutenção o item 02 (dois) do despacho de f. 49.

Nº 2000.572-8

Autor(es): Maria Piedade Ramos dos Anjos

Advogado(s): Valma Aparecida de Souza Chavaglia

Ré(u)(s): Caixa Econômica Federal
Despacho: Complemente a Autora o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição.

Nº 99.5027-0

Autor(es): Albino José de Souza Filho e Outros

Advogado(s): Maria Elisa Bessa de Castro

Ré(u)(s): União Federal

Despacho: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.

Nº 2000.1116-4

Autor(es): Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos

Advogado(s): Baltazar Tavares Sobrinho

Ré(u)(s): União Federal

Despacho: Complemente o Autor o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição.

Nº 99.4397-6

Autor(es): Andreilino Manoel da Silva e Outros

Advogado(s): Maria Elisa Bessa de Castro

Ré(u)(s): Ministério da Aeronáutica / União Federal

Despacho: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.

Nº 98.7495-8

Autor(es): Orovinda Sônia Siscu da Silva e Outro

Advogado(s): Eliete de Souza Colares

Ré(u)(s): Caixa Econômica Federal

Advogados: Beatriz Engelmann Soares e Outros

Litisconsorte pass.: Marko Engenharia e Comércio Imobiliário Ltda.

Advogados: Luiz Cláudio Afonso Miranda (e Outros)

Despacho: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma, no prazo de 5 (cinco) dias.

Nº 99.4936-8

Autor(es): Graco Ivo Alves Rocha Coelho

Advogado(s): em causa própria

Ré(u)(s): Universidade Federal do Pará

Advogados: Mauro Costa dos Santos e Outros

Despacho: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.

Nº 99.9340-8

Autor(es): José Alves Ferreira Filho

Advogado(s): em causa própria

Ré(u)(s): União Federal

Despacho: 1. Cite-se como requerido. 2. Defiro o pedido contido no item 4, de f. 22. Expeça-se ofício, solicitando cópia do mencionado processo.

Nº 99.3854-5

Autor(es): José Julião de Souza e Outro

Advogado(s): Eliete de Souza Colares

Ré(u)(s): Caixa Econômica Federal

Despacho: 1. Vista aos Autores sobre a contestação. 2. Manutenção o item 2 (dois) do despacho de f. 58.

Nº 94.1335-3

Autor(es): Maria de Jesus Sabino Nacif e Outros

Advogado(s): José Wander Lima de Souza

Ré(u)(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior

Despacho: 1. Requeiram os Autores o que entenderem devido, no prazo de 30 (trinta) dias. 2. Após, sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº 91.1652-7

Autor(es): Aluísio Andrade e Outros

Advogado(s): João Nascimento Rocha

Ré(u)(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Procurador: Francisco Edmir Lopes Figueira

Despacho: 1. Manifestem-se os Autores acerca dos documentos juntados pelo INSS às fls. 78/97, requerendo o que entender devido. 2. Após, venham-me os autos conclusos.

Nº 98.1523-0

Autor(es): Osvaldo Rodrigues Cardoso e Outros

Advogado(s): Wanda Rodrigues

Ré(u)(s): Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Despacho: Junte o Autor JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO documento que comprove a sua condição de optante pelo FGTS, indicando a data de opção. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial quanto ao mesmo.

Nº 98.1824-6

Autor(es): Fernando José Pena Mourão

Advogado(s): Paula Frassinetti Mattos

Ré(u)(s): Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Jorgemusa Jorge Anad e Outros

Despacho: 1. Chamo o feito à ordem. 2. Vista à CEF sobre o agravo retido interposto pelo Autor. 3. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**Nº 99.1104-0**

Impetrante: Daniela Souza Filho Moura

Advogado: Ambrosina Maia Sampaio

Impetrado: Diretor Regional de Treinamento da Escola de Administração

Fazendária

Despacho: 1. Efetue a Impetrante, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas finais. 2. Cumprido o item supra, arquivem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**Nº 94.3548-9**

Exeqüente(s): Universidade Federal do Pará - UFPA

Advogado(s): Rui Lobato Bahia e Outros

Executado(s): Antônio Lázaro dos Santos Protázio e Outros

Advogado(s): Meire Araújo Costa

Despacho: 1. Defiro o pedido da alínea "a" de f. 112, motivo pelo qual a Secretaria deve oficiar à Caixa Econômica Federal - CEF para que efetue a transferência dos depósitos para a Conta Única do Tesouro Nacional indicada pela UFPA. 2. Citem-se os executados Simone Edna Barros Protázio e Lázaro dos Santos Protázio, por Carta Precatória, no endereço indicado pela UFPA às fls. 112/113.

Nº : 93.3002-7
Exequente(s) : União Federal
Executado(s) : Dulcilene Maria Lobo da Silva e Outros
Advogado(s) : Marly Passarelli Diniz, Jandira Pereira Pedrosa e Outros
Despacho : 1. Requeira a União Federal o que entender devido, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento. 2. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
Nº : 95.7377-3
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Requerido(s) : Eulina de Souza Silva e Outro
Despacho : Manifeste-se a Caixa Econômica Federal - CEF acerca da certidão de f. 51-verso, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo.

CLASSE 9101 - ARRESTO
Nº : 97.8703-5
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros
Requerido(s) : Ubiratan Pinon Frias
Advogado(s) : Victor Swami Ribeiro Alves
Despacho : 1. Tendo em vista que a Caixa Econômica Federal envia diligências para localizar bens (f. 86), sobreste-se o feito por 60 (sessenta) dias. 2. Transcorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Nº : 2000.715-7
Requerente(s) : COOPANEST - Cooperativa dos Anestesiologistas no Estado do Pará
Advogado(s) : José Isaías de Albuquerque Cabral
Requerido(s) : União Federal e Outros
Despacho : Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar após a contestação. Cite-se a União Federal (Fazenda Nacional). Retifique-se o pólo passivo para que a Fazenda Nacional, apenas, figure no mesmo.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
Nº : 90.2239-8
Autor : Ministério Público
Réu(s) : Gable Lustosa dos Santos e Outros
Advogado(s) : Djalma de Oliveira Farias
Despacho : Arquivem-se estes autos com as cautelas de praxe.

Nº : 99.1150-8
Autor : Ministério Público
Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro
Advogado(s) : Marcelo Ferreira de Souza
Despacho : 1. Em vista do ofício de f. 268, designo para o dia 26 (vinte e seis) de maio de 2000, às 16h (dezesseis horas), a audiência de oitiva de Vera Lúcia Siqueira Amaral, testemunha arrolada pela acusação. 2. Intime-se a testemunha, o réu e o MPF.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS
CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
Nº : 99.9278-4
Autor(es) : Maria Helena da Conceição e Outros
Advogado(s) : Miguel Brasil Cunha
Réu(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Decisão : 1. Indefero o pedido de justiça gratuita, uma vez que pela análise da documentação que instrui a inicial, os Autores, que são servidores públicos federais, têm condições de arcar com as despesas processuais. 2. Recolham os Autores as custas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

CLASSE 1400 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Nº : 2000.1106-2
Impetrante(s) : Sociedade Civil Curso Ernest Rutherford
Advogado(s) : Raimundo Dêlio de Araújo Paiva
Impetrado(s) : Chefe de Arrecadação e Fiscalização do Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS/PA
Decisão : (...) Indefero a liminar, notifique-se a autoridade coatora, com ou sem as informações, dê-se vistas ao MPF. Após, conclusos para sentença.

CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Nº : 2000.1081-2
Requerente(s) : Ministério Público
Requerido(s) : Raimundo Queiroz de Miranda e Outro
Decisão : (...) Isto posto, indefiro os pedidos de tutela antecipada e de indisponibilidade de bens. Citem-se os réus, inclusive o Município e União Federal (art. 6º, caput, da Lei 4717/65 c/c art. 17, §3º da Lei 8428/92). Intime-se o Ministério Público desta decisão.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Nº : 2000.1261-0
Requerente(s) : Lúcia de Fátima Cordovil
Advogado(s) : Milton de Andrade Lobo
Requerido(s) : Universidade da Amazônia - UNAMA
Decisão : (...) Isto posto, hei por deferir o pedido cautelar requerido, em face da urgência da medida, até posterior julgamento do mérito da demanda. Por demais, com o advento do instituto da tutela antecipada, faleceu no ordenamento jurídico as ditas cautelares "inominadas" satisfativas, remanescendo apenas aquelas nominadas possíveis detentoras desse caráter. Portanto, sob pena de revogação da medida e extinção do feito sem análise de mérito, determino que o autor indique a futura ação principal, bem como promova a citação cuja inscrição impugna, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se com urgência. Cumpra-se.

SENTENÇAS
CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Nº : 98.11765-4
Requerente(s) : Município de Uruará
Advogado(s) : Mauro César Lisboa dos Santos
Requerido(s) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Sentença : (...) extingo o processo sem exame do mérito, na forma do § 3º, inciso V, do art. 267, do Código de Processo Civil brasileiro. À Seção de Distribuição para as providências de praxe. Custas pelos Requerentes. Registre-se.

EM TEMPO
SENTENÇA DE 31/01/2000
CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Nº : 98.7657-8
Autor(es) : José Maria Barros da Rocha
Advogado(s) : Luiz Pingarilho
Réu(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, considerando a data da opção do Autor, 16.09.76, JULGO totalmente procedente o pedido em face do mês de junho/87 no IPC para este mês que é de 26,06%, descontados os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar a título de honorários advocatícios o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por ser uma causa de natureza repetida. Registre-se.

REPUBLICAÇÃO DE SENTENÇAS
EXPEDIENTE DE 31/01/2000
CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Nº : 98.6851-3
Autor(es) : Antônio Silva da Costa Ferreira
Advogado(s) : Régis do Socorro Trindade Lobato
Réu(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, considerando a data de opção da Autora, 01.03.90, JULGO, pois, totalmente procedentes os pedidos em face do mês março/90, no índice de 84,32%, abril/90 no índice de 44,80% e maio/90 no índice de 7,87%, descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar a título de honorários advocatícios o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por ser uma causa de natureza repetida. Registre-se.

Nº : 98.6753-8
Autor(es) : Claudete Teles Ribeiro e Outros
Advogado(s) : Wanda Rodrigues
Réu(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, considerando a data da opção dos Autores, JULGO totalmente procedentes os pedidos em face do mês de junho/87, que nesse mês fica deferido somente o percentual de 8,04%, pois, não obstante o IPC do mês de junho/87 ter sido 26,06%, a pretensão dos autores refere-se somente ao percentual de 8,04%, em face do mês de janeiro/89, que nesse mês fica deferido somente o percentual de 20,37% pois, não obstante o IPC do mês de janeiro/89 ter sido 42,72%, a pretensão dos autores refere-se somente ao percentual de 20,37%, abril/90 no índice de 44,80%, maio/90, que nesse mês fica deferido somente o percentual de 2,49% pois, não obstante o IPC do mês de maio/90 ter sido 7,87% a pretensão dos autores refere-se somente ao percentual de 2,49%, e fevereiro/91, que nesse mês fica deferido somente o percentual de 14,87% pois, não obstante o IPC do mês de fevereiro/91 ter sido 21,87%, a pretensão dos autores refere-se somente ao percentual de 14,87%, descontados os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar a título de honorários advocatícios o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por ser uma causa de natureza repetida. Registre-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1A. VARA

Juiz Titular :
DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS
Dir. Secret. :
DR. ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES
ATOS do Exmo. :
DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

BOLETIM Nº 018/2000 EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2000
DESPACHOS :
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

MANDADO DE SEGURANÇA

1997.39.00.005954-9
IMPTE : FERNANDO LAERCIO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PAG845 - MARCIO MARQUES GUILHON
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO ESTADO DO PARA
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
Despacho : 1. Intime-se os impetrantes do inteiro teor da petição de fls. 60/61. II - Após, voltem-me os autos conclusos para sentença. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.006534-2
AUTOR : DANIEL SAMARATE QUEIROZ
ADVOG. : PA3271 - JOSE MARIA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Despacho : (...) II - Feito isto, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para pagar(em) o valor das referidas custas, no prazo de 15 dias, devidamente atualizado.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

EXECUCOES DIVERSAS

91.0000405-7
EXQTE : MARIA DE NAZARE GOUVEA GRANDI
ADVOG. : PA8066 - HAROLDO SOUZA SILVA E OUTROS
EXQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
Despacho : Intime-se a exequente para manifestar interesse na complementação do pagamento da dívida, apresentando pedido instruído com a memória discriminativa dos cálculos, contendo os dados necessários para sua aferição, valor anterior, bem como os índices de correção monetária aplicados, no prazo de 30 dias, conforme itens I e II da Orientação Normativa nº 1, de 25.09.98.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

EXECUCOES DIVERSAS

1997.39.00.004559-9
EXQTE : IVERICA PINHEIRO TOTTOLI E OUTROS
ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : SUZY ELIZABETH C KOURY
Despacho : Sobre a petição e documentos de fls. 144/152, digam os exequentes.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

EMBARGOS

1997.39.00.006992-0
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO
EMBDO : IVERICA PINHEIRO TOTTOLI
EMBDO : IRENE CAVALCANTE DA SILVA
EMBDO : EVANIZE RODRIGUES APINAGES
EMBDO : ANA MARIA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO
EMBDO : MARIA CRUZ DOS SANTOS
EMBDO : WALDOMIRO DE SOUZA PEREIRA
ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA E OUTROS
Despacho : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando logo a finalidade de cada uma delas, bem como manifestem-se sobre a informação do Contador do Juízo de fls. 171.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

MANDADO DE SEGURANÇA

1999.39.00.002495-1
IMPTE : REGINA COELI AMARAL LEO DE SALLES
ADVOG. : PA7934 - ALEXANDRE SAADY DIAS
IMPDO : DELEGADO DA ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PA
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
Despacho : 1. Baixo o feito em diligência. 2. Manifeste-se impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre acatamento de fls. 19-v, sob pena de extinção do feito. 3. Publique-se. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.008086-5
AUTOR : PAULINA TANAKA CONSTANCIO E OUTRO
ADVOG. : PA1614 - GILDA DA SILVA LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Despacho : Baixo o feito em diligência para que os autores retifiquem o valor da causa em 10 (dez) dias sob pena de indeferimento, vez que a manifestação de fls. 31/34 não atendeu ao ordenado à fl. 29.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

EXECUCOES DIVERSAS

91.0002044-3
EXQTE : HIRAN WILTON LIMA DA ROCHA
ADVOG. : HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
ADVOG. : MARTA VINAGRE BEMBOM E OUTROS
EXQDO : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
Despacho : Intime-se o exequente para manifestar interesse na complementação do pagamento da dívida, apresentando pedido instruído com a memória discriminativa dos cálculos, contendo os dados necessários para sua aferição, valor anterior, bem como os índices de correção monetária aplicados, no prazo de 30 dias, conforme itens I e II da Orientação Normativa nº 1, de 25.09.98.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES CAUTELARES

94.0004795-9
AUTOR : EUCLIDES GESTA REIS
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
REU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
Despacho : I - Sobre a contestação da União Federal e cálculos de fls. 137/138, diga o autor. II - Após, dê-se vista às rés da petição e documentos de fls. 111/122 e dos cálculos de fls. 137/138. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

EXECUCOES DIVERSAS

94.0003997-2
EXQTE : CARMEM DA GRACA DUARTE
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOG. : JOSE MAURO PORTO MESQUITA
EXQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS
Despacho : Dê-se vista à exequente dos extratos fornecidos pela CEF às fls. 161/168, para requerer o que entender de direito.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

MANDADO DE SEGURANÇA

1999.39.00.007152-3
IMPTE : WELLINGTON AUGUSTO DA SILVA SCERNI
ADVOG. : PA1552 - TEODOMIRO CANTUARIA FILHO
IMPDO : DIRETOR DA CIBRIUS INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL
Despacho : (...) II - Feito isto, intime(m)-se o(a)(s) impetrante(s) para pagar(em) o valor das referidas custas, no prazo de 15 dias, devidamente atualizado.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.004250-9
AUTOR : BENEDITO BENILDO PEREIRA E OUTRO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. : MARIA DE LOURDES MELO SOUSA
REU : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES
REU : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
PROC. : ARMANDO PARAGUASSU DE SÁ FILHO
Despacho : I - Chamo o processo à ordem para determinar que o autor JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA proceda à autenticação dos documentos que instruem a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito em relação à sua pessoa. II - Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), diga(m) o(a)(s) autor(a)(es). III - Decorrido o prazo, com ou sem a manifestação, venham-me conclusos para sentença.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.004399-1
AUTOR : EDINO AZEVEDO DA SILVA E OUTROS

ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
 PROC.: JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

Despacho: I - Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) proceda(m) à autenticação dos documentos que instruem a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito em relação ao(s) mesmo(a)(s). II - Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), diga(m) o(a)(s) autor(a)(es). III - Decorrido o prazo, com ou sem a manifestação, venham-me conclusos para sentença. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

95.0002391-1

AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS COSTA E OUTROS
 ADVOG.: ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

Despacho: Recebo a(s) apelação(ões) interposta(s) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

DECISÕES: No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.004567-9

AUTOR: BERNARDINO FERREIRA DOS SANTOS NETTO E OUTRO
 ADVOG.: PA4185 - EDNEIA CAPUCHO COUTEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: ELLANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

Decisão: (...) Desta feita, ausentes os seus pressupostos, indefiro o pedido de tutela antecipada. P.I. Após, cite-se a SASSE - Companhia Nacional de Seguros Gerais, como litisconsorte necessário, para responder à ação. SENTENÇAS: No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1997.39.00.008794-4

AUTOR: JIDIVAN ROSA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC.: ACELINA MARIA CALDERARO NEVES

Sentença: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente o pedido formulado por Jidivan Rosa dos Santos, João Alves de Araújo, João Alves de Melo, João Mariano Viana Teixeira, José Auxiliador Tavares Ribeiro, José Maria Bruno, Jolea Maria Rebelo Leal, José Cláudio Pereira, José Ubiratan Fernandes Gonçalves e Josefa Alves de Almeida e, por conseguinte, condeno a União Federal a corrigir seus vencimentos no percentual de 11,98%, com efeitos retroativos a março de 1994 e com a devida incorporação. As parcelas deverão ser corrigidas a partir da data em que se tornaram devidas, bem como acrescidas de juros de mora na razão de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, outrossim, a União Federal a pagar honorários advocatícios ao procurador dos autores, os quais fixo em 10% do valor da condenação. Custas ex lege. Decorrido o prazo de recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1997.39.00.010548-3

AUTOR: MARIA PEREIRA DE MENDONÇA E OUTROS
 ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

Sentença: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente o pedido formulado por Osmar Castilho da Costa, Reginaldo Coelho dos Santos e Maria Pereira de Mendonça e, por conseguinte, condeno a União Federal a corrigir seus vencimentos/proventos no percentual de 11,98%, com efeitos retroativos a março de 1994 e com a devida incorporação. As parcelas deverão ser corrigidas a partir da data em que se tornaram devidas, bem como acrescidas de juros de mora na razão de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, outrossim, a União Federal a pagar honorários advocatícios ao procurador dos autores, os quais fixo em 10% do valor da condenação. Custas ex lege. Decorrido o prazo de recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1997.39.00.011519-9

AUTOR: ELIEGE MELO CUNHA E OUTROS
 DVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

Sentença: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito a preliminar argüida e julgo procedente o pedido formulado por Eliege Melo Cunha, Benedito Franklin Rodrigues, Rosa Maria Conceição Alves, João Gualberto Dantas, Klay Jefferson Nunes Gomes, José Arcênio Lobato Fonseca, Manoel Juscelino Castro Silva, Jader Rabelo de Souza, Edileuza Aguiar Mesquita e Antônio Félix da Silva Filho, e por conseguinte, condeno a União Federal a corrigir seus vencimentos no percentual de 11,98%, com efeitos retroativos a março de 1994 e com a devida incorporação. As parcelas deverão ser corrigidas a partir da data em que se tornaram devidas, bem como acrescidas de juros de mora na razão de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, outrossim, a União Federal a pagar honorários advocatícios ao procurador dos autores, os quais fixo em 10% do valor da condenação. Custas ex lege. Decorrido o prazo de recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1997.39.00.011519-0

AUTOR: LUIZ ANTONIO NOBRE DE BRITO E OUTROS
 ADVOG.: VANESSA NAVARRO BARROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

Sentença: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito a preliminar argüida e julgo procedente o pedido formulado por Luiz Antônio Nobre de Brito, Haroldo Carlos Ribeiro da Silva, Helder Antônio Rebelo Pontes, Jefferson Alexandre Macedo da Silva, José Cláudio Nascimento Pinheiro, Leila Simone Soares da Costa, Marlene Macedo Portiro Bacelar, Mauro Gester da Fonseca, Teófilo Raimundo de Almeida Vasconcelos e Silvio dos Santos Souto, e por conseguinte, condeno a União Federal a corrigir seus vencimentos no percentual de 11,98%, com efeitos retroativos a março de 1994 e com a devida incorporação. As parcelas deverão ser corrigidas a partir da data em que se tornaram devidas, bem como acrescidas de juros de mora na razão de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, outrossim, a União

Federal a pagar honorários advocatícios à procuradora dos autores, os quais fixo em 10% do valor da condenação. Custas ex lege. Decorrido o prazo de recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1997.39.00.011522-3

AUTOR: ANTONIO DO NASCIMENTO PINHO E OUTROS
 DVOG.: VANESSA NAVARRO BARROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC.: ACELINA MARIA CALDERARO NEVES

Sentença: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente o pedido formulado por Antônio do Nascimento Pinho, Alexandre Bernardo da Cruz Lobo, Antônio Carlos Duarte Pereira, Antônio Sérgio da Silva Oliveira, Coaracy José de Souza Cruz, Carlos Alberto Barbosa da Silva, Eduardo Alves Maia, Francisco Cid Oliveira, Gildácio da Fonseca e Helena Aben Athar Berneruy e, por conseguinte, condeno a União Federal a corrigir seus vencimentos/proventos no percentual de 11,98%, com efeitos retroativos a março de 1994 e com a devida incorporação. As parcelas deverão ser corrigidas a partir da data em que se tornaram devidas, bem como acrescidas de juros de mora na razão de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, outrossim, a União Federal a pagar honorários advocatícios à procuradora dos autores, os quais fixo em 10% do valor da condenação. Custas ex lege. Decorrido o prazo de recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1997.39.00.012025-7

AUTOR: MARIA DE NAZARE BAIA BRITO E OUTROS
 ADVOG.: VANESSA NAVARRO BARROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

Sentença: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente o pedido formulado por Maria de Nazaré Baia Brito, Maria Tereza Freire Baptista, Pedro Monteiro da Costa Filho, Ronaldo Araújo Barbosa, Silvana Braga Mattos e Alzira de Almeida Fonseca, e por conseguinte, condeno a União Federal a corrigir seus vencimentos/proventos no percentual de 11,98%, com efeitos retroativos a março de 1994 e com a devida incorporação. As parcelas deverão ser corrigidas a partir da data em que se tornaram devidas, bem como acrescidas de juros de mora na razão de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, outrossim, a União Federal a pagar honorários advocatícios à procuradora dos autores, os quais fixo em 10% do valor da condenação. Custas ex lege. Decorrido o prazo de recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.011012-0

AUTOR: GONCALO AUGUSTO RODRIGUES DEFREITAS E OUTROS
 ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL

Sentença: (...) Isto posto, com fundamento no parágrafo único do artigo 284, do CPC, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I. Sem custas. Honorários incabíveis. PR. I.

1998.39.00.011031-1

AUTOR: NILSA DE FATIMA DOS SANTOS PEDREIRO E OUTROS
 ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL

Sentença: (...) Isto posto, com fundamento no parágrafo único do artigo 284, do CPC, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I. Sem custas. Honorários incabíveis. PR. I.

1999.39.00.000827-8

AUTOR: ANA LUISA TRINDADE DE OLIVA E OUTROS
 ADV.: ALMIR TRINDADE
 RÉU : UNIAO FEDERAL
 PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

Sentença: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito a preliminar argüida, e julgo procedente o pedido formulado por Ana Luisa Trindade de Oliva, Maria Cecília Borges Loureiro, Maria Sylvia Guimarães Pinheiro, Ivone Gonçalves Seixas, Vera Lúcia de Azevedo Sarmiento e Antônio Carlos Sarmiento e, por conseguinte, condeno a União Federal a corrigir seus vencimentos no percentual de 11,98%, com efeitos retroativos a março de 1994 e com a devida incorporação. As parcelas deverão ser corrigidas a partir da data em que se tornaram devidas, bem como acrescidas de juros de mora na razão de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, outrossim, a União Federal a pagar honorários advocatícios ao procurador dos autores, os quais fixo em 10% do valor da condenação. Custas ex lege. Decorrido o prazo de recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001231-8

AUTOR: TANIA LUCIA MAGNO PALMEIRACARVALHO E OUTROS
 ADVOG.: PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
 JUNIOR/REU : UNIAO FEDERAL
 PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

Sentença: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito a preliminar argüida e julgo procedente o pedido formulado por Tânia Lúcia Magno Palmeira Carvalho, Gilmar Lobato Bastos e José Ronaldo Pereira Sales, e por conseguinte, condeno a União Federal a corrigir seus vencimentos no percentual de 11,98%, com efeitos retroativos a março de 1994 e com a devida incorporação. As parcelas deverão ser corrigidas a partir da data em que se tornaram devidas, bem como acrescidas de juros de mora na razão de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, outrossim, a União Federal a pagar honorários advocatícios ao procurador dos autores, os quais fixo em 10% do valor da condenação. Custas ex lege. Decorrido o prazo de recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.005077-0

AUTOR: JOSE OLIMPIO DE REZENDE E OUTROS
 ADVOG.: PAA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Sentença: (...) Isto posto, com fundamento no artigo 13, inciso I, do CPC, decreto a nulidade do processo e extingo o feito sem julgamento do mérito em relação aos autores Jacinias de Araújo Matos e Antônio José da Silva, os termos do art. 267, inciso IV, devendo a ação prosseguir quanto aos demais autores. Sem custas. Honorários incabíveis. PR. I. Cite-se. Sem recurso, proceda-se à exclusão dos autores Jacinias de Araújo Matos e Antônio José da Silva do pólo ativo.

ACOES DIVERSAS

1997.39.00.001658-7

AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOG.: PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
 REU : PAULO MARIANO DOS REIS

Sentença: (...) Ante o exposto, homologo o pedido de desistência formulado pela autora e julgo extinto o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Por falta de amparo legal, indefiro o pedido de isenção de custas formulado pela autora. Honorários incabíveis. PR. I. Sem recurso, archive-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1a. VARA

Juiz Titular:

DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

Dir. Secret.:

DR. ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES

ATOS do Exmo.:

DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

BOLETIM Nº 019/2000 EXPEDIENTE DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2000
 VISTAS:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s): "... conceder vistas à CEF da documentação juntada às fls. 105/107 pelo prazo de 05 (cinco) dias.

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.008845-2

AUTOR: SINTSEP - SIND DOS TRAB.NO
 SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESPACHOS: No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1997.39.00.011044-8

AUTOR: DIDIER PONTESSALES
 ADVOG.: PA4559 - JOSE DE ARIMATELA CHAVES SOUSA
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
 RENOVAVEIS - IBAMA

PROC.: HELOÍSA MARIA C. FAGUNDES

Despacho: A sucumbência recíproca impõe a compensação dos honorários advocatícios, na forma do art. 21 do CPC. Indefiro o pedido de fls. 99/100 por versar sobre matéria estranha aos autos. Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8.627/93.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.005742-7

AUTOR: URUBATAN NAZARENO REIS
 ADVOG.: PA3961 - ANTONIO CANDIDO BARRAMONTEIRO DE BRITO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: LUIS CARLOS LUGUES E OUTROS

Despacho:

Sobre a contestação apresentada e a petição de fls. 49/50, diga o autor. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.005847-8

AUTOR: JOSE MARINHO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 Despacho: Em face da retificação do valor da causa (fls.60), intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para completar o valor pago a título de custas finais no preparo da apelação de fls. 102/118, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.003346-4

AUTOR: MARIA JANDIRA FIGUEIEDO SALDANHA E OUTRO
 ADVOG.: PA6953 - JOAO VICENTE PINHEIRO CALANDRINI DE AZEVEDO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho:

(...) II - Feito isto, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para pagar(em) o valor das referidas custas, no prazo de 15 dias, devidamente atualizado.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.008988-9

AUTOR: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

Despacho: I - Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) JOÃO NASCIMENTO BARBOSA, ROSÂNGELA DE FÁTIMA LEITE ELERES, ARMANDO BARBOSA SIQUEIRA, FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS, JACINTO PENA DE LIMA, FRANCISCO NAZARENO MATOS DE ALMEIDA e FRANCISCO DE OLIVEIRA PIRANHA comprove(m) seu(s) vínculo(s) com o FGTS, o primeiro, o terceiro e o quinto nos meses de junho/87 e fevereiro/91, o segundo para substituir o documento de fls. 27, verso, por se encontrar ilegível, o quarto nos meses de junho/87 e abril/90, o sexto e o sétimo no mês de fevereiro/91, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado. II - Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.004388-7

AUTOR: ADEMIR SILVA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DA MARINHA / UNIAO FEDERAL
 PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 Despacho: I - Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) proceda(m) à autenticação dos documentos que instruem a inicial, com exceção do autor PLÍNIO GUILHERME PINTO DE LEÃO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito em relação ao(s) mesmo(a)(s). II - Sobre a(s)

contestação(ões) apresentada(s), diga(n) o(a)(s) autor(a)(es). III - Decorrido o prazo, com ou sem a manifestação, venham-me conclusos para sentença.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.005866-9

AUTOR : ANTONIO ARAUJO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Despacho:
Baixo o feito em diligência para determinar que os autores Antônio Araújo da Silva, Maria das Dores Souza do Nascimento e Luis Raimundo Santana da Cunha, no prazo de dez dias, regularizem a representação judicial, vez que as procurações de fls. 10,24 e 51 não foram outorgadas por instrumento público.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.004210-1

AUTOR : LAURO FERREIRA GUIMARAES E OUTROS
ADVOG. : PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) MANOEL LEONARDO DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA FERREIRA PINHEIRO e REGIANE OLIVEIRA COSTA, comprove(m) seu vínculo com o FGTS, os dois primeiros devendo apresentar cópia autenticada de documento hábil para se autenticar as datas de admissão e demissão durante todo o período pleiteado na inicial, e a última, durante o mês de janeiro/87, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me conclusos para sentença.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES DIVERSAS

1999.39.00.007580-7

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REU : PAULO DORIVAL HERMES RODRIGUES
REU : MARIA DE NAZARE SILVA PARDAUIL
Despacho: Citem-se os requeridos para comprovarem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o resgate do débito, sob pena de inssão da autora na posse do imóvel objeto da presente ação.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.008868-4

AUTOR : SAMARA DO SOCORRO HOLANDA GOMES
ADVOG. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
Despacho:
O pedido de indenização não comporta o de restituição do objeto. Esclareça a autora que provas pretende ainda produzir, de acordo com a legislação processual civil (arts. 332 a 443 do CPC), indicando a que fim se destinam.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.004776-0

AUTOR : JOSE OTAVIO DA SILVA PEREIRA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) comprove(m) seu vínculo com o FGTS durante o mês de março/91, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Decorrido o prazo, com ou sem a manifestação, venham-me conclusos para sentença.
DECISÕES: No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1997.39.00.001127-4

AUTOR : LEOGENIO GONCALVES GOMES
ADVOG. : PA2872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
Decisão:(...) Por testas razões nego provimento a embargos declaratórios de fls. 101/102.1.
SENTENÇAS: No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.001157-7

AUTOR : JULIA DAS GRACAS ALVES MENEZES E OUTRO
ADVOG. : PA282 - JOSE FREDERICO DOS SANTOS MARINHO
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
Sentença:(...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito a preliminar argüida, e julgo procedente o pedido formulado por Julia das Graças Alves Menezes e Shirley Rosiane Maria Paes da Consolação e, por conseguinte, condeno a União Federal a corrigir seus vencimentos no percentual de 11,98%, com efeitos retroativos a março de 1.994. As parcelas deverão ser corrigidas a partir da data em que se tornaram devidas, bem como acrescidas de juros de mora na razão de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, outrossim, a União Federal a pagar honorários advocatícios à procuradora das autoras, os quais fixo em 10% do valor da condenação. Custas ex lege. Decorrido o prazo de recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.001159-2

AUTOR : NEUSA MARIA RODRIGUES MOREIRA
ADVOG. : PA2075 - MARIA DA GLORIA HOLANDALIMA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
Sentença:(...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito a preliminar argüida, e julgo procedente o pedido formulado por Neusa Maria Rodrigues Moreira e, por conseguinte, condeno a União Federal a corrigir sua pensão no percentual de 11,98%, com efeitos retroativos a março de 1.994 e a devida incorporação. As parcelas deverão ser corrigidas a partir da data em que se tornaram devidas, bem como acrescidas de juros de mora na razão de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, outrossim, a União Federal a pagar honorários advocatícios à procuradora da autora, os quais fixo em 10% do valor da condenação.

Custas ex lege. Decorrido o prazo de recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.000334-3

AUTOR : RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
ADVOG. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
Sentença:(...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito a preliminar argüida, e julgo procedente o pedido formulado por Raimunda das Graças Matos Martins e, por conseguinte, condeno a União Federal a pagar o percentual de 11,98% sobre a remuneração que auferia como ocupante de cargo comissionado no Judiciário Federal, com efeitos retroativos a março de 1.994 até a data de sua exoneração. As parcelas deverão ser corrigidas a partir da data em que se tornaram devidas, bem como acrescidas de juros de mora na razão de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, outrossim, a União Federal a pagar honorários advocatícios, os quais fixo em 10% do valor da condenação. Custas ex lege. Decorrido o prazo de recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.001162-5

AUTOR : MARIA DE FATIMA RODRIGUES MOREIRA
ADVOG. : PA2075 - MARIA DA GLORIA HOLANDA LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
Sentença:(...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito a preliminar argüida, e julgo procedente o pedido formulado por Maria de Fátima Rodrigues Moreira e, por conseguinte, condeno a União Federal a corrigir sua pensão no percentual de 11,98%, com efeitos retroativos a março de 1.994 e com a devida incorporação. As parcelas deverão ser corrigidas a partir da data em que se tornaram devidas, bem como acrescidas de juros de mora na razão de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, outrossim, a União Federal a pagar honorários advocatícios à procuradora da autora, os quais fixo em 10% do valor da condenação. Custas ex lege. Decorrido o prazo de recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.001115-4

AUTOR : JANEIDE MARIA FARIAS MOREIRA
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
Sentença:(...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, julgo procedente o pedido formulado por Janeide Maria Farias Moreira e, por conseguinte, condeno a União Federal a corrigir sua pensão no percentual de 11,98%, com efeitos retroativos a março de 1.994 e com a devida incorporação. As parcelas deverão ser corrigidas a partir da data em que se tornaram devidas, bem como acrescidas de juros de mora na razão de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, outrossim, a União Federal a pagar honorários advocatícios à procuradora da autora, os quais fixo em 10% do valor da condenação. Custas ex lege. Decorrido o prazo de recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.000918-6

AUTOR : LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO E OUTRO
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Sentença:
(...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito em relação à autora Maria de Nazaré Ribeiro Carneiro, nos termos do art. 267, inciso V, segunda figura, do CPC, devendo o feito prosseguir em relação ao autor. Custas pela autora. Honorários incabíveis. P.R.I. Cite-se. Sem recurso, proceda-se à exclusão da autora Maria de Nazaré Ribeiro Carneiro do pólo ativo.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.002520-2

AUTOR : RAIMUNDO ANTUNES DE SIQUEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
Sentença:(...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito em relação aos autores Raimundo Melo Paixão e Rita Bentes Cavaleiro de Macedo, nos termos do art. 267, inciso V, segunda figura, do CPC, devendo o feito prosseguir em relação ao autor. Custas pela autora. Honorários incabíveis. P.R.I. Cite-se. Sem recurso, proceda-se à exclusão dos autores Raimundo Melo Paixão e Rita Bentes Cavaleiro de Macedo do pólo ativo.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.005780-9

AUTOR : FERDINANDO DA SILVA QUEIROZ
ADVOG. : PA5666 - OLAVO CAMARÁ DE OLIVEIRA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Sentença:(...) Isto posto, com fundamento no parágrafo único do artigo 284, do CPC, indefiro à petição inicial e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I. Sem custas. Honorários incabíveis. P.R.I. Sem recurso, archive-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.003520-6

AUTOR : MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUSA E OUTROS
ADVOG. : PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Sentença:(...) Isto posto, com fundamento no artigo 13, inciso I, do CPC, decreto a nulidade do processo e extingo o feito sem julgamento do mérito em relação aos autores Jorge Pereira da Silva, os termos do art. 267, inciso IV, devendo a ação prosseguir quanto aos demais autores. Sem custas. Honorários incabíveis. P.R.I. Cite-se. Sem recurso, proceda-se à exclusão dos autores Jorge Pereira da Silva do pólo ativo.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.002411-2

AUTOR : BENEDITO MOISES PINHEIRO SALDANHA E OUTROS
ADVOG. : PA7135-B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Sentença:(...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito em relação ao autor Daniel Nascimento Maia no que se refere aos pedidos contidos nos itens II.1. 8,04% (junho/87), II.2. 84,32% (março/90), II.3. 42,72% (janeiro/89) e II.4. 44,80% (abril/90), nos termos do art. 267, inciso V, segunda figura, do CPC. Sem custas. Honorários incabíveis. P.R.I. Cite-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.002913-2

AUTOR : JOSE AUGUSTO DA COSTA NEVES E OUTROS
ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Sentença:(...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedentes os pedidos e o faço para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores José Augusto da Costa Neves, Odando de Souza Teixeira, Francisco Xavier Soares dos Santos, Mauro Alexandre Fonseca Neves e Fortunato Taley da Costa Neto as diferenças da correção monetária não creditadas em sua respectiva conta do FGTS correspondentes aos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), e, aos autores a seguir descritos, as seguintes diferenças de correção monetária: Maria de Nazaré Rodrigues Gomes; 13,90% (fevereiro/91), Inácio Lóiola dos Santos e Lúcio Noronha da Silva; 6,81% (junho/87) e 16,06% (janeiro/89), Maria dos Santos Farias; 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), e Raimundo Reis de Moraes; 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores e, finalmente, julgando improcedentes as pretensões quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. O cálculo dos percentuais acima indicados incidirá, tão somente, no(s) período(s) coincidente(s) com aquele(s) pleiteado(s) na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente, até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.001785-9

AUTOR : RAIMUNDO DE SOUZA FARO E OUTROS
ADVOG. : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULAVILHENA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
Sentença:(...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedentes os pedidos e o faço para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores José Ribeiro França, Francisco Garcia de Lima e Lindioneza de Jesus Almeida as diferenças da correção monetária não creditadas em sua respectiva conta do FGTS correspondentes aos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), e, aos autores a seguir descritos, as seguintes diferenças de correção monetária: Paulo Alves Modesto; 6,81% (junho/87) e 13,90% (fevereiro/91), Jaime de Assunção Lisboa; 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), Osmar Ferreira Lima; 6,81% (junho/87), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores e, finalmente, julgando improcedentes as pretensões quanto aos autores Raimundo de Souza Faro, Raimundo Lopes Correa, José Edvaldo Cravo Brabo, Heloisa Maria Silva Souza, assim como, quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. O cálculo dos percentuais acima indicados incidirá, tão somente, no(s) período(s) coincidente(s) com aquele(s) pleiteado(s) na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente, até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.005228-1

AUTOR : RONALDO COSTA ARAUJO E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Sentença:(...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito em relação ao autor Luiz Otávio Santiago do Valle no que se refere aos pedidos contidos nos itens B.1. 8,04% (junho/87), B.2. 20,37% (janeiro/89), B.3. 44,80% (abril/90) e B.4. 2,49% (maio/90), nos termos do art. 267, inciso V, segunda figura, do CPC. Sem custas. Honorários incabíveis. P.R.I. Cite-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

96.0005189-5

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOG. : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
Sentença:(...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará — SINTSEP e o faço para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar aos substituídos Renalícia de Jesus Dias, Valdecir Oliveira Pinto, Zilmairina Cunha da Costa, João Damasceno Carvalho, Alvaro B. de Jesus Filho, Arnaldo Vieira da Silva, Almir Aluniz da Costa, Nestor de Souza Oliveira, Miguel Alfredo Sá da Costa, Manoel Oliveira da Costa, Mário Jorge B. Neri, José de Jesus M. Pantoja, José Maria F. da Silva, Osvaldo Leal dos S. Filho, José Souza das Mercês, Ione Barbosa Sousa Oliveira, Hamilton R. da Costa, Eulálio Francisco Maria, Anerto Alves de Araújo, Antonio Carlos A. da Cunha, Antonio Rufino da Silva, Armando Borges Santana, Raulito dos Santos Silva, Rosaurino Azevedo de Assunção, Pedro Ramos da Cruz, Maria Lúcia Fernandes, Manoel Henrique da Costa, Maria Darcy de Oliveira, Maria de Nazaré F. Santos, José Vasconcelos Batista, Wilson Batista de Ávila, Tereza Correa de Sousa, Tereza Fátima Pinto Batista, Raimundo Vieira Sales, Raimunda do Socorro P. Chaves, Rosinaldo da Silva Araújo, Maria Rizete Ferreira Primo, Maria Helena da Costa F.

TERÇA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Linu, Manoel Ovidio Neto, Lucelina Oliveira da Silva, Luiz Ramos da Silva, José Oliveira Andrade, José Odair Feitos Carvalho, José Almerindo dos Santos Rodrigues, João Augusto Correa Cardoso, Heloisa Marceliano Nunes, Inalda Maria Farias Barbosa, Francisco Sales Duarte, Benedito Pontes dos Santos, Bibiano Cardoso da Silva, Cloves Lopes Andrade e Celina de Sousa Zanetti as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta do FGTS, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 2,36% (maio/90), bem como seus reflexos posteriores e, por consequência, julgando improcedentes as pretensões quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. Em relação aos demais substituídos, a condenação da ré abrangera o pagamento dos seguintes índices: Genilton Roberto N. de Faria, Domingas Alves de Sousa, Ailton de Nazaré S. de Oliveira, Jorge de Vasconcelos Batista, Walter Saraiva dos Santos e Cesar Vinho Nogueira — 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 2,36% (maio/90); João Wanderley S. Oliveira, Vania Batista Mendes Pinto e Pedro Lira da Silva Filho — 44,80% (abril/90) e 2,36% (maio/90). O cálculo dos percentuais acima indicados incidir-se-á tão somente no(s) período(s) coincidente(s) com aquele(s) pleiteado(s) na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em sua conta vinculada ou, se inexistente, à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.008790-0

AUTOR : ANTONIO JOSE MARQUES PEREIRA E OUTROS
ADVOG : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Sentença: (...) Em face do exposto, não pode a União Federal figurar no pólo passivo na presente relação processual, razão pela qual, com base no artigo 295, inciso II do Código de Processo Civil Brasileiro, indefiro a exordial quanto a este aspecto, julgando extinto o feito sem exame de mérito por força do consignado no artigo 267, inciso I do mencionado diploma legal. Em face dos termos da certidão supra, complementando o(a)(s) autor(es) o valor das custas iniciais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito. Comprove(m) o(a)(s) autor(es) SALVIO DOS SANTOS LIMA, FRANCISCO ZACARIAS DE SOUZA TEIXEIRA e MARIA RODRIGUES BARBOSA seu vínculo com o FGTS, os dois primeiros no mês de junho/87 e a última durante todo o período pleiteado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Em igual prazo, emende a autora MARIA RODRIGUES BARBOSA a inicial, em obediência ao disposto no art. 283, do CPC, juntando os documentos indispensáveis à propositura desta ação, comprovando os fatos alegados na exordial, bem como, regularizando sua representação judicial, vez que não existe nos autos instrumento de procuração, sob pena de extinção do feito em relação à sua pessoa. Sobre a informação de fls. 85, diga o autor SALVIO DOS SANTOS LIMA. P. R. I.

ATA DE AUDIÊNCIA
DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 11/02/2000

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.001562-6 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA3385 - MARIA DE NAZARE BEZERRA LUCAS
REU : BANCO DO BRASIL S/A
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001563-9 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
AUTOR : ANTONIO CARLOS PEREIRA DA CONCEICAO
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001564-1 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
AUTOR : EUCLIDES AMADOR DOS ANJOS
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO EXERCITO
VARA : 11

PROCESSO : 2000.39.00.001565-4 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
AUTOR : EVANDRO FERREIRA NUNES E OUTRO
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001566-7 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
AUTOR : JAIME DA SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001568-2 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 01400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS
AUTOR : LUIZ OCTAVIO BRAGA SAMPAIO E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S A E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001569-5 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DE FÁTIMA SILVA PAIVA
ADVOGADO : PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001570-2 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : JOSETEMILO DOS SANTOS BEZERRA
ADVOGADO : PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001571-5 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EDSON GURGEL DA ROCHA
ADVOGADO : PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.001572-8 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : FABRICA DE VELAS NAZARE LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.001573-0 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : A NAVETA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.001574-3 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : MOINHO TRES CORACOES LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.001575-6 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : AMAZONIA S A - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.001576-9 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : CLEMIR CMATOS - MOINHO NOSSA SENHORA DE NAZARE
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.001577-1 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : DANTAS E MENDES LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.001578-4 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.001579-7 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : AQUATICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.001580-4 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : AFUA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS
LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.001581-7 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : CITROPAR - CITRICOS DO PARA S A
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.001582-0 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : RECAPAGEM LIDER LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.001583-2 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : MOINHO DE TRIGO BELEM
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.001584-5 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLICIA MILITAR DO PARA
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.001585-8 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : ASO METALS A
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.001586-0 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : DANIEL MERC DO NASCIMENTO LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.001587-3 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : JELB - REPRESENTACOES E SERVICOS TECNICOS
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.001588-6 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : OCBITAR INDUSTRIA DE OLEOS E SABOES LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.001589-9 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : PALMA DO PARA INDUSTRIA E COMERCIO S A
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.001590-6 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : JOSE F FREITAS - INDUSTRIA FLEXEIRO LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.001591-9 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO JOANA D'ARC LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.001592-1 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : GORRESEN & CIA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.001593-4 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : EXPOMAR - TRANSPORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.001594-7 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : BEL - PISCINA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.001595-0 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : MARIA DE NAZARE BAIMA COTTA
ADVOGADO : PA8778 - LAIS LAMARTINE NOGUEIRA DUARTE
JFDO : UNIAO FEDERAL - MARINHA DO BRASIL
VARA : 11

PROCESSO : 2000.39.00.001596-2 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
AUTOR : A MONTEIRO TECIDOS S A E OUTROS
ADVOGADO : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.001604-1 PROT: 11/02/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : EMBRAD-EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA-ME E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.001605-4 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : PIERRE ALCOLUMBRE E CIA LTDA E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.001606-7 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JOSE GABRIEL DE SOUZA PIMENTEL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.001607-0 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO: COBRA CONSTRUÇOES LTDA E OUTROS
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.001608-2 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO: ITA PROJETOS CONSTRUÇOES COMERCIO E INCORPORACOES
LTDA E OUTROS
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.001609-5 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO: GALIBYS CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA E OUTROS
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.001610-2 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: MARIA HILMA MORAES DE AZEVEDO E OUTROS
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.001611-5 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: JOAO DE ALMEIDA SILVA
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.001612-8 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: NEON EQUIPAMENTOS LTDA E OUTROS
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.001613-0 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: MARCOS JOSE DO ESPIRITO SANTO QUADROS E OUTROS
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.001614-3 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: DELMIRO BATISTA PEREIRA E OUTROS
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.001615-6 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: ALBERTO GERRY LIMA AMANAJAS E OUTROS
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.001616-9 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DA SILVA
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 3A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
AMAZONAS
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.001617-1 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: MARCELO ARAUJO FERREIRA
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 3A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
AMAZONAS
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.001618-4 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NO
AMAZONAS-SINDSEOP-AM
REQDO: UNIAO FEDERAL E OUTROS
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
AMAZONAS
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.001619-7 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: LUZ MARINA DEL CASTILHO CORTES FONSECA
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 3A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
AMAZONAS
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.001620-4 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: SIVALDO SILVEIRA PATEZ E OUTROS
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
MARANHÃO
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.001621-7 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

INTERNET: www.ioepa.com.br

REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: PEDRO MARIANO NETO
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
MARANHÃO
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.001622-0 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE: MARIA RAIMUNDA ALVES
ADVOGADO: PA8677 - FRANCISCO HELDER FERREIRA DE SOUSA
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.001623-2 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 01300 - Acao ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE INFORMACAO E CULTURA
DE ANAPU - ACICA
ADVOGADO: PA7846 - RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO
REU: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.001624-5 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: PEDIDO DE ARQVTO.IPL/SR/DPF/PA-377/99 REF:POSSIVEL
DELITO
ENVOLVEMPRAR-FRIO DA AMAZONIA S.A.
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.001625-8 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: PEDIDO DE ARQVTO.REF:ASSALTO DIA 15/12/97 NA ECT DE
NOVO REPARTIMENTO/PA AS 17:40H P/UM
ELEM.DESC
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.001626-0 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS ARTISTAS DE
PACAJA
PROCURAD: MARILENA SANTOS
IMPDO: GERENTE REGIONAL DA ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE
TELECOMUNICACOES
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.001627-3 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: FAZENDA NACIONAL
REQDO: GLOBO RENT A CAR LTDA
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 20 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO
DA BAHIA
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.001628-6 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: EDINETE PEREIRA DE ALMEIDA
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO
DE RORAIMA
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.001629-9 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO: BOCADA ALIMENTACAO NATURAL LTDA E OUTROS
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 5A DE EXECUCAO FISCAL DA SECAO
JUDICIARIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.001630-6 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO: TROPICO ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA E OUTROS
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO
DE RONDONIA
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.001631-9 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA9120 - HELIO GUEIROS
EXCDO: JOSE DE JESUS FREITAS DE ALCANTARA E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.001632-1 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: POSSIVEL PRAT CRIA NOTICIADA NOS AUTOS PROCNº 99.6084-
34 VARA
FEDERAL CONC DESOBEDENCIA ORDEM
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.001633-4 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: REF DE CUMPRIMENTO DE DECISAO
JUDICIAL POR PARTE DO INCR A
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.001634-7 PROT: 11/02/2000
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: MARCELO RIBEIRO BAZILIO
ADVOGADO: PA2120 - JOSE AMELIO COUTINHO
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.001635-0 PROT: 11/02/2000
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: FROTA OCEANICA E AMAZONICA S A
ADVOGADO: PA4444 - JOSE MANOEL MENDES PEDRO
IMPDO: CHEFE DO SERVICO DE ARRECADAÇÃO DA DELEGACIA DA
RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.001636-2 PROT: 11/02/2000
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: RAUL DA SILVA NAVEGANTES E OUTROS
ADVOGADO: PA2469 - ANGELA SERRA SALES
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTRO
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.001637-5 PROT: 11/02/2000
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: JEAN HEBETTE
ADVOGADO: PA2469 - ANGELA SERRA SALES
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTRO
VARA: 1

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 2000.39.00.001567-0 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 95.0003020-9 CLASSE: 3100
EMBT: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
BARCARENA - CODEBAR
ADVOGADO: PA4740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
EMBD: FAZENDA NACIONAL
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.001597-5 PROT: 11/02/2000
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0005615-1 CLASSE: 9200
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
EXCDO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA
PROCURAD: FRANCISCO ROCHA JUNIOR
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.001598-8 PROT: 11/02/2000
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0000641-5 CLASSE: 1200
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO: MANOEL ELIAS DO NASCIMENTO E OUTROS
PROCURAD: JOAO NASCIMENTO ROCHA
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.001599-0 PROT: 11/02/2000
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0004900-9 CLASSE: 1300
EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO: MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO E OUTROS
PROCURAD: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.001600-0 PROT: 11/02/2000
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.001711-1 CLASSE: 1300
EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO: ZILAH MARIA CALLADO FADUL PETERSEN E OUTROS
ADVOGADO: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.001601-3 PROT: 11/02/2000
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.002987-2 CLASSE: 1300
EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO: ROBERTO DALL'AGNOL E OUTROS
ADVOGADO: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.001602-6 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PRINCIPAL: 1998.39.00.006351-9 CLASSE: 15600
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTRO
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.001603-9 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1998.39.00.008473-9 CLASSE: 3100
EMBT: BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO: PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
EMBD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 7

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS: 00068
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA: 00008
REDISTRIBUIDOS: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000
TOTAL DOS FEITOS: 00076
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00066
BELEM, 11/02/2000

ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO

JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

REP. M. P.

Biblioteca "Arthur Vianno"